

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**PRISCILA JÚLIO GUEDES PINTO**

**PRÁTICAS SEQUENCIAIS DE NEGOCIAÇÃO EM INTERROGATÓRIOS  
POLICIAIS DA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A MULHER**

**Juiz de Fora  
2009**

**Universidade Federal de Juiz de Fora**

**Priscila Júlio Guedes Pinto**

**PRÁTICAS SEQUENCIAIS DE NEGOCIAÇÃO EM INTERROGATÓRIOS  
POLICIAIS DA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A MULHER**

**Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística: área de concentração Linguagem e Sociedade da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Linguística.**

**Orientador: Prof. Dr. Paulo Cortes Gago**

**Juiz de Fora  
2009**

**Universidade Federal de Juiz de Fora**

**Priscila Júlio Guedes Pinto**

**Práticas sequenciais de negociação em interrogatórios policiais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher**

**Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística: área de concentração Linguagem e Sociedade da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Linguística.**

**Aprovada em:** 30 de junho de 2009.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Paulo Cortes Gago

Universidade Federal de Juiz de Fora

---

Profa. Dra. Ana Cristina Ostermann  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

---

Profa. Dra. Sonia Bittencourt Silveira  
Universidade Federal de Juiz de Fora

**Juiz de Fora  
2009**

Dedico este trabalho e a minha vida à minha mãe, Sonia, que me incentivou a caminhar na vida e à minha amada irmã, Paola, que sempre foi minha amiga. Ainda, dedico ao meu namorado, Elton, que me acompanhou a cada momento na elaboração deste trabalho.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado o dom da vida e por estar sempre comigo em todos os momentos.

Dentre as pessoas que fazem parte da minha caminhada e as pessoas que apareceram no meu caminho e se tornaram meus grandes amigos, gostaria de dar os meus agradecimentos.

À minha mãe, Sonia, que sempre torceu por mim e sempre me incentivou a seguir o caminho das Letras e à minha irmã, Paola, pelo carinho e apoio que sempre me deu. Muito obrigada, mãezinha e maninha pela paciência e compreensão nos momentos em que não estive presente...

Ao meu namorado, Elton, pela compreensão nos momentos em que não pude estar ao seu lado. Valeu, *mozinho*, pelo seu carinho e calma.

À minha avô, Sônia (*in memoriam*) e ao meu avô Antônio (*in memoriam*), por terem me incentivado a ser alguém na vida.

À minha amiga Guayaciba Panconi pelo exemplo de vida e por ter sempre torcido por mim.

À minha companheira de trabalho e eterna amiga, Débora, por me compreender e ajudar sempre que necessitei e, principalmente, pela amizade sincera.

Ao professor Paulo Cortes Gago por ter me orientado na elaboração deste trabalho e por ter me incentivado desde a iniciação científica desenvolver pesquisas. Muito obrigada, por ter dividido comigo os seus saberes e conhecimentos.

Às professoras Ana Cristina Ostermann e Sonia Bittencourt Silveira por terem aceitado participar da mesa de discussão sobre este trabalho.

À delegada Sônia, ao inspetor, Ricardo, à Rita e a todos que nos receberam na Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher por terem contribuído para o acontecimento deste trabalho.

À secretária do Programa de Pós-Graduação em Linguística, Rosângela, e ao professor Luiz Fernando Rocha por terem oportunizado o funcionamento do *Skype* para que a defesa deste trabalho acontecesse.

Aos professores do Programa de Mestrado pela troca de conhecimentos.

E, a todos os meus professores, meus amigos e familiares por terem me apoiado a cada dia para a realização desta conquista.

“Os significados se revelam no ‘discurso’ – que é a língua usada com um propósito, seja na forma de um turno conversacional, um poema, um manual de instruções, um interrogatório policial, um romance, ou em qualquer outra das inúmeras atividades linguísticas de que todos nós nos ocupamos diariamente.”

Lakoff

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo descrever algumas práticas sequenciais de negociação, desempenhadas pelo inspetor de polícia nos interrogatórios policiais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher (DRCCM). Utiliza-se como referencial teórico-metodológico a Análise da Conversa de base Etnometodológica para o mapeamento sequencial dessas práticas que são organizadas sequencialmente e construídas localmente nas interações de cinco interrogatórios policiais. Considerando que o inspetor de polícia executa atividades que extrapolam a sua tarefa principal de interrogar as partes, no sentido *stricto sensu*, como a prática de negociação, a análise parte da verificação de quais práticas sequenciais de negociação são executadas pelo policial, e o que é negociado nesse ambiente. A partir disso, elabora-se um quadro que sintetiza essas práticas que são utilizadas pelo inspetor para a resolução de conflitos e tomadas de decisão. Esse estudo evidencia que tais práticas sequenciais de negociação contribuem para que os policiais reflitam sobre as suas atuações no ambiente da DRCCM, uma vez que não só atuam como investigadores, mas também como terceiras partes (negociadores), tentando resolver os problemas familiares levados pelas partes à DRCCM, e aprimorem as suas habilidades interacionais dentro desse ambiente institucional para melhor atender a população.

Palavras-chave: Negociação. Interrogatórios Policiais. Análise da Conversa Etnometodológica.

## ABSTRACT

This dissertation will attempt to describe sequential practices of negotiation led by the police officer in the police inquiries at an All-Female Police Station. The methodological and theoretical references to map the practices sequentially are based on the Conversation Analysis Ethnomethodology. The sequential practices of negotiation were organized in series and locally built with the interaction of five police inquiries. It will be considered that the police officer performs extra activities besides their major task of inquiring - in *strict sensu* - as a negotiation practice. The analysis will attempt to validate which sequential practices of negotiation are performed by the police officer, and what is negotiated in the work environment. Based on the aforementioned theories, a synthesis of the practices performed by the police officer to solve conflicts and take decisions will be depicted. This study will show that sequential practices of negotiation may contribute to the police officers' consideration of their own acts in the work environment, once they do not work only as investigators. They receive other functions besides trying to resolve the victim's family's problems, for instance, and also improve their interaction within the All-Female Police Station institutional environment in order to serve the population with more quality.

Key-Words: Negotiation. Police Interrogations. Conversation Analysis Ethnomethodology.

## LISTA DE SIGLAS

JECrins	- Juizados Especiais Criminais
ACe	- Análise da Conversa Etnometodológica
DRCCM	-Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher
CPL	- Lei de Procedimento Criminal
CIV- Mulher	- Centro feminista de intervenção na violência contra a mulher
DDM	- Delegacia da Mulher
BO	- Boletim de ocorrência
UCT	-Unidade de construção de turno
PPPb	- Primeira parte do par de base
SPPb	- Segunda parte do par de base
SAN	- Sequência argumentativa de negociação

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO..	12
2	PRESSUPOSTOS TEÓRICOS.	19
2.1	Interrogatórios: alguns estudos.....	19
2.1.1	Pesquisas em interrogatórios na História e Sociologia, na Etnografia, na Antropologia e no Direito. ....	19
2.1.2	Alguns estudos da Análise da Conversa Etnometodológica no contexto dos interrogatórios. ....	25
2.2	A Análise da Conversa Etnometodológica: origem e princípios de análise. ...	30
2.2.1	O sistema de tomada de turnos na conversa. ....	32
2.2.2	A organização sequencial da fala-em-interação. ....	34
2.2.3	O estudo da fala-em-interação em ambiente institucional ....	43
2.3	Os papéis de falante e ouvinte na perspectiva de Goffman. ....	47
2.4	Negociação: alguns conceitos e algumas pesquisas. ....	48
2.4.1	<i>Plea bargaining</i> : definição. ....	58
2.4.2	A organização da sequência de barganha. ....	58
3	O CONTEXTO DE PESQUISA..	68
3.1	A Lei Maria da Penha. ....	68
3.2	O papel e a organização administrativa da polícia. ....	70
3.3	A Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher ....	72
3.4	A instauração do inquérito policial ....	73
3.5	Os meios de prova. ....	78
3.6	O interrogatório. ....	78
4	METODOLOGIA DE PESQUISA..	80
4.1	A noção de paradigma vigente. ....	80
4.2	As diferentes correntes metodológicas: corrente positivista X interpretativa. .	81
4.3	Método quantitativo X método qualitativo. ....	82
4.4	As contribuições da Etnografia para a nossa pesquisa. ....	85
4.5	A Microetnografia. ....	86
4.6	A Análise da Conversa Etnometodológica: implicações metodológicas de pesquisa.....	87
4.7	A Delegacia da Mulher: nosso <i>locus</i> de pesquisa e entrada no campo. ....	90
4.8	Descrição do contexto de pesquisa: estrutura física. ....	91
4.9	A geração dos dados. ....	92

4.10	Geração dos dados: notas de campo. ....	94
4.11	Transcrição dos dados. ....	94
4.12	A segmentação dos dados. ....	96
5	ANÁLISE DE DADOS. ....	99
5.1	Sequência explicativa seguida de posição na voz do inspetor .....	101
5.2	Sequências de encaminhamento para apresentação de solução pelas partes. ...	105
5.3	Sequências de apresentação de solução pelo inspetor .....	113
5.4	Sequências de coconstrução de solução para o problema.....	123
5.5	Sequências de negociação explicativa. ....	129
5.6	Sequência de negociação iniciada por reparo. ....	138
5.7	Sequências de encerramento da negociação nos interrogatórios policiais. ....	141
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS. ....	145
	REFERÊNCIAS. ....	149
	APÊNDICES. ....	155
	APÊNDICE 1.....	156
	APÊNDICE 2. ....	158
	APÊNDICE 3. ....	161
	APÊNDICE 4. ....	164
	APÊNDICE 5. ....	167
	APÊNDICE 6. ....	170
	APÊNDICE 7. ....	173
	ANEXO ..	179

## 1 INTRODUÇÃO

Desde o final da década de 70, a divulgação da violência contra a mulher em ambiente doméstico ou familiar tem ganhado espaço na mídia, como na televisão, em jornais, revistas e na internet; o assunto vem, conseqüentemente, despertando grande interesse da opinião pública, já que o tema também é discutido em diversos contextos cotidianos como: na escola, nas conversas entre amigos e até mesmo no trabalho, em que se debate sobre algum crime sofrido por mulheres.

Até 2006, os crimes de pequeno porte cometidos contra mulheres, como lesão corporal dolosa leve e ameaças, não eram conduzidos ao judiciário, mas eram tratados nos Juizados Especiais Criminais (JECrins), já que tais casos eram considerados crimes de pequeno potencial ofensivo.

Diferentemente do que ocorre quando os delitos são encaminhados ao judiciário, nos JECrins, há a banalização dos atos criminais, uma vez que os acusados de terem cometido os crimes *pagam* as penas com cestas básicas, prestação de serviço à comunidade, não sendo, portanto, punidos rigorosamente pelos seus atos.

Com o advento das Delegacias da Mulher<sup>1</sup> e, sobretudo, com a promulgação da Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 -, houve uma mudança nos procedimentos adotados, até então, nas Delegacias de Polícia: as mulheres, vítimas da violência conjugal e doméstica, passaram a ter a garantia de que seus agressores seriam julgados com penas mais rigorosas, substituindo, então, as penas anteriores, que se reduziam ao pagamento de cestas básicas.

Nesse sentido, as Delegacias da Mulher surgem com o objetivo de prestar um atendimento adequado às mulheres vítimas de violência conjugal e de crimes sexuais, representando, assim, uma conscientização do Estado brasileiro de que a violência contra a mulher é um crime e de que este deve ser denunciado como forma de pressionar o Estado a tomar providências que garantam a proteção da mulher.

Com o reconhecimento do Estado e a garantia do poder judiciário de punir os culpados de agredirem mulheres, houve uma maior visibilidade e acompanhamento de casos relacionados à violência doméstica ou familiar pela sociedade. Isso, conseqüentemente, favoreceu para que a população, as universidades e o meio jurídico pudessem criar novos

---

<sup>1</sup> As delegacias especializadas em atender mulheres recebem nomes diferenciados em cada região do Brasil. No Estado de São Paulo, por exemplo, elas são denominadas de Delegacias da Mulher (DM). A Delegacia, onde geramos os nossos dados, é conhecida como Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher (doravante DRCCM).

meios que possibilitassem o maior acesso da mulher à justiça para resolver os conflitos domiciliares.

Nessa perspectiva, diversas pesquisas nas áreas da Antropologia Social, do Direito e alguns estudos focados na análise de dados reais de fala-em-interação têm estado interessadas em analisar a relação entre delito e a afetividade entre os participantes envolvidos e têm sido desenvolvidas como formas de estudar a ordem familiar e a efetivação da cidadania feminina, analisando a trajetória de enfrentamento feminino da violência marital e observando as lutas das mulheres pelos seus direitos nas Delegacias da Mulher.

Na Antropologia, por exemplo, temos a contribuição da pesquisa de Oliveira (2006). Na sua pesquisa, realizada em Campinas/SP, a autora compara duas instituições no tratamento do conflito de gênero: os JECrins e a Delegacia de Defesa da Mulher, apontando que esta foi importantíssima na criminalização e visibilização da violência conjugal de gênero, uma vez que, neste órgão, o crime sofrido por mulheres passa a ser tratado como um problema familiar, que “não compete ao direito penal” (OLIVEIRA, 2006), e os maridos ou companheiros das vítimas são penalizados rigorosamente pelos delitos cometidos. Em contrapartida, a autora afirma que, nos JECrins, os conflitos conjugais se tornam invisíveis por serem reduzidos à aplicação da cesta básica como pena, i.e, o ato criminal é banalizado com prestação de serviços à comunidade e pagamento de cestas básicas pelos companheiros.

No Direito, destaca-se o trabalho de Ma (2007). Em seu trabalho, o autor explora o desenvolvimento de interrogatórios nos Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, França, Alemanha, Rússia e China, para melhor entender as semelhanças e as diferenças das práticas de interrogar nesses países.

Segundo esse autor, em alguns desses países, como nos Estados Unidos, a prática de interrogar é marcada pela confissão não coercitiva, enquanto que em outros, como na França, a polícia realiza ameaças e pratica a coerção como forma de conseguir alguma confissão do suspeito.

Com relação a alguns estudos pautados em dados reais de fala-em-interação, é importante mencionar as pesquisas baseadas nos pressupostos teórico-metodológicos da Análise da Conversa de base Etnometodológica (doravante ACe), que vêm sendo ampliadas em ambientes institucionais e jurídicos.

Drew (1984) analisa a interação de um tribunal judicial que trata de um caso de estupro. Nessa interação, o autor mostra que algumas perguntas proferidas pelo advogado à testemunha eram feitas para desacreditar a versão da testemunha, tentando trazer à tona alguma evidência que, até então, estava inconsistente ou foi omitida pela testemunha.

No contexto brasileiro, é importante citar os trabalhos de Ostermann (2002; 2003a), nos quais: (i) a autora analisa interações de duas instituições de combate à violência contra a mulher – um Centro Feminista de Intervenção na Violência Contra a Mulher (CIV-Mulher) e uma Delegacia da Mulher. Nesse trabalho, a autora compara sequências de encerramento de interações entre profissional-cliente dessas duas instituições; (ii) a autora apresenta práticas discursivas e as suas relações entre gêneros e lugar de trabalho, a partir de interações geradas também nessas instituições.

Uma outra pesquisa que merece ser mencionada é a de Andrade e Ostermann (2007), na qual elas discutem como se constituem os interrogatórios policiais em uma delegacia de polícia brasileira e quais são as características que os tornam diferentes dos interrogatórios policiais investigados nos Estados Unidos, na Holanda e na Austrália. As autoras, por sua vez, concluem que há dissonância entre esses interrogatórios e expõem os seguintes fenômenos responsáveis por tal dissonância: (i) o uso da ironia; (ii) a criação de hipóteses sem o uso da metalinguagem; e a (iii) projeção de avaliações.

Embora esse estudo de Andrade e de Ostermann (2007) trate das estratégias interacionais utilizadas por policiais de uma instituição voltada para atender mulheres, vítimas de algum crime (Delegacia da Mulher), é importante dizer que o campo de estudo não se limita somente a tais estratégias apontadas no trabalho das autoras, devido à complexidade do material linguístico: os dados, gerados pelas autoras, foram gravados em outras regiões, diferentes da região onde geramos os nossos dados, e os interrogatórios, que compõem o *corpus* de estudo dessas autoras, tratam de casos de homicídios, distinguindo-se, assim, dos casos que encontramos nos interrogatórios policiais da DRCCM (regularização da visitação dos filhos, agressão verbal e física de mulheres, etc.). Isso, então, explica as diferentes práticas linguísticas que podem ser usadas nos interrogatórios policiais nos diversos estados do Brasil.

Desse modo, ampliaremos os trabalhos das autoras no contexto da Delegacia da Mulher, focando o nosso estudo em uma das tarefas desempenhadas pelo inspetor de polícia nos interrogatórios policiais: a atividade de negociação.

Na DRCCM, o inspetor de polícia é encarregado de instaurar e conduzir o inquérito policial, que é de suma importância na vida dos cidadãos, uma vez que é com a conclusão do inquérito que é possível se dar início ou não a uma ação penal em juízo.

A constituição do inquérito policial pode ocorrer dentro dos interrogatórios policiais, nos quais o inspetor desempenha a sua tarefa central: a tarefa de *interrogar* - no sentido *stricto* -, inquirir as partes presentes (vítima e suspeito) para colher informações relevantes

que o levem a uma conclusão sobre o possível crime, que é encaminhado ao judiciário, se este for comprovado.

Como a função principal do inspetor nos interrogatórios é realizar perguntas que o levem a alguma confissão ou não do possível delito, podemos dizer que o evento interrogatório policial é organizado prototipicamente por sequências de pares adjacentes<sup>2</sup> de pergunta-resposta, em que um dos interagentes, no nosso caso, o inspetor de polícia, tem o direito de perguntar, enquanto ao outro (vítima e suspeito) cabe o dever de responder.

Porém, nos nossos dados, percebemos que a prática investigativa do inspetor, de realizar perguntas em busca de confissões sobre o crime, não é a única prática que existe nos interrogatórios, uma vez que o policial executa várias outras atividades, como: dar explicações legais às partes sobre a vigência do boletim de ocorrência (BO), caso a vítima deseje não encaminhar o processo criminal ao judiciário, dar esclarecimentos às partes sobre os seus direitos e deveres enquanto cidadãos brasileiros, advertir às partes sobre a conduta no ambiente da Delegacia, realizar avaliações, falar de seu papel na instituição e propor negociações entre as partes em conflito.

Dentre essas diversas práticas utilizadas pelo inspetor nos interrogatórios, optamos por desenvolver o nosso trabalho focado nas práticas sequenciais de negociação devido à necessidade de o policial, durante a investigação, negociar com as partes na tentativa de resolver os problemas em conflito.

Nosso estudo se baseia na ACe, que se preocupa, centralmente, com as práticas situadas de fala-em-interação, considerando as características da trajetória da conversa em sua organização sequencial.

Neste trabalho, estudaremos as práticas sequenciais de negociação como uma atividade discursiva, construída localmente entre os participantes ratificados na interação.

No próximo excerto, extraído do interrogatório denominado *Agressão física do marido contra esposa* (IP VII), temos um exemplo da atividade de negociação sendo construída, sequencialmente, pelos interagentes.

Antes de partirmos para uma análise sequencial da atividade de negociação que ocorre nesse interrogatório, é relevante esclarecer para o leitor que a tentativa do inspetor de polícia de fazer com que as partes (vítima e suspeito) cheguem a um consenso sobre a convivência delas dentro da mesma casa se deve ao fato de o casal brigar no ambiente familiar.

É interessante comentar também que a próxima sequência surge depois que o policial

---

<sup>2</sup> Pares adjacentes são grupos de ações que ocorrem em sequências pares, como: convite/aceitação ou recusa, cumprimentos, agradecimento-resposta, etc. Exploraremos, nesse momento, a noção intuitiva do leitor desse conceito, que será devidamente tratado no capítulo 2.

aconselha as partes a viverem durante certo período de tempo dentro da mesma casa, até que o juiz decida quem fica efetivamente morando nesta com os filhos (parte não mostrada aqui). Como a vítima se recusa a viver na mesma casa com o suspeito, o policial solicita dos dois uma solução para o problema deles, i.e., ele encaminha o caso em conflito para que os dois apresentem uma solução para o problema. No segmento de fala seguinte, o inspetor de polícia negocia com as partes (vítima e suspeito) o compartilhamento dos bens materiais e a convivência entre o casal.

**Excerto 01:** [IPVII, 2007, 23:57-24:20]<sup>3</sup>

57 Inspetor então (.) então o caso é o seguinte, vejam,  
58 (1.5)  
? 01 Inspetor ((suspeito tosse)) como é que a gente pode resolver?  
02 (1.3)  
03 Suspeito a casa, eu vou vender e dar a parte que pertence a  
04 ela.=  
? 05 Inspetor =perfeito, e enquanto num vende, como é que a gente  
? 06 podia resolver?  
07 Suspeito uai.  
08 (3.0)  
09 Suspeito ela saiu de lá porque ela quer né, ela pode ir pra  
10 lá sem problema (.) só exijo respeito senão (.) (me  
11 desarrespeita).  
? 12 Inspetor e [a senhora], a senhora [acha que tem condições ]  
13 Suspeito [lá dentro] [de dentro do meu portão]  
14 pra dentro.  
? 15 Inspetor de dividir (.) dividir nessa casa aí dessa forma,  
? 16 dona:: dona vilma?=  
17 Vítima =não, se for ver os homens o respeito que ele quer  
18 dizer é eu não levar homem lá né.  
19 Inspetor é.=  
20 Vítima =isso aí sempre que ele quiser.

A sequência acima inicia com um anúncio de posição “então (.) então o caso é o seguinte,” (linha 57). Posteriormente à pausa (“1.5” – linha 58), o policial encaminha o caso para que as partes apresentem uma solução para o problema da divisão da casa, fazendo a seguinte pergunta de solicitação a elas: “como é que a gente pode resolver?” (linha

<sup>3</sup> Lê-se essa convenção da seguinte forma: IPVII - interrogatório policial VII. Para acesso à classificação de todos os interrogatórios, o leitor deve consultar o apêndice 7. Após o ano 2007, que marca a data quando esse interrogatório foi gravado, lê-se as páginas (antes dos dois pontos) de onde esse segmento de fala foi extraído, seguidas das linhas (depois dos dois pontos) que marcam o início e o término da sequência.

01).

Como o policial, na linha 01, não especifica o próximo falante selecionado para apresentar uma posição, utilizando, na sua fala, a expressão “a gente”, há a presença de uma pausa (linha 02), que pode indicar uma estratégia utilizada pelas partes para resistirem à apresentação de uma solução para o caso. Nesse instante, as partes ficam em silêncio, esperando que uma ou a outra se manifeste, i.e., o suspeito espera que a vítima assuma uma posição, e a vítima espera que o suspeito apresente uma solução para o problema.

Nas linhas 03-04, o suspeito apresenta uma posição (“a casa, eu vou vender e dar a parte que pertence a ela.”), e, nas linhas 05-06, o policial engata na fala do suspeito, dizendo “=perfeito,” (linha 05). Nesse ponto da interação, ele encerra a primeira sequência de par adjacente *solicitação de posição/apresentação de posição*. Ainda nas linhas 05-06, o inspetor faz uma outra pergunta de solicitação de posição (“e enquanto num vende, como é que a gente podia resolver?” – linhas 05-06).

Na linha 07, o suspeito diz “uai.” e, nas linhas 09-10, apresenta uma posição (“ela pode ir pra lá sem problema (.)”), a qual é anteposta por uma justificativa sobre o motivo pelo qual a vítima saiu de casa (“ela saiu de lá porque ela quer né,”- linha 09) e é seguida por condições exigidas pelo suspeito para que a vítima volte a morar na casa: “só exijo respeito senão (.) (me desrespeita).” e “[lá dentro] [de dentro do meu portão] pra dentro.” (linhas 10-11 e 13-14). É interessante comentar que devido às brigas constantes entre o casal, a vítima saiu de casa e foi morar com a irmã durante algum tempo, evitando, assim, ser agredida novamente pelo suspeito.

Posteriormente à posição, apontada nas linhas 09-10, o policial checka a posição da vítima com relação à possibilidade de ela retornar para a casa do casal (linhas 12 e 15-16). A vítima, nas linhas 17-18, checka com o inspetor as condições apontadas pelo suspeito nas linhas 10-11. O policial, na linha 19, confirma o que é verificado pela vítima nas linhas 17-18. Na linha 20, a vítima aceita a posição e as condições apresentadas pelo suspeito nas linhas 09-11, finalizando essa sequência.

Com base nessa breve análise, podemos considerar que resumir a prática policial à prática de interrogar para apurar fatos não explica tudo o que o policial faz durante um interrogatório, já que ele realiza outras atividades como a atividade de negociar.

Nesse sentido, o nosso estudo concentrar-se-á nas atividades de negociação desempenhadas pelo inspetor de polícia com o objetivo de mapear algumas das práticas sequenciais executadas por ele nos interrogatórios da DRCCM, uma vez que elas podem

ajudar os participantes ratificados chegarem a um acordo.

Dessa forma, propomo-nos responder, ao final deste trabalho, às seguintes perguntas de pesquisa:

- (1) O que se negocia?
- (2) Quais são as práticas sequenciais de negociação que encontramos nos interrogatórios policiais da DRCCM?
- (3) Quais são as contribuições deste trabalho para a compreensão das práticas de atuação dos policiais?

Para isso, analisaremos 5 (cinco) interrogatórios policiais, pautando-nos nos pressupostos teórico-metodológicos da Análise da Conversa de base Etnometodológica (ACe). A nossa pesquisa também é de natureza qualitativa e interpretativa com procedimentos de base etnográfica para a geração de dados.

## **2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS**

Neste capítulo, traçaremos, primeiramente, um panorama geral de algumas pesquisas, nacionais e internacionais, de que tivemos notícia sobre interrogatórios policiais e judiciais. Em seguida, trataremos de conceitos e princípios de análise apontados pelos analistas da conversa, destacaremos alguns termos advindos da Sociolinguística Interacional e abordaremos também alguns conceitos e pesquisas sobre negociação. Para finalizar, apresentaremos a teoria já existente sobre a organização sistemática das atividades de negociação.

### **2.1 Interrogatórios: alguns estudos**

Diversas áreas como o Direito, a Sociologia e a História, a Etnografia, a Antropologia e as pesquisas da Análise da Conversa Etnometodológica têm focado os seus estudos nas relações entre os participantes, no contexto e em aspectos legais presentes em ambientes nos quais interrogatórios policiais ou judiciais ocorrem.

Nas próximas subseções, ater-nos-emos a expor, brevemente, alguns estudos que encontramos sobre interrogatórios. Na subseção 2.1.1, apresentaremos, primeiramente, alguns trabalhos brasileiros nas áreas da História e Sociologia, da Etnografia, Antropologia, Direito, e, posteriormente, iremos tratar de alguns estudos internacionais realizados por Ma (2007) e Hodgson (2004) na área do Direito. No que se refere às pesquisas baseadas nos pressupostos teóricos da ACe, abordaremos, na subseção 2.1.2, alguns estudos que focam na fala presente nas interações de interrogatórios policiais e judiciais.

#### **2.1.1 Pesquisas em interrogatórios na História e Sociologia, na Etnografia, na Antropologia e no Direito**

Dentre as diversas pesquisas brasileiras realizadas no contexto de interrogatórios, podemos destacar, na área da História e Sociologia, o trabalho de Chichitosti (2008), no qual a autora analisa os discursos constantes nos Inquéritos Policiais e Processos Criminais relativos a delitos sexuais, ocorridos em Ribeirão Preto, no final do século XIX e início do século XX. Nesse trabalho, a partir da descrição de diversos crimes, revelados através de interrogatórios policiais, disponíveis no acervo público da cidade de Ribeirão Preto, a autora analisa o processo de construção de papéis sociais desse período.

Ao estudar os discursos das testemunhas de defesa e acusação, bem como dos advogados para o *desvendamento* dos crimes, ela chega à conclusão de que essas pessoas tendiam “a resolver seus ‘problemas’ de forma mais confortável e menos comprometedoras possível” (CHICHITOSTTI, 2008), procurando se beneficiarem (negando os delitos ou apresentando outras versões sobre os crimes) e criando uma estreita linha de separação entre as verdades ditas e as verdades ocorridas. É relevante dizer que, no final do século XIX e início do século XX, muitos processos ou inquéritos criminais eram interrompidos por falta de provas, uma vez que muitas das provas eram omitidas pelos ofensores que eram, em sua maioria, pessoas conhecidas, ricas e tinham condições de contratar um advogado particular para os defenderem e absolverem.

Na Sociologia, é interessante destacar o artigo “A ‘feijoadá’: negociação e violência nas práticas policiais de mediação de conflitos”, escrito por Poncioni (2006). Nesse trabalho, a autora analisa as representações sociais elaboradas por policiais sobre o papel desenvolvido pela polícia na sociedade brasileira contemporânea. Segundo a autora, a polícia brasileira vem desenvolvendo, no exercício profissional cotidiano, práticas de mediação de conflitos, funcionando como um meio alternativo de resolução de conflitos.

Devido à intervenção policial em problemas diversos que não se constituem necessariamente em problemas legais, penais e de controle do crime, os policiais têm desempenhado papéis não só associados à manutenção da ordem, combatendo e prevenindo o crime, mas também ao atendimento de “casos sociais” (PONCIONI, 2006, p.160), fornecendo, então, respostas para vários problemas sociais levados pelas camadas pobres da população. A autora denomina esses diversos problemas que a polícia tem atendido em seu trabalho cotidiano como ‘feijoadá’.

Desse modo, a autora pontua que o policial, ao interagir com o público, exerce um trabalho, que vai além de sua competência na área do crime, atuando como um mediador e negociador de conflitos sociais levados pela população à polícia.

Com relação a esse estudo de Poncioni (2006), é interessante comentar que problemas sociais como, por exemplo, a violência contra a mulher não acontece somente entre as camadas pobres da população, mas também entre pessoas de classe média e alta, as quais procuram também a polícia para intervir em seus problemas.

Semelhante ao trabalho de Poncioni (2006), destaca-se o estudo de Barreira e Nobre (2008), que aborda a função social da polícia para além da repressão à criminalidade, problematizando a aplicação do instrumento jurídico de mediação de conflitos em espaços policiais, voltada ao enfrentamento da violência contra a mulher.

De acordo com esses autores, as mulheres denunciadas e a população, em geral, ao demandarem da polícia civil, outras ações que extrapolam sua competência formal e legalmente constituída (ou suas atribuições), demandam, ao sistema de segurança pública, novas expectativas. A polícia, então, supera a ideia de segurança pública como restrita ao combate à criminalidade e atua em um “amplo projeto de educação para a cidadania” (BARREIRA; NOBRE, 2008, p. 145), utilizando o diálogo, a mediação, como formas de fazer com que as partes reflitam e cheguem a encontrar um caminho para a resolução de conflitos. Dessa forma, a mediação vem sendo utilizada pelos policiais como forma de promover a reparação moral ou material dos danos sofridos, a resolução dos conflitos, e vem atuando, em situações de violência doméstica, como forma de garantir a proteção à mulher.

Um outro trabalho que merece ser destacado é o trabalho de Paula [200\_]. Baseando-se na Etnografia, a autora observa a atuação de agentes judiciais – advogados, conciliadores, defensores, magistrados e procuradores – em dois Tribunais do Júri do Estado do Rio de Janeiro, tendo como objetivo verificar em que medida as representações sociais desses agentes interferem na relação que estabelecem com aqueles que buscam assistência na justiça.

Depois de acompanhar três casos no Tribunal do Júri e de realizar três entrevistas com agentes judiciários (um magistrado e dois representantes do Ministério Público), a autora verifica que, nos tribunais pesquisados, os agentes judiciários, em suas práticas, demonstram que atuam consoante uma burocracia judiciária que limita ou restringe o acesso democrático da sociedade à justiça.

Segundo a autora, os agentes judiciais, ao realizarem práticas hábeis em manter a distância entre eles e as classes populares, contribuem para que instituições judiciárias sejam destinadas somente às pessoas que possuem poder econômico. Isso, portanto, revela que a sociedade brasileira encontra-se diante de um dilema entre a aplicação de direitos - aqueles que implicam no tratamento igualitário entre os cidadãos - e a existência de uma hierarquia social para o acesso a direitos e garantias judiciais.

Com base no seu trabalho de campo, a autora conclui que os sistemas de justiça criminal, especificamente os dois Tribunais do Júri pesquisados no Rio de Janeiro, são conhecidos, não em função dos serviços por eles prestados, mas em função do *status* social de quem os utiliza.

Um trabalho antropológico que merece ser mencionado é o de Santos (2001). Na dissertação “Práticas policiais nas Delegacias de Proteção à Mulher de Joinville e Florianópolis”, a autora discute práticas policiais desenvolvidas nas Delegacias de Proteção à

Mulher de Florianópolis e Joinville, Santa Catarina, observadas, respectivamente, durante experiência profissional e através de trabalho de campo.

Partindo de uma abordagem geral de modelos europeus e americanos sobre práticas policiais, a autora, em comparação com a polícia na França, na Inglaterra e na América, afirma que, no Brasil, as tarefas assistenciais constituem-se numa característica marcante nas delegacias de atendimento à mulher, em contraposição às expectativas de vitimização, criminalização e punição, manifestas pelos movimentos feministas europeus e americanos que contribuíram para a criação de instituições de atendimento especiais.

A autora ressalta ainda que a especialização e a inexistência de padronização nos atendimentos policiais nas delegacias de proteção à mulher, aliadas à intervenção mediadora dos policiais, ampliam o significado do “fazer polícia” (SANTOS, 2001, p.121), já que essas práticas assistenciais e mediadoras de conflitos utilizadas pelos policiais indicam “uma plasticidade do fazer polícia” (SANTOS, 2001, p.121) na Delegacia da Mulher.

No Direito, merece destacar o estudo de França (2008). No artigo, denominado “Inquérito policial e exercício de defesa”, o autor trata de temas, como: o direito de exercício de defesa e algumas modificações legislativas relacionadas à necessidade da presença de advogados na fase inquisitorial, para acompanhamento do réu no interrogatório e no indiciamento.

Como, para muitos agentes do judiciário, o inquérito policial é considerado uma “mera peça informativa” (FRANÇA, 2008) e, por isso, dispensável, França (2008) afirma que a “investigação preliminar” nunca foi tratada com a “devida abrangência”, sendo “relegada a segundo plano” (FRANÇA, 2008), mesmo sendo a fase em que os elementos de provas são coletados para posterior análise no poder judiciário.

Dessa forma, o autor conclui que a presença de defensores no momento da “investigação preliminar” se mostra como uma medida legal, já que favorece para uma “verdadeira viabilidade do exercício de defesa” (FRANÇA, 2008).

No que se refere aos estudos de interrogatórios policiais na literatura internacional, é relevante comentar o artigo de Ma (2007). Nesse artigo, o autor realiza um estudo comparativo dos sistemas de interrogatórios presentes nos Estados Unidos, na Inglaterra, Canadá, França, Alemanha, Rússia e China.

Nos Estados Unidos, a prática de interrogar é marcada pela confissão não coercitiva. Nos tribunais dos Estados Unidos, é dado ao suspeito o direito de não ser interrogado, caso ele não queira, o direito de ficar em silêncio e o direito de consultar um advogado, não podendo a polícia, neste último caso, fazer questionamentos ao suspeito sem que ele seja

orientado pelo advogado.

Semelhante ao que ocorre nos Estados Unidos, na Inglaterra, a lei, até 1995, dava a oportunidade ao suspeito de consultar um advogado, cabendo à polícia suspender o interrogatório até que ele fosse orientado pelo advogado. Além disso, até essa data, o suspeito também não tinha a obrigação de responder às perguntas da polícia, e o réu podia se recusar a apresentar testemunho no julgamento.

Porém, atualmente, o suspeito, que não apresenta informações à polícia durante os interrogatórios, é avisado de que poderá ser prejudicado, uma vez que a polícia poderá fazer inferências sobre esse silêncio de modo a colocá-lo como culpado do crime.

No Canadá, o suspeito tem o direito de consultar o advogado em confidencial, mas ele não tem o direito de ter o advogado presente durante as seções de interrogatórios. Nesse país, a lei permite a polícia persuadir o suspeito para levá-lo à confissão.

Na França, a polícia tem o poder de deter as pessoas com o propósito de checar a identidade, caso se suspeite que essas pessoas tenham cometido um sério delito, e o poder de interrogar outras pessoas que possam lhe fornecer alguma informação sobre o suspeito.

Com relação aos direitos de defesa do suspeito, este não tem o direito de consultar o advogado depois de ser preso. O direito do suspeito de ficar em silêncio é avisado pelo magistrado, mas não é avisado pela polícia, a qual, legalmente, não tem a obrigação de prestar esse tipo de informação ao suspeito.

No artigo “The detention and Interrogation of Suspects in Police Custody in France”, Hodgson (2004) analisa a garantia dos direitos e dos deveres do suspeito na detenção e nos interrogatórios policiais na França. Nesse trabalho, a autora ressalta que os policiais, durante os interrogatórios franceses, utilizam diversas táticas, como forma de reafirmar a sua autoridade e de encorajar o suspeito a falar a verdade. Algumas dessas táticas são: andar ao redor do suspeito, bater nos móveis, gritar, jogar indícios falsos de provas contra o suspeito, a fim de obter a verdade sobre os fatos.

No código criminal alemão, o suspeito tem o direito de saber sobre o delito que está sendo acusado, sobre os seus direitos de ficar em silêncio e de receber orientações de seu advogado. Essas consultas ao advogado dependem de quem está interrogando o suspeito: se este for interrogado pelo juiz ou pelo promotor, ele tem o direito de consultar seu advogado antes e durante o interrogatório, mas se o suspeito é interrogado pelos policiais, ele só tem o direito de consultar o advogado antes da seção de interrogatório (MA, 2007).

Na Rússia, o suspeito tem direito de ser assistido pelo advogado no momento da detenção e depois da primeira vez que ele é interrogado. Embora a Rússia apresente um

histórico da atuação policial marcada por torturas para a extração de confissões dos suspeitos, atualmente, nas seções de interrogatório, o código russo proíbe o uso da violência e ameaças para a condução das investigações sobre o crime.

Com a promulgação da Lei de Procedimento Criminal (CPL) na China, proibiu-se, nesse país, o uso da tortura e ameaças para obter evidências que comprometessem o suspeito com o crime em investigação. De acordo com a CPL, existem duas formas de realizar os interrogatórios policiais: (i) a polícia pode chamar uma pessoa que não está na detenção para ser interrogada, ou (ii) a polícia pode interrogar o suspeito em detenção.

Para a realização dos interrogatórios policiais, a CPL apresenta vários procedimentos que *protegem* o suspeito nos interrogatórios. Para evitar o abuso de convocações para os interrogatórios, por exemplo, a CPL proíbe a repetição de convocações de pessoas para apresentarem os seus testemunhos. A CPL também requer que, antes do interrogatório, a polícia dê uma oportunidade ao suspeito para falar sobre a sua culpa ou inocência (MA, 2007).

De acordo com esse breve resumo sobre o trabalho de Ma (2007), percebemos como os sistemas criminais se organizam e como as práticas de interrogar são desempenhadas nesses diferentes países.

Dentre essas diversas pesquisas que estudam interrogatórios, observamos que os trabalhos de Poncioni (2006), Barreira e Nobre (2008) e Santos (2001) se aproximam, de certa forma, do nosso trabalho, uma vez que os autores apresentam a atuação da polícia em atividades como a mediação e negociação de conflitos. Porém, os estudos desses autores não partem de uma análise da fala-em-interação para a descrição das práticas sequenciais de negociação utilizadas pelos policiais durante a realização de suas atividades nas Delegacias de Polícia. Considerando esse fato, acreditamos que a nossa pesquisa sobre as práticas sequenciais de negociação constantes nos interrogatórios policiais da DRCCM possam complementar os trabalhos desses autores, dado que estudaremos tais práticas, partindo de uma análise da fala-em-interação pautada nos pressupostos teóricos da ACe.

Com relação às outras pesquisas que expusemos nesta subseção, notamos também que nenhum desses trabalhos estuda interrogatórios numa perspectiva da ACe, pois não foca nas atividades práticas desenvolvidas nesse ambiente, concretizadas pelo uso da linguagem em interação.

Tendo em vista esse fato, no próximo subitem, apresentaremos alguns trabalhos sobre interrogatórios, que se baseiam notadamente na ACe como suporte teórico.

### **2.1.2 Alguns estudos da Análise da Conversa Etnometodológica no contexto dos interrogatórios**

Com relação às pesquisas em interrogatórios baseadas na ACe, encontramos um trabalho que se centra na análise de interrogatórios judiciais, e outros trabalhos que se dedicam a analisar a fala-em-interação em interrogatórios policiais. Apresentaremos também alguns estudos de Ostermann (2003a; 2003b) centrados em momentos de produção do boletim de ocorrência (BO).

Nesta subseção, exporemos inicialmente os trabalhos pautados em interrogatórios policiais no âmbito internacional e nacional e, em seguida, mencionaremos um trabalho internacional que analisa interrogatórios judiciais. Por fim, apresentaremos dois trabalhos de Ostermann (2003a; 2003b) dedicados a analisar a produção de BOs em duas instituições: um Centro feminista de intervenção na violência contra a mulher (CIV- Mulher) e uma Delegacia da Mulher (DDM).

Como exemplos de estudos desenvolvidos no contexto de interrogatórios policiais, achamos, na literatura internacional, os trabalhos de Nakane (2007) e Kaban e Tobey (1999).

Nakane (2007) analisa interrogatórios policiais em que suspeitos, que são falantes nativos de japonês, são entrevistados por policiais falantes do inglês, os quais *se comunicam* através de intérpretes oficiais. Nessas entrevistas, o autor estuda três questões: (i) a problemática da construção de turnos; (ii) o tratamento ritualizado da checagem de entendimento (“Do you understand?” (NAKANE, 2007, p.98)), e (iii) a interferência de intérpretes para a compreensão dos direitos dos suspeitos.

Além disso, ele aponta duas dificuldades durante a tradução do inglês para o Japonês: (i) os intérpretes não têm experiência em ambientes legais, demonstrando ter dificuldade para a tradução de termos técnicos da área do Direito, e (ii) a modificação da força ilocucionária das advertências originais proferidas pelos policiais, não permitindo manter as implicações legais dadas.

Nesse sentido, o autor, em sua análise, apresenta alguns problemas no processo de tradução: (i) tem-se dificuldade para traduzir os trechos ditos pelos policiais, já que estes são, geralmente, extensos; (ii) há omissões na interpretação das advertências em algumas decisões arbitrárias dos policiais; (iii) deixa-se de lado, pelos agentes policiais e pelos intérpretes, a importância da checagem de entendimento para as advertências; (iv) tem-se dificuldade em traduzir, dialogicamente, um texto escrito para o modo de fala; (v) há a tendência de os

policiais tratem as advertências como procedimentos *rituais* e não como procedimentos *reais* da comunicação, e (vi) há a falta de habilidade por parte do intérprete com o ambiente legal.

No texto “When police question children”, escrito por Kaban e Tobey (1999), investigam-se as proteções dadas às crianças nas seções de interrogatórios policiais. Nesse artigo, as autoras afirmam que as crianças, ao serem interrogadas, devem ser protegidas por policiais, pelo fato de elas poderem sofrer algum tipo de constrangimento ou ameaça dependendo de seus depoimentos.

Além disso, as pesquisadoras apontam que algumas técnicas que são consideradas sugestivas, manipuladoras e coercitivas, como a recompensa em forma de elogios, alimentos, etc. são práticas frequentemente utilizadas em interrogatórios policiais, mesmo quando os suspeitos são crianças.

Na literatura nacional, encontramos, como exemplos de estudos em interrogatórios policiais, os trabalhos de Ostermann (2002), Andrade e Ostermann (2007) e Andrade, Ostermann e Silva (2008).

No artigo “A ordem interacional: a organização do fechamento de interações entre profissionais e clientes em instituições de combate à violência contra a mulher”, Ostermann (2002) trata das sequências de fechamento de interações entre profissionais-clientes em duas instituições (DDM e CIV).

Nesse trabalho, a autora aponta que os encontros institucionais apresentam formas especializadas de organização de sequência, evidenciadas pelas tarefas/atividades específicas desempenhadas pelos participantes desses encontros.

Após análise dos fechamentos de sequência nas duas instituições, a autora conclui que há diferenças nas formas de condução dessas tarefas nos dois ambientes institucionais: na DDM, por haver a produção de um BO, o fechamento é menos elaborado; na CIV, como há o aconselhamento e a projeção de serviços e *encontros* futuros com as vítimas, o fechamento é mais elaborado e realizado mutuamente entre os participantes, assemelhando-o com os fechamentos encontrados nas conversas cotidianas.

Um artigo de Andrade e Ostermann (2007) que merece também ser comentado é “O interrogatório policial no Brasil: a fala institucional permeada por marcas de conversa cotidiana”. Conforme já citamos na nossa introdução, nesse trabalho, as autoras discutem a constituição de interrogatórios policiais em uma delegacia de polícia brasileira e algumas características que os diferenciam de interrogatórios policiais investigados nos Estados Unidos, na Holanda e na Austrália.

Como conclusão de suas análises, as autoras apontam que os interrogatórios policiais na Austrália, Estados Unidos e Holanda se assemelham na forma como são conduzidos, mas os interrogatórios policiais brasileiros investigados divergem de todos esses em diversos aspectos. Os principais fenômenos responsáveis por contribuírem para tal dissonância são: (i) o uso da ironia; (ii) a criação de hipóteses sem o uso de metalinguagem, e (iii) a projeção de avaliações sobre situações envolvidas no crime, sobre tópicos mencionados pelo depoente e sobre o próprio depoente.

Além disso, as interações são permeadas por risos, iniciados pelos policiais e alinhados ou não pelos depoentes, e são marcadas por gírias e expressões coloquiais, utilizadas pelos investigadores, em vez de tais interações serem evidenciadas pelo uso de expressões técnicas nos interrogatórios do Brasil. O emprego da gíria e de expressões coloquiais sinaliza posições de não neutralidade, afiliação e desafiliação, características da conversa cotidiana, que permeiam as interações dos interrogatórios investigados pelas autoras.

Voltando-se para estudos que relacionam linguagem e gênero, Andrade, Ostermann e Silva (2008) realizam um trabalho que visa abordar a construção linguística de gêneros em um interrogatório policial realizado em uma delegacia de polícia civil. Nas interações analisadas pelas autoras, elas percebem que os interagentes (inspetor e suspeito) demonstram afirmar e explicitar suas masculinidades através da mudança de enquadre, i.e., quando o tópico da conversa passa a ser uma possível relação sexual entre o suspeito e uma mulher.

Nesse trabalho, as autoras percebem que, por meio de escolhas lexicais e risos, produzidos tanto pelo inspetor de polícia quanto pelo suspeito, os interagentes mutuamente corroboram seus *status de macho*, e o inspetor quebra a assimetria da relação inspetor/suspeito em favor da *conversa de macho*.

Nesse estudo, então, a construção de gênero serve para mascarar a assimetria que institucionalmente existe entre inspetor e suspeito nos interrogatórios, pois essa informalidade, mutuamente acessível aos interagentes, contribui para que os indivíduos passem a reconhecer um ao outro como membros de um mesmo grupo social (GOFFMAN, 1963 *apud* ANDRADE; OSTERMANN; SILVA, 2008).

No que se refere aos estudos de interrogatórios judiciais, destacamos o artigo de Drew (1984), intitulado “Contested evidence in courtroom cross-examination: the case of trial for rape”, no qual o autor investiga a interação construída por meio de pares adjacentes de pergunta-resposta (P-R) em um tribunal de justiça. Nesses interrogatórios judiciais, os advogados têm a intenção de testar a veracidade das evidências através de perguntas, cujo objetivo é desacreditar a versão dos fatos, apresentada pelas testemunhas.

Drew (1984) comenta ainda que, no interrogatório analisado, o advogado, ao proferir *perguntas consecutivas*, solicitando à testemunha a afirmação ou a negação dos fatos que foram apresentados, tenta construir um *enigma, charada*, uma vez que as perguntas proferidas pelo advogado e as respostas das testemunhas se contradizem com o que foi exposto anteriormente pela testemunha. Esses enigmas, utilizados pelos advogados, servem para *encurrular* o outro participante do evento, i.e., servem para trazer à tona detalhes omitidos ou não explicados pelas testemunhas.

Além desse artigo, é relevante apontar os estudos de Ostermann (2003a; 2003b) em momentos de produção dos BOs na Delegacia da Mulher (DDM) e no Centro feminista de intervenção na violência contra a mulher (CIV-Mulher).

No texto, “Communities of practice at work: gender, facework and the power of habitus at an all-female police station and a feminist crisis intervention center in Brazil”, Ostermann (2003a) investiga práticas discursivas e suas relações com gêneros e trabalho de face, utilizando dados gerados em duas instituições que se prestam atender mulheres vítimas de algum constrangimento ou de alguma agressão física ou verbal em ambientes domésticos: um centro feminista de intervenção na violência contra a mulher (CIV- Mulher) e uma Delegacia da Mulher (DDM).

Nesse trabalho, a autora aponta quatro tipos de respostas fornecidas por profissionais de ambas as instituições aos turnos de fala das vítimas: (i) a produção do silêncio após o lugar relevante de transição (momento de troca de falantes) no turno da vítima; (ii) a emissão de continuadores como forma de passar o turno de fala para as vítimas e de encorajá-las a falar; (iii) a produção de tópicos relatados, que consiste na tomada de turno pelos profissionais com base no relato apresentado pela vítima no turno anterior; (iv) a mudança de tópico, que consiste na transformação do que foi dito pela vítima anteriormente no próximo turno produzido pelos profissionais.

De acordo com a análise de dados da autora, a produção do silêncio e a mudança de tópico pelos policiais da Delegacia da Mulher são formas de controlar as contribuições da vítima para a interação e criam distanciamento entre os participantes (policiais e vítimas). No CIV, entretanto, os silêncios não ocorrem como formas de desconsiderar o que foi dito pela vítima no turno anterior, mas como uma forma de ativar a participação da vítima por contribuir colaborativamente para a coconstrução de turnos com a vítima.

Ao final desse trabalho, a autora conclui que, nos encontros da Delegacia da Mulher, os policiais tendem a se distanciar das vítimas, fornecendo poucas oportunidades ou nenhuma

oportunidade a elas de retomarem os relatos de seus problemas. Em contrapartida, no CIV, os profissionais tendem a não se mostrarem distantes dos problemas das vítimas, identificando-se, muitas vezes, com as vidas das mulheres que procuram essa instituição.

Em “Localizing power and solidarity: Pronoun alternation at an all-female police station and a feminist crisis intervention center in Brazil”, Ostermann (2003b) investiga o significado social da variação do pronome de tratamento de segunda pessoa (*você* e *senhora*) para as vítimas de uma DDM e de um CIV.

Para a autora, a alternância no uso dos pronomes sinaliza “uma pista de contextualização na interação face-a-face” (OSTERMANN, 2003b, p.351), já que essas alternâncias servem para contextualizar fenômenos como a preferência organizacional, as mudanças de enquadres, alinhamentos e para exercer localmente o poder e/ou a solidariedade.

De acordo com a análise de dados apresentada pela autora, a forma *você* foi a primeira escolha em ambos os ambientes institucionais investigados, e a idade foi o fator determinante para explicar as diferenças de usos entre *você* e *a senhora*.

Em sua análise, a autora observou ainda que, na DDM, a alternância de pronome contextualiza a organização preferencial e as mudanças de enquadres e de alinhamentos, enquanto que, na CIV, essa alternância apenas contextualiza a mudança de enquadres e de alinhamentos.

No CIV, o pronome *a senhora* foi usado para marcar o caráter institucional, formal, e o pronome *você* foi usado para marcar o alinhamento da atendente com a vítima. Nesse ambiente, a alternância desses pronomes possibilitou enquadres e alinhamentos sem que a atendente manifestasse qualquer avaliação do comportamento da vítima, e tais enquadres e alinhamentos evidenciaram também a sensibilidade para com a complexidade das emoções envolvidas nas narrativas das vítimas de violência.

Com base nesse panorama geral sobre alguns estudos que se pautam na teoria da ACe para análise da fala-em-interação em interrogatórios policiais ou judiciais, percebemos que nenhuma dessas pesquisas trata especificamente de negociação no contexto policial, objeto desta dissertação. Dessa forma, acreditamos que a nossa análise empírica de algumas práticas sequenciais de negociação, executadas por um inspetor de polícia em seções de interrogatórios policiais, possam também complementar esses trabalhos.

Nas subseções 2.3 e 2.4, abordaremos, respectivamente, alguns conceitos advindos da Sociolinguística Interacional, e algumas definições e estudos de negociação. A seguir, apontaremos a origem e alguns princípios da ACe.

## 2.2 A Análise da Conversa Etnometodológica: origem e princípios de análise

A Análise da Conversa originou-se, em meados da década de 60, dentro da Sociologia, com os trabalhos de Harvey Sacks, Gail Jefferson, Emanuel Schegloff e seus colegas, como uma abordagem para o estudo da organização social. Tendo como seu precursor Harold Garfinkel, que tinha o objetivo de descrever os métodos (procedimentos, saberes e técnicas) que os membros na vida social utilizam para interagirem em sociedade, a Análise da Conversa se associa à Etnometodologia, a fim de descrever os processos que usamos para construir a ordem social.

A ACe contrapõe-se à tradição Sociológica de Talcott Parsons, o qual tratava os fenômenos sociais como fatos objetivos, partindo a sua investigação sociológica do nível macro (COULON, 1995).

Dessa forma, diferentemente do pensamento sociológico de Parsons, que colocou as ações dos seres humanos associadas às normas culturais, internalizadas por mecanismos de assimilação, posteriormente reproduzidas no mundo social sem a apresentação de alguma autonomia dos indivíduos sobre as suas condutas sociais, destaca-se a ACe que visa estudar a ordem social não como algo que existe fora dos agentes, em uma estrutura de nível superior, mas como “algo que existe no aqui e agora do desenrolar das ações concretas de pessoas, inseridas no mundo” (COULON, 1995, p.31).

Consoante o pensamento de Goffman (1961) sobre a interação social face a face como um fenômeno privilegiado de investigação sociológica, Sacks (1984) defende que a vida social é “ordenada em todos os pontos” (SACKS, 1984, p.23) e, por isso, é possível de se fazer um estudo detalhado de fenômenos pequenos para entender como os seres humanos realizam as suas ações e quais são os objetos que eles usam para construir e ordenar as suas práticas sociais.

Nesse sentido, a ACe é uma forma de Microsociologia, ao partir da análise *micro* da estrutura da fala – observando o turno conversacional, a tomada de turnos, a sequência conversacional (Cf. Subitens 2.2.1 e 2.2.2, deste capítulo) e outros detalhes e conexões estruturais existentes no processo interativo – para descrever a organização dos padrões de ações nas diversas atividades da vida humana.

O objeto de estudo da ACe, então, baseia-se nas competências de falantes demonstradas ordinariamente em seus comportamentos via interação, ou seja, a ACe tem como objetivo descobrir os procedimentos e as competências sociolinguísticas sublinhadas na produção e na interpretação da fala em sequências organizadas de interação (HUTCHBY; WOOFFITT,

1998; PSATHAS, 1995).

Esse procedimento dos analistas da conversa, em descobrir a organização da fala- em- interação e em investigar, analisar a sistematização das ações sociais ocorre, em termos de unidades linguísticas, a partir de jatos de linguagem proferidos pelos participantes de interações que são acomodados no que Sacks, Schegloff e Jefferson (2003) denominam de turno conversacional ou turno de fala. Isto é, o entendimento mútuo que os participantes revelam entre si, interativamente, se dá a partir das ações que são sequencial e organizacionalmente construídas turno-a-turno.

Ao tratar a conversa como um objeto de estudo sistemático, a ACe apresenta um novo foco de estudo dentro da Linguística<sup>4</sup>, enquadrando a linguagem como um constituinte da vida social e a ação verbal como duplamente contextual (HERITAGE, 1984 *apud* GAGO, 2005), visto que um enunciado subsequente não apenas se apóia no contexto existente para sua produção e interpretação, como também esse enunciado formata um novo contexto para a próxima ação. Um exemplo disso seriam pares adjacentes como pedido/aceitação ou recusa, em que, ao fazermos um pedido para alguém, esperamos que este dê como resposta a aceitação ou recusa do mesmo. Há, por sua vez, a criação de expectativas de ação relevante seguinte na resposta a ser dada.

Assim, durante as interações, vai se renovando a possibilidade de contexto na medida em que uma ação projeta outra em uma sequência de turnos. Essa relação sequencial entre as ações na conversa é chamada de *implicatividade sequencial* (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, 2003).

Como a ACe procura descrever as ações humanas de forma situada que se realizam por meio da fala-em-interação, a ACe desenvolve as suas análises a partir de gravações de áudio ou vídeo de falas reais em ambientes cotidianos e institucionais.

A fim de estudar as propriedades organizacionais da conversa, Sacks, Schegloff e Jefferson (2003) apresentaram “uma descrição sistemática para a organização da tomada de turnos na conversa” (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, 2003, p.12). A seguir, apresentaremos como se organiza tal sistema de tomada de turnos.

---

<sup>4</sup> Saussure (1973), Bloomfield (1935) e Chomsky (1957) em seus trabalhos ignoraram completamente o caráter sistemático da fala, dado que acreditavam na sua desorganização. Para um maior aprofundamento sobre a discussão, ver GAGO, 2005; GOODWIN; HERITAGE, 1990.

### 2.2.1 O sistema de tomada de turnos na conversa

A ACe parte do princípio de que a conversa é indispensável e fundamental para constituição do mundo social, uma vez que é por meio dela que realizamos grande parte de nossas atividades cotidianas em sociedade. Por essa razão, Sacks, Schegloff e Jefferson (2003) denominaram a conversa como a *pedra sociológica fundamental* e a colocaram como uma forma básica de linguagem em uso nas relações humanas, da qual todas as outras formas de uso de linguagem, como a fala em ambientes institucionais, derivam.

Partindo da Sociologia e usando gravações de conversas espontâneas para caracterização e descrição das inter-relações dos vários tipos de organização sequencial operantes na conversa, Sacks, Schegloff e Jefferson (2003) se preocuparam com a organização da tomada de turno pelo fato de, em dados de conversa, tornar-se cada vez mais evidente que a tomada de turnos é uma forma básica de organização para a conversa, uma vez que quaisquer variações que as partes apresentassem na conversa, seriam acomodadas sem mudança no sistema, mesmo a conversa sendo localmente afetada por aspectos sociais do contexto.

Os autores apontaram ainda que o sistema de tomada de turnos na conversa podia ser descrito em termos de dois componentes e um conjunto de regras. O primeiro componente de construção de turno é a unidade de construção de turno (UCT) que pode ser, de acordo com sua extensão, dos tipos: (i) sentencial – oração com mais de um núcleo verbal; (ii) clausal – oração com um único núcleo verbal; (iii) sintagmática – extensão de um sintagma, e (iv) lexical – com a extensão de uma só palavra. Além disso, as UCTs apresentam dois aspectos-chave: (i) elas têm a propriedade de *projeção*. Um turno corrente projeta uma próxima ação, cuja execução torna-se relevante no próximo turno, e (ii) com as UCTs identifica-se o lugar relevante para transição, ou seja, com o fim de cada UCT há a possibilidade de transição entre falantes.

O segundo componente, que constitui as técnicas de alocação de turno, é composto de duas regras principais:

Regra 1 – a) Se o falante corrente escolhe o próximo falante, este toma a palavra, iniciando o próximo turno;

b) Se não houver seleção de um próximo falante pelo falante corrente, o próximo falante pode se autosselecionar no lugar relevante de transição;

c) Se não houver a seleção do próximo falante e este também não se autosseleciona, o falante corrente pode prosseguir falando.

Regra 2 – Seja qual for a opção operada, a regra 1 (a-c) reaplica-se no próximo lugar relevante para transição (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, 2003).

Tais regras são entendidas como descrições de práticas que os participantes expõem em uma orientação para real e local ocasião de tomada de turno.

Além disso, Sacks, Schegloff e Jefferson (2003) apresentaram alguns fatos observados em suas pesquisas sobre a organização estrutural de conversas cotidianas. Dentre eles, pode-se destacar:

(1) a troca de falante se repete, ou pelo menos ocorre; (2) na grande maioria dos casos, fala um de cada vez; (3) ocorrências de mais de um falante por vez são comuns, mas breves; (4) transições (de um turno para o próximo) sem intervalos e sem sobreposições são comuns; (5) ordem dos turnos não é fixa, mas variável; (6) tamanho dos turnos não é fixo, mas variável; (7) a extensão da conversa não é previamente especificada; (8) o que cada um diz não é previamente especificado; (9) a distribuição relativa dos turnos não é previamente especificada; (10) o número de participantes pode variar; (11) a fala pode ser contínua ou descontínua; (12) técnicas de alocação de turno são obviamente usadas; (13) várias ‘unidades de construção de turnos’ são empregadas; (14) mecanismos de reparo existem para lidar com erros e violações da tomada de turnos (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, 2003, p.6-7).

Esses fatores servem para distinguir os diversos sistemas de troca de falas. O mais importante é a alocação de turnos, a qual encontramos no contexto da DRCCM, uma vez que, nessa instituição, os momentos de alocação de turnos são, geralmente, determinados pelo inspetor.

Ainda sobre a alocação de turnos, é importante destacar a proposta de Sacks, Schegloff e Jefferson (2003) de um *continuum* de gêneros de conversa (debates, entrevistas, interrogatórios, etc.). Em um dos pólos desse *continuum* localiza-se a conversa como gênero base, marcada pela alocação livre, e no outro pólo, localiza-se, por exemplo, o debate marcado pela pré-alocação de todos os turnos. Outros gêneros como as reuniões, por exemplo, estariam entre esses dois pólos, uma vez que se caracterizam tanto pela pré-alocação quanto pela alocação livre, sendo, portanto, tipos médios de alocação.

Com isso, pode-se dizer que a alocação livre de turnos permite a maximização do tamanho do conjunto de falantes potenciais para cada turno seguinte, ao passo que a pré-alocação de turnos é projetada para permitir a assimetria de turnos, minimizando, assim, o tamanho do conjunto de falantes seguintes em potencial (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, 2003).

Com essas características, percebemos que a investigação da tomada de turno contribui para o controle da compreensão das elocuições, pois um participante, ao se encontrar disposto a falar, e se for selecionado para fazê-lo, precisará escutar qualquer elocução, a fim de descobrir se está sendo selecionado por ela para ser o próximo a falar.

Dessa forma, podemos dizer que a sistemática da organização da tomada de turnos da conversa é um modelo central para a investigação da conversa pelo fato de tal sistemática não só permitir que os participantes da conversa mostrem uns aos outros, na fala de um turno, sua compreensão da fala dos outros turnos, mas também contribuir para que outros sistemas de trocas de fala possam ser analisados a partir deste.

### **2.2.2 A organização sequencial da fala-em-interação**

O estudo da fala-em-interação representa uma abordagem metodológica para o estudo das ações humanas em ambiente social, ou seja, tal estudo visa analisar a organização natural das atividades humanas na vida social. Diversas atividades da vida cotidiana, em práticas discursivas, são realizadas pelo uso da linguagem em interação (PSATHAS, 1995). Essa centralidade da fala como um meio de realização de ações podemos encontrar nas diversas situações da vida cotidiana, desde uma entrevista de emprego, compra ou venda de algum produto, encontro de amigos, até compra de bilhetes, cartas em que podemos ter o autor do texto mantendo uma relação específica com determinado leitor para que este execute alguma tarefa de trabalho (PINTO; WEISS, 2006).

Como já dissemos no subitem 2.2, é na organização da fala-em-interação que se centram os estudos da ACe, cujo foco é nas ações particulares que ocorrem em algum contexto, nas suas organizações sociais subjacentes, e nos meios alternativos pelos quais estas ações e as atividades que elas compõem podem ser realizadas (DREW; HERITAGE, 1992a).

A contribuição fundamental da ACe para o estudo da fala-em-interação é no que tange à sequencialidade da fala. Segundo Heritage (1984) *apud* GAGO (2005), um dos princípios básicos da ACe é:

a interação social é estruturalmente organizada, e sua estrutura é parte fundamental da competência social dos indivíduos. Na conversa, equivalem a padrões organizados de ações, que se verificam em várias interações cotidianas e orientam as contribuições dos participantes (HERITAGE, 1984 *apud* GAGO, 2005, p.63).

Essa perspectiva da ACe, em estudar as elocuições presentes na conversa como formas de ação inseridas em uma sequência de ações da fala-em-interação, lhe permite tratar o uso da linguagem como uma forma de ação conjunta (CLARK, 2000), uma vez que os participantes inseridos em um evento devem não só mostrar uns aos outros suas compreensões de tais eventos, como também interpretar as ações dos outros (DURANTI; GOODWIN, 1992).

Nesse sentido, para que indivíduos separados se engajem em uma ação social coordenada, eles devem reconhecer, de comum acordo, que atividades estão em progresso e o que aqueles que estão presentes devem fazer para desempenhar tal atividade, ou seja, os indivíduos para agir e compreender suas ações e as ações dos outros, no mundo, devem apresentar um conhecimento intersubjetivo (DURANTI; GOODWIN, 1992).

Assim, podemos afirmar que a intersubjetividade está relacionada com o engajamento humano em ações conjuntas e com a construção do entendimento dessas ações pelos participantes.

Pelo fato de a conversa, construída intersubjetivamente, compreender uma sequência de ações, interessa à ACe estudar como os participantes agem em conjunto, uma vez que esta se presta em descrever e analisar as ocorrências metódicas dos procedimentos formais usados pelos membros na realização de suas práticas sociais.

Os pares adjacentes são exemplos de uma forma de organização sequencial de ações na fala. Pares com ações do tipo – “oi” / “oi” (cumprimentos), “tá bonito”/ “ficou bom mesmo” (avaliação/concordância), “quer um sorvete?”/ “sim, eu quero” ou “não obrigado” (oferta/ aceitação ou recusa) - apresentam, em sua forma mínima, as seguintes características básicas: (i) são compostos de dois turnos; (ii) executados por falantes distintos; (iii) normalmente posicionados adjacientemente, um depois do outro; (iv) diferenciados em primeira parte do par (PPP) e segunda parte do par (SPP); (v) são de tipo específico, uma dada PPP torna relevante uma resposta de determinado tipo, e não de outro. A resposta relevante, por exemplo, a uma oferta é uma aceitação/recusa, e não um cumprimento. Essa relação de expectativa estabelecida entre a PPP e a SSP, denomina-se *relevância condicional*: tendo ocorrido a PPP, a SPP torna-se relevante, pois é esperada. Há, no entanto, situações em que não ocorre aquilo que foi projetado para ocorrer no turno seguinte, ficando uma *lacuna*

posterior à PPP (e.g., a ausência de uma resposta para um cumprimento).

A atividade de negociação nos interrogatórios, por exemplo, é organizada por sequências de ações como propostas, recusas e aceitações, que são postos em ação pelas partes para a resolução de seus problemas.

Assim, neste trabalho, estudaremos a atividade de negociação como uma atividade discursiva, que é coconstruída interacionalmente em ambientes sociais reais e com uma materialidade de tipo sequencial.

Com relação à organização dos pares adjacentes, é importante destacar que um par adjacente forma uma sequência mínima de conversa. Porém, antes da PPPb (primeira parte do par de base), entre a PPPb e a SPPb (segunda parte do par de base), e após a SPPb pode ocorrer mais fala, isto é, um convite, por exemplo, pode vir precedido de um pré-convite - “o que você vai fazer hoje?” – e a aceitação do convite depende, inicialmente, da resposta ao pré-convite. Esse tipo de comportamento e outros podem ser observados sistematicamente nas interações sociais, tornando-se estruturas de ação social que podem ser analisadas.

Essas sequências, que envolvem expansões do par mínimo, podem ser observadas no seguinte esquema:

	← Pré- expansão
Primeira parte do par de base (PPPb)	
	← Expansão por inserção
Segunda parte do par de base (SPPb)	
	← Pós-expansão

Esquema 1: Esquema das possibilidades de expansão.

As expansões também se dão na forma de PPP e SPP, sendo, portanto, sequências em si. As pré-expansões, conforme exemplificamos acima, ocorrem antes da PPPb e são turnos pares que antecedem uma sequência par. Após o pré-convite “o que você vai fazer hoje?”, pode haver a produção da resposta “nada” como SPP do pré-convite, tornando relevante no próximo turno a realização do convite “vamos ao cinema?” (PPPb), o qual pode ser aceito ou não no turno seguinte (SPPb).

As expansões por inserção se inserem entre a primeira e a segunda parte do par de base. Em alguns exemplos dos interrogatórios policiais, há a ocorrência de expansões por inserção, i.e., há produção de turnos de fala entre a PPPb e a SPPb, por exemplo, de

sequências de pares adjacentes *solicitações de posição/apresentação ou não das posições solicitadas*, quebrando a contiguidade dessas sequências.

No excerto a seguir, extraído do interrogatório *Agressão física incitada por dívida entre irmãos* (IP X), temos um exemplo de expansão por inserção. Nesse segmento de fala, o policial negocia com o suspeito a possibilidade de outra pessoa pagar uma dívida à vítima no lugar deste.

**Excerto 02:** [IP X, 2007, 10:23-10:40]

23	Inspetor	o problema todo aqui que eu tô vendo (.) é- é-
24		subjetividade↓ cada um acha que agiu da forma
25		certa↓ então cada um quer a sua verdade, cada um
26		quer sua justiça pra fazer, não é isso? existe um
27		meio, então eu tô falando, às vezes a gente não quer
28		transigir, mas a gente acaba por fazer isso, porque
29		num tem como (.) obedecer um limite, existe um meio
30		desse (.) fatídico <u>empréstimo</u> ↓ né? ser (.) revisto e
31		recolocado em nome de um outro titular? existe isso,
32		existe meio pra isso?
33		(1.0)
→ 34	Suspeito I	titular como?
→ 35	Inspetor	sair↑ do nome dela e [vincular ( ) ]
→ 36	Suspeito I	[passar na lista?]=
→ 37	Inspetor	=é↑=
38	Suspeito I	=não, tem não.=
39	Inspetor	=não existe meio não?= =é financeira né.=
40	Suspeito I	

Nesse fragmento de fala, a atividade de negociação é iniciada com perguntas de solicitações de posição (PPPb) como forma de requerer do suspeito uma posição com relação ao pagamento da dívida ser feito por outra pessoa (“existe um meio desse (.) fatídico empréstimo↓ né? ser (.) revisto e recolocado em nome de um outro titular? existe isso, existe meio pra isso?” - linhas 29-32). Porém, após um silêncio (linha 33), há a inserção de uma sequência de reparo<sup>5</sup> entre as perguntas de solicitações de posição (PPPb) das linhas 29-32 e a apresentação de posição (SPPb) (linha 38). Na linha 34, o suspeito I apresenta um problema de entendimento com relação ao conteúdo proposicional das perguntas de solicitações feitas pelo inspetor nas linhas 29-32, iniciando o reparo “titular como?”. Tal problema de entendimento é resolvido, no turno seguinte, pelo inspetor (“sair↑ do nome dela e [vincular ( ) ]”- linha 35), que dá uma

<sup>5</sup> Trataremos sobre esse tipo de sequência ainda nesta subseção.

explicação ao suspeito I sobre como seria essa mudança de titular para o pagamento da dívida.

Após a explicação do inspetor, o suspeito, na linha 36, verifica com ele as perguntas feitas nas linhas 29-32. Na linha 37, o inspetor confirma a pergunta anterior, e o suspeito apresenta uma posição para o policial (SPPb) (“=não, tem não.”- linha 38).

Diferentemente das pré-sequências, que são desencadeadas por prospectivos falantes da PPPb, as expansões por inserção são de prerrogativa dos prospectivos falantes da SPPb, inserindo algum tipo de trabalho interacional relevante, a ser resolvido como condição prévia para que a SPPb possa ser executada.

Com a produção de expansões inseridas, a relevância condicional da SPPb não é cancelada com o proferimento da PPP de inserção, i.e., ela não deixa de ser proferida em virtude de uma outra sequência entre a PPPb e a SPPb, mas ela fica apenas em suspenso até que a SPP da sequência inserida seja produzida. Quando a SPP da inserção se finaliza, a SPPb da sequência inicial torna-se novamente relevante.

As pós-expansões ocorrem após a produção da SPPb. Inicialmente, a realização da SPPb significa para os participantes, que a sequência de base atingiu a sua finalização. Esse fato ocorre normalmente em sequências, nas quais não há uma estrutura de preferência em atuação, como no caso das sequências de cumprimentos (“oi” / “oi”), finalizando a sequência após a SPPb. Porém, em algumas sequências, como, por exemplo, uma sequência formada pelo par proposta-recusa, cuja SPPb é despreferida, a recusa pode contribuir para a produção de uma pós-expansão: posteriormente à recusa, poderá haver o proferimento de explicações, justificações, que poderão também ser questionadas e contribuirão consequentemente para a geração de mais pós-expansões no formato de pares adjacentes.

As pós-expansões, em função de sua extensão, podem ser de dois tipos: mínima e não mínima. Nas pós-expansões mínimas, os participantes não têm a intenção em promover uma extensão da sequência conversacional, ocorrendo, após a SSPb, a adição de um turno de fala para promover o fechamento da sequência. Esses turnos de encerramento são denominados por Schegloff (1995) como terceiro turno de encerramento de sequência, e as formas mais comuns de encerramento são “tá”, “tá bom”, “ok”, e várias ações de avaliação, como “fantástico”, “perfeito”, “certo”, etc.

No excerto 01, presente na introdução desta dissertação e extraído do interrogatório policial denominado *Agressão física do marido contra esposa* (IP VII), o inspetor de polícia negocia inicialmente com o suspeito o compartilhamento dos bens materiais.

**Excerto 01:** [IPVII, 2007, 23:57-24:20]

57 Inspetor então (.) então o caso é o seguinte, vejam,  
 58 (1.5)  
 01 Inspetor ((suspeito tosse)) como é que a gente pode resolver?  
 02 (1.3)  
 03 Suspeito a casa, eu vou vender e dar a parte que pertence a  
 04 ela.=  
 → 05 Inspetor =perfeito, e enquanto num vende, como é que a gente  
 06 podia resolver?  
 07 Suspeito uai.  
 08 (3.0)  
 09 Suspeito ela saiu de lá porque ela quer né, ela pode ir pra lá  
 10 sem problema (.) só exijo respeito senão (.) (me  
 11 desarrespeita).

Conforme já vimos na nossa introdução, esse excerto surge depois que o inspetor aconselha as partes a viverem durante certo período de tempo dentro da mesma casa, até que o juiz decida quem fica efetivamente morando na casa com os filhos. Como a vítima não aceita viver na mesma casa com o suspeito, o policial solicita das partes uma solução para o problema delas.

Na linha 01, ele faz a seguinte pergunta de solicitação de posição (PPPb) às partes: “como é que a gente pode resolver?”. No turno posterior a uma pausa (“1.3”-linha 02), o suspeito apresenta a posição solicitada (SPPb) – “a casa, eu vou vender e dar a parte que pertence a ela.” (linhas 03-04). Em seguida, o inspetor produz um turno adicional à resposta do suspeito, emitindo a UCT “=perfeito,” (linha 05) que encerra a sequência por *pergunta de solicitação de posição / apresentação de posição*. Dentro do turno das linhas 05-06, ele faz uma outra pergunta solicitação de posição às partes “e enquanto num vende, como é que a gente podia resolver?” (linhas 05-06). Não analisaremos as outras ações que prosseguem essa sequência, uma vez que este excerto já foi analisado na nossa introdução.

As pós-expansões não mínimas diferem das mínimas porque o turno posterior à SPPb é constituído, por sua vez, de uma PPP, o que projeta um turno a mais em resposta, uma outra SPP.

Um exemplo de pós-expansão não mínima pode ser visto no excerto 02, reproduzido a seguir:

**Excerto 02:** [IP X, 2007, 10:23-10:40]

23 Inspetor o problema todo aqui que eu tô vendo (.) é- é-  
 24 subjetividade↓ cada um acha que agiu da forma  
 25 certa↓ então cada um quer a sua verdade, cada um  
 26 quer sua justiça pra fazer, não é isso? existe um  
 27 meio, então eu tô falando, às vezes a gente não  
 28 quer transigir, mas a gente acaba por fazer isso,  
 29 porque num tem como (.) obedecer um limite, existe  
 30 um meio desse (.) fatídico empréstimo↓ né? ser (.)  
 31 revisto e recolocado em nome de um outro titular?  
 32 existe isso, existe meio pra isso?  
 33 (1.0)  
 34 Suspeito I titular como?  
 35 Inspetor sair↑ do nome dela e [vincular ( ) ]  
 36 Suspeito I [passar na lista?]=  
 37 Inspetor =é↑=  
 38 Suspeito I =não, tem não.=  
 → 39 Inspetor =não existe meio não?=  
 → 40 Suspeito I =é financeira né.=

Depois da sequência *perguntas de solicitação de posição / apresentação de posição* (linhas 29-32/38), que parece ser encerrada com a resposta do suspeito na linha 38, o policial checka a posição do suspeito I com relação ao fato de não existir meio de colocar outro titular para o pagamento da dívida (linha 39). Tal pergunta é respondida pelo suspeito I que apresenta uma alternativa para o pagamento da dívida (“=é financeira né.=” –linha 40). Essa pós-expansão da sequência *perguntas de solicitação de posição / apresentação da posição* (linhas 29-32/38) é caracterizada como não mínima, uma vez que após a resposta do suspeito I (SPPb) (linha 38) às perguntas de solicitação de posição das linhas 29-32, há a produção de uma pergunta de checagem de posição (PPP) (linha 39) que projeta um turno a mais como resposta, i.e., projeta uma outra SPP (linha 40).

Com base na análise sequencial dos pares adjacentes, podemos concluir que tais pares têm um significado fundamental para a ACe: a questão de como o entendimento mútuo está acoplado e exposto na fala, já que os participantes podem utilizar como mecanismo os pares adjacentes para exporem uns aos outros aquilo que foi compreendido da fala do outro. Esse entendimento intersubjetivo continuamente atualizado e demonstrado pelos participantes como sistemáticos é o que Heritage (1984) *apud* Oliveira (2006) denomina de *arquitetura da intersubjetividade*.

Um outro exemplo de organização sequencial da interação conversacional é o sistema de reparos, que trata de mecanismos disponíveis para resolver problemas que surgem no decorrer da fala-em-interação, ou seja, as práticas de reparo são utilizadas quando há erros,

violações e problemas na conversa.

Inicialmente, Sacks, Schegloff e Jefferson (2003) enquadraram o fenômeno do reparo como sendo “mecanismos direcionados e projetados para problemas de tomada de turno” (SACKS; SCHEGLOFF; JEFFERSON, 2003, p. 47) como, por exemplo, perguntas “quem, eu?”, interrupções “com licença” ou repetições como mecanismos de reparo dirigidos a problemas na organização e distribuição dos turnos de fala. Alguns anos depois, no entanto, o fenômeno do reparo foi descrito como um recurso dirigido a resolver “problemas de produção, escuta e entendimento<sup>6</sup>” (SCHEGLOFF; JEFFERSON; SACKS, 1977, p.361) da fala-em-interação.

Para Schegloff, Jefferson e Sacks (1977), o termo reparo não está ligado à noção de correção, que é entendido como “substituição de um erro ou engano por algo que é correto”<sup>7</sup> (SCHEGLOFF; JEFFERSON; SACKS, 1977, p. 363), mas o reparo se caracteriza pela identificação de um problema interacional que é resolvido na interação, isto é, só há reparo quando o problema interacional se torna a atividade em foco, e este problema é percebido, negociado e resolvido pelos interagentes durante a interação.

O reparo<sup>8</sup>, então, é incorporado às ações já em andamento na interação, i.e., ele consiste na suspensão efetiva das ações em andamento, tornando a ação focal da interação.

Os autores pontuam ainda que este ato de *reparar* o que está sendo dito ou feito pode ser realizado pelo mesmo falante ou pode ser iniciado pelo outro interlocutor. Em ordem de oportunidade de ocorrência, os autores propõem quatro trajetórias de reparo: (i) reparo iniciado e levado a cabo pelo falante da fonte de problema – o falante interrompe a construção de seu turno e refaz parte do que disse; (ii) reparo iniciado pelo falante da fonte problema e levado a cabo pelo outro – ocorre quando o falante interrompe a produção de seu turno, e o interlocutor preenche essa lacuna, dizendo algo; (iii) reparo iniciado pelo outro e levado a cabo pelo falante da fonte de problema – o interlocutor aponta o problema no turno anterior, e o próprio falante da fonte problema resolve o problema no turno seguinte; (iv) reparo iniciado

<sup>6</sup> “problems in speaking, hearing, and understanding” (SCHEGLOFF; JEFFERSON; SACKS, 1977, p.361).

<sup>7</sup> “the replacement of an error or mistake by what is correct” (SCHEGLOFF; JEFFERSON; SACKS, 1977, p. 363).

<sup>8</sup> Garcez e Loder (2005) propõem uma discussão entre reparo e discordância. Esses autores mencionam que Schegloff, Jefferson e Sacks (1977) notaram que, às vezes, o reparo pelo outro pode ser entendido pelos participantes como sendo muito mais do que um simples reparo, sendo uma discordância. Garcez e Loder (2005) também mencionam a distinção apresentada por Goodwin (1983), o qual apresenta uma distinção entre correção - “corrigir diz respeito a um elemento específico no turno anterior” (GARCEZ; LODER, 2005, p. 305-306) – e discordância - “discordar diria respeito à ação do turno anterior como um todo” (GARCEZ; LODER, 2005, p. 306). Porém, tais autores, no seu trabalho sobre reparo, não aprofundam sobre esse assunto, sobre o qual não pretendemos também discutir aqui.

e levado a cabo pelo outro – o interlocutor tanto aponta o problema no turno anterior quanto o resolve no turno subsequente.

Devido ao fato de quase todas as oportunidades de iniciação de reparo e resolução por parte do próprio falante virem sequencialmente antepostas às oportunidades para a realização do reparo pelo outro, Sacks, Schegloff e Jefferson (2003) constataram que há uma maior recorrência, em dados de fala em inglês, da utilização do reparo levado a cabo pelo falante da fonte de problema. Segundo os autores, o reparo levado a cabo pelo outro é, normalmente, atrasado, um pouco após o turno problemático, dando mais oportunidade para que o próprio falante repare o seu próprio turno; e tem a tendência em se modular ou atenuar a fala do outro, vindo seguido de prefácios como “eu acho”, “eu penso”. Com base nisso, os autores concluem que há uma despreferência pelo reparo realizado pelo outro e há uma preferência pelo autorreparo na conversa cotidiana.

A explicação sobre a raridade do reparo levado a cabo pelo outro é dada por Garcez e Loder (2005). Primeiramente, os autores apontam que as trajetórias de autorreparo são oportunizadas sequencialmente antes da iniciação de reparo pelo outro e antes do reparo pelo outro, ou seja, o produtor da fonte problema, ao lançar mão das oportunidades de autorreparo, enfraquece a oportunidade de ocorrência do reparo iniciado e levado a cabo pelo outro (doravante RILCO). Depois, esses autores afirmam que:

se as práticas de reparo pelo outro têm por finalidade remover problemas de escuta ou de entendimento para que a interação possa prosseguir, então, nos casos em que o interlocutor foi capaz de entender o que o falante disse a ponto de poder identificar que houve um problema, e ainda também indicar a solução (o reparo propriamente dito), não haveria um problema de entendimento de fato. Portanto, dificilmente se justifica que o reparo seja sequer iniciado, o que também explica a raridade de ocorrência do fenômeno. (GARCEZ; LODER, 2005, p. 290).

Nos dados que analisamos, por sua vez, notamos que há a utilização do reparo iniciado pelo outro e levado a cabo pelo falante da fonte problema. É relevante comentar também que a sequência de reparo, que encontramos nos nossos dados, ocorre juntamente com a atividade de negociação, uma vez que a prática de negociação pode ser realizada por meio de um reparo iniciado pelo inspetor de polícia em relação ao que foi dito por uma das partes no turno anterior. Ao iniciar o reparo, o policial pode indiretamente também apresentar uma proposta de negociação<sup>9</sup> ou um relato de posição que se contrapõe às posições apontadas por uma das partes no turno anterior.

---

<sup>9</sup> O tema será analisado com a devida atenção na subseção 5.6, p. 138.

A partir de toda sistemática do sistema de tomada de turnos, do modelo de organização sequencial da conversa e, por último, do sistema de reparo, podemos perceber que as conversas são organizadas por regras de caráter social, que são processadas e descritas por meio da fala-em-interação.

A seguir, abordaremos brevemente a fala-em-interação em ambiente institucional.

### **2.2.3 O estudo da fala-em-interação em ambiente institucional**

As ideias de Goffman (1983) de que a interação social incorpora uma ordem social e institucional e de que esta *ordem interacional* abrange um conjunto complexo de direitos e obrigações interacionais que estão ligados à identidade pessoal e às instituições macrosociais foram seguidas pelos analistas da conversa, que estudaram as práticas que compõem a institucionalidade da fala-em-interação. A ACe estabeleceu que essas práticas tornam as ações sociais e a interação mutuamente compreendidas, além de tornarem possível a construção da realidade social.

Como o mundo social é evocado e tornado acessível através da conversa, os estudos da ACe não se restringiram a analisar apenas a conversa cotidiana, mas se interessaram pela conversa institucional, a fim de estudar como as realidades institucionais são evocadas, sustentadas e, até mesmo, transformadas na interação.

Nesse sentido, a ACe liga significado e contexto com a ideia de sequência, apresentando como argumento que o significado de uma ação é formatado pela sequência de ações prévias a partir das quais ele emerge e que o contexto social é algo dinamicamente criado na interação (HERITAGE, 1997).

Os analistas da conversa, ao acreditarem que é por meio da fala-em-interação que as pessoas executam diversas metas rotineiras, argumentam que, em várias organizações institucionais, é também através da fala-em-interação que muitas atividades de trabalho diárias são conduzidas.

Drew e Heritage (1992a) denominam de *interação institucional* a fala voltada para a condução de tarefas em ambientes institucionais, ou seja, uma interação é institucional quando os participantes organizam suas condutas por referência a aspectos gerais de tarefas ou funções particulares de determinadas instituições sociais.

É interessante apontar que o caráter institucional de uma interação não é determinado pelo ambiente físico da instituição (escola, hospital, tribunal de justiça, etc.), uma vez que ambientes não considerados institucionais como residências, bares, etc. podem ser lugares para o aparecimento de interações ligadas a ambientes profissionais. A interação institucional, assim, é determinada pela conduta e orientação dos participantes para atividades específicas e identidades locais restritas de uma dada instituição (DREW; HERITAGE, 1992a).

Baseados na análise de Levinson (1992a) *apud* DREW e HERITAGE (1992a) sobre alguns aspectos básicos de *tipos de atividades* em interação social, Drew e Heritage (1992a) propõem que a interação institucional: (i) envolve uma orientação dos participantes para determinadas metas, tarefas ou identidades associadas com uma dada instituição; (ii) pode apresentar restrições especiais e particulares determinadas pelo ambiente institucional. Um exemplo disso seriam as interações em tribunais de justiça, em que a conduta dos participantes é voltada para restrições de caráter legal e de poder presentes nesse ambiente. Porém, em outros ambientes institucionais, como interações entre médicos e pacientes, os participantes podem ser orientados para entendimentos negociados localmente; (iii) pode ser associada com estruturas inferenciais<sup>10</sup> e procedimentos que são particulares para contextos específicos. Levinson argumenta que aspectos de inferência e implicaturas são desenvolvidos em interações institucionais.

Essas dimensões de interação podem ser encontradas no ambiente institucional que analisamos, dado que os participantes orientam suas atividades para metas e tarefas que compõem essa instituição e suas identidades profissionais ou institucionais se tornam relevantes para as atividades em que estão engajados.

Na DRCCM, temos a emersão das identidades de suspeito, vítima e inspetor, sendo este último, enquanto representante legal da instituição, a pessoa que tem o direito e o poder para conduzir, ordenar e inferir sobre a interação que é coconstruída pelos interagentes. Esse fato da interação *poder* ser conduzida e gerenciada pelo inspetor mostra o caráter assimétrico da interação institucional, em contraposição à simetria da conversa cotidiana.

Além de o inspetor *poder* gerenciar a alocação de turnos nos interrogatórios da DRCCM, ele desempenha também a tarefa de negociação nesse ambiente. Nesse sentido, a atividade de negociação, nos interrogatórios, não ocorre descontextualizada das atividades executadas pelos participantes, mas ela está articulada com as práticas de trabalho, i.e., com as metas e tarefas realizadas pelos participantes nas interações.

Ao se referir à conversa de negociação, Garcez (2002) trata as atividades específicas do

---

<sup>10</sup> Para maiores detalhes sobre o assunto, ver DREW; HERITAGE, 1992a, p.24-25.

encontro social em andamento e as identidades institucionais que os participantes tornam relevantes na interação como sendo *metas institucionais*. Segundo o autor, são as *metas institucionais* que vão fornecer o enquadre que restringe as condutas operadas pelos participantes nas instituições. Se ocorrer, em ambientes institucionais, conversa informal entre profissionais, ela será inferida como desvio, podendo um dos participantes convocar os demais a retomarem a conversa de negociação para que as tarefas sejam desempenhadas e alcancem a metafim, pertinente ao problema institucional que está sendo resolvido.

Esse aspecto do discurso institucional ligado à atividade de negociação tem sido referido por Maynard (1982, 1984), que, ao examinar as ações de participantes em situações de negociação jurídica entre promotoria e defesa, na tentativa de evitar que o caso seja encaminhado para julgamento em tribunal, afirma que aspectos organizados do discurso de negociação entre promotoria e defesa estão frequentemente ligados ao cumprimento do *mandato institucional*, o qual guia as ações dos participantes.

Dessa forma, Garcez (2002) resume *mandato institucional*:

participantes têm uma meta-fim, tangível na medida em que podem explicitá-la, meta a ser alcançada por meio de sua interação e que precisa estar assegurada antes do encerramento da interação. Eles compartilham um entendimento de que esta meta-fim é o que motiva seu engajamento em uma interação sustentada, da maneira como é sustentada e pelo tempo em que é sustentada (GARCEZ, 2002, p. 59).

A partir dessa citação do texto de Garcez (2002), fica evidente que os participantes, em encontros de negociação, compartilham uma orientação para o alcance de uma metafim, à qual se chega através da interação.

Além disso, *mandatos institucionais* podem ter consequências particulares para a maneira como a fala-em-interação é organizada. Garcez (1996) aponta que gêneros institucionais de fala como o de negociação contribuem para que haja restrições e possibilidades específicas de organização da fala-em-interação, que se diferem da conversa cotidiana, já que a conversa institucional é organizada de acordo com as tarefas desempenhadas pelos participantes na instituição, ou seja, a conversa assume um formato padrão de acordo com as tarefas engajadas pelos participantes.

Com o intuito de analisar a organização da conversa institucional e de descrever as práticas sociais legitimadas por meio desta, Heritage (1997) propõe seis lugares básicos para investigar a *institucionalidade* da interação: (i) a organização da tomada de turnos; (ii) a organização estrutural global da interação; (iii) a organização sequencial; (iv) o modelo de turno; (v) a escolha lexical; (vi) a assimetria epistemológica e outras formas de assimetria.

Com relação à organização da tomada de turnos, o autor advoga que, apesar de haver, nas interações, o uso de algum tipo de organização da tomada de turno e de ser usada a mesma organização da tomada de turno da conversa ordinária em interações institucionais, há transformações sistemáticas nos procedimentos de tomada de turnos na conversa institucional. Uma dessas transformações é a restrição de apenas um participante da interação fazer perguntas, e a outra parte responder, por exemplo.

A organização estrutural global pode ser feita através da construção de um mapa global da interação em termos de seções (e.g., abertura e fechamento) e fases típicas. A análise seccional nos permite verificar os tópicos da conversa, os estágios significantes e os objetivos das conversas. Assim, o propósito de descrever as seções é identificar as ações coconstruídas e as tarefas orientadas pelos participantes durante a realização de suas atividades na instituição.

Como apresentaremos no capítulo 3, os interrogatórios policiais que gravamos podem ser divididos de acordo com as tarefas<sup>11</sup> e funções que o inspetor desempenha nesses interrogatórios. No que se refere à organização da sequência, Heritage (1997) pontua que a organização da sequência é o aspecto central do trabalho analítico da conversa e, por isso, os analistas da conversa devem observar: como os cursos particulares de ações são iniciados, como estes progridem; e como oportunidades de ações particulares são abertas e ativadas, ou fechadas e concluídas, já que tais ações são organizadas em sequências através das quais os participantes iniciam, desenvolvem e concluem as negociações em conjunto.

No que tange ao modelo de turno, o autor afirma que, pelo fato de o modelo de turno estar relacionado com a ação que a pessoa quer realizar no seu turno, é comum os falantes realizarem seleções (sintáticas, lexicais, prosódicas e outras) como forma adequada de dizer algo ou de executar uma determinada ação. Essas seleções feitas pelo falante constituem aspectos de um turno que se articulam com a execução de tarefas organizacionais.

Desse mesmo modo, o autor reafirma que a escolha lexical é feita pelos falantes como uma forma destes ajustarem a sua fala ao ambiente institucional e ao seu papel na instituição. Isso evidencia que a adequação ao contexto da conversa por meio da escolha lexical é algo extremamente relevante e que os diferentes contextos institucionais exigem diferentes escolhas.

Por último, Heritage (1997) trata da assimetria interacional, a qual, como já dissemos, é característica de interações institucionais, uma vez que a conversa institucional está

---

<sup>11</sup> Para um melhor aprofundamento sobre as fases e tarefas que compõem os interrogatórios policiais que gravamos, ver MARQUES, 2009.

diretamente relacionada a papéis sociais, identidades, e às tarefas desempenhadas pelos participantes na instituição.

Dentre esses seis lugares, focamos o nosso trabalho na organização sequencial, visto que as atividades de negociação desempenhadas pelo inspetor de polícia apresentam uma organização sequencial no interior dos interrogatórios.

Esses princípios básicos de investigação da institucionalidade da conversa se inter-relacionam, pois um procedimento engloba o outro: a escolha lexical é parte do modelo de turno; o modelo de turno é uma parte da organização da sequência; a organização da sequência é uma parte da organização estrutural geral.

Assim, o sistema de tomada de turno tem um importante efeito nos vários contextos de organização de uma interação, e a assimetria pode caracterizar muitos contextos da organização da interação nos cenários institucionais.

Na subseção seguinte, destacaremos a nova classificação de falante e ouvinte proposta por Goffman (1998), a qual descreve o processo de comunicação em tempo real.

### **2.3 Os papéis de falante e ouvinte na perspectiva de Goffman**

Embora o presente trabalho se baseie, sobretudo, nos pressupostos teóricos-metodológicos da ACE, optamos, nesta subseção, tratar de alguns conceitos advindos da Sociolinguística Interacional, uma vez que utilizaremos alguns termos dessa área no nosso capítulo de análise de dados. Dessa forma, nesta parte do trabalho, ater-nos-emos tratar da divisão dos papéis de falante e ouvinte proposta por Goffman (1998).

Goffman (1998) sugere uma nova classificação para os papéis de falante e ouvinte, já que a tradicional descrição desses papéis não dá conta de descrever as complexidades do processo de comunicação em tempo real da interação.

Goffman (1998) decompôs os papéis de falante em categorias mais específicas, via o que o autor chama de *formato de produção*. O *animador* é a caixa sonora de emissão dos enunciados; o *autor* é aquele que compõe as palavras; e o *responsável* é aquele que é responsabilizado pelas palavras e “está comprometido com o que as palavras expressam” (GOFFMAN, 1998, p. 87). Todos esses papéis podem recair sobre um mesmo falante como, por exemplo, o discurso de um político em comícios: o político é animador de seu próprio texto e é o autor e o responsável pelas palavras que ele diz. Assim, animador, autor e responsável são um só.

Da mesma maneira, Goffman (1998) decompôs o papel de ouvinte, considerando a condição de participação oficialmente ratificada ou não do encontro social. Os participantes ratificados podem ser os endereçados pelas elocuições proferidas pelo falante, sendo aqueles “a quem o falante remete sua atenção visual e para quem espera eventualmente passar o papel de falante” (GOFFMAN, 1998, p.78) em contraposição ao participante ratificado não-endereçado.

Para o autor, mesmo não sendo participante oficial no encontro, podemos escutar uma conversa de perto de duas formas socialmente diferentes: (i) por intromissão - escutando às escondidas, por trás da porta; (ii) ou por acaso (ouvintes por acaso) - quando ouvimos de forma advertida, sem intenção de ouvir a conversa. Dessa forma, Goffman (1998) enfatiza que um participante ratificado pode não escutar uma conversa, e alguém que esteja escutando-a pode não ser um participante ratificado. Essa descrição de categorias específicas para ouvintes se configura através do que o autor denomina de *status de participação* e a configuração que se estabelece entre falantes e ouvintes, em um determinado momento da fala, é denominada de *estrutura de participação*

Goffman (1998) ressalta ainda que a forma como a produção ou recepção de uma elocução é conduzida, pode resultar em uma mudança de alinhamento<sup>12</sup>, dado que uma mesma pessoa pode ocupar uma ou mais posições, desempenhando mais de um papel ou todos eles.

Na próxima subseção, apresentaremos alguns conceitos e pesquisas sobre negociação.

## 2.4 Negociação: alguns conceitos e algumas pesquisas

Considerando que a negociação pode ser realizada em vários contextos sociais como forma de resolução de problemas, é importante destacar a amplitude do seu sentido na vida social. Negociação, em seu sentido *stricto*, é definida como “transação de compra e venda; discussão de assunto de interesse comum entre agentes autorizados de duas ou mais nações; discussão visando a acordo entre partes que têm interesse comum” (CEGALLA, 2005, p.606). Nesse sentido, observamos que a prática de negociação é utilizada em diversas situações, seja no comércio ou na política, a fim de estabelecer um acordo entre as partes que estão negociando.

Embora os termos *negociação* e *negociar*, na maioria das pesquisas sobre negociação, tenham sido usados em seu sentido *stricto* como encontros para resolver problemas, tais

---

<sup>12</sup> Alinhamento é definido por Goffman (1998) como “a postura, a posição, a projeção do ‘eu’ de um participante na sua relação com o outro, consigo próprio e com o discurso em construção” (GOFFMAN, 1998, p. 70).

termos vêm ganhando uma conotação mais ampla na literatura sobre negociação, ou melhor, vêm apresentando um sentido metafórico usado para realçar que a natureza essencial do fenômeno não é a fixidez, mas a sua eventual mutabilidade, a sua manifestação em decorrência de uma dada situação e a sua interpretação intersubjetiva.

Para alguns sociólogos (e.g., BERGER; LUCKMAN, 1967; STRAUSS, 1978 *apud* FIRTH, 1995),

a negociação [lato sensu] se estende a todas as áreas da vida social, já que a ordem social por si mesma é um contínuo processo negociado, no qual inevitavelmente todas as formas de interação humana acarretam interpretações, sentidos, metas, papéis, decisões, ajustes e resultados ‘negociados’<sup>13</sup> (FIRTH, 1995, p. 10 - adaptado).

Com base nisso, percebemos que o uso metafórico do termo *negociação* prevalece em algumas áreas como a Sociolinguística, Sociologia, Antropologia, e principalmente naquelas áreas em que há o predomínio de aspectos interacionais e pragmáticos de uso da linguagem. Nesse caso, categorias de análise, como contexto, tópicos, tomadas de turno, etc., são comumente assumidas como fenômenos enfaticamente negociáveis, pelo fato de serem dinâmicos, socialmente determinados e realizados através de processos interativos.

De acordo com Firth (1995), a noção de negociação, então, é resumida e dividida em dois pólos: (i) o uso metafórico do termo, que foca na natureza contingente interacional da linguagem em uso; e (ii) o entendimento *stricto sensu* de negociação como evento formal de resolução de problema.

Considerando essas duas noções de negociação, trataremos a negociação como uma atividade que surge contingente à situação de interação, ocorrendo aliada à prática investigativa desempenhada pelo inspetor nas seções dos interrogatórios policiais. No capítulo de análise de dados, veremos que a negociação é mutuamente construída pelos interagentes, pois o inspetor de polícia juntamente com as partes (vítima e suspeito) tenta apresentar uma solução ou levá-las à apresentação de uma solução para o problema e chegar a um acordo com elas.

Além disso, é importante salientar que as partes contribuem para a resolução dos conflitos, apresentando, em alguns momentos, propostas e, na maioria dos casos, aceitando o que é

---

<sup>13</sup> “negotiation extends to all areas of social life, since social order itself is a ceaseless, negotiated process, where all forms of human interaction ineluctably and incessantly entail ‘negotiated’ interpretations, meanings, goals, roles, decisions, arrangements and outcomes” (FIRTH, 1995, p. 10).

proposto pelo policial.

Firth (1995) diferencia evento de negociação de atividade de negociação. Os eventos de negociação formal são concebidos como tarefas agendadas, comumente precedidos de agendas escritas, sumarizados em minutas, relatórios e propriamente concluídos com assinaturas de declarações, acordos, contratos, etc. Tais eventos de negociação formal se caracterizam, então, como encontros previamente e explicitamente definidos. De acordo com esse autor, encontros definidos a priori como negociação são considerados eventos de negociação.

Ao analisar a negociação que está implicitamente embutida em outras práticas de trabalho, como seminários, palestras, entrevistas, consultas, apresentações e interrogatórios, o autor ressalta que esses encontros não são definidos aprioristicamente como *negociação* tal como são definidos os eventos de negociação, mas a negociação surge em virtude das contingências situacionais, sendo, portanto, considerada pelo autor como uma atividade de tomada de decisão (atividade de negociação).

Dessa forma, para Tedeschi e Rosenfeld (1980) *apud* Firth (1995), a negociação é caracterizada como uma atividade de tomada de decisão e não se restringe a eventos formalmente definidos, mas é tida, nos diversos cenários sociais em que ela ocorre, como uma atividade regular e rotineira,

tipicamente superficial, evanescente, muitas vezes improvisada, frequentemente não desperta o interesse direto de outras pessoas além daquelas que estão envolvidas, e algumas vezes não é reconhecida nem explicitamente rotulada [como negociação pelas pessoas nela implicadas]<sup>14</sup> (TEDESCHI; ROSENFELD, 1980 *apud* FIRTH, 1995, p. 6- adaptado).

Apesar de Firth (1995) apresentar uma distinção entre evento de negociação e atividade de negociação, o autor assevera que a negociação como evento formal e como atividade não são mutuamente excludentes, pois a atividade de negociação, sendo um processo de tomada de decisão conjuntamente construído, ocorre em eventos formais de negociação, i.e., os eventos de negociação se constituem de atividades de negociação, que possibilitam alcançar qualquer tipo de decisão ou acordo mutuamente aceitáveis entre as partes.

Ao tratar sobre essa questão, o autor nos atenta para um exemplo que trata de conflitos

---

<sup>14</sup> “typically perfunctory, evanescent, often extempore, frequently does not directly engage the interests of people other than those involved, and is sometimes neither recognized nor explicitly labelled” (TEDESCHI & ROSENFELD, 1980 *apud* FIRTH, 1995, p. 6).

militares entre sérvios, bósnios e croatas. Para que se ponha fim a esses conflitos, a questão negociada – a paz – deve ser mutuamente acordada e aceita entre as partes em guerra, cujos interesses de acordo ou de oposição estão comprometidos com negociações formais, ou seja, as ações e decisões das partes necessitam de ser geradas interdependentemente, de acordo com critérios de reciprocidade, de modo que contribua para a formalização multilateral dos resultados.

Desse modo, Firth (1995) aponta que,

[em qualquer ambiente onde ocorra a negociação,] as pessoas, que desenvolvem entre si uma tentativa de comunicação, [deverão] acomodar diferenças potenciais ou reais de interesse para que construam decisões mutuamente aceitáveis acerca de questões substantivas (...) que, de modo evidente, não possam ou não queiram decidir unilateralmente, mas sim em conjunto<sup>15</sup> (FIRTH, 1995, p. 06-07- adaptado).

De acordo com Firth (1995), a atividade de negociação implica no próprio processo discursivo, sendo construída a partir da fala-em-interação em diversos contextos institucionais ou cotidianos, em que as pessoas tomam decisões e tentam entrar em consenso com relação ao que negociam.

Embora, na DRCCM, sejam feitas intimações para a convocação das partes, sejam produzidos relatórios sobre os crimes apurados e sejam assinados documentos que colocam fim ao processo criminal ou que são encaminhados à justiça para prosseguimento do fato criminal, não podemos tratar os interrogatórios policiais, gerados nesse ambiente, como um evento de negociação, pois o objetivo focal desses interrogatórios é apurar os possíveis crimes e não propor conciliações ou negociações tal como encontramos em cenários como o PROCON, em que a atividade de negociação é prevista. Nesse trabalho, trataremos negociação como atividade, uma vez que essa prática surge através da atividade de fala no interior dos interrogatórios policiais.

No que se referem a algumas pesquisas sobre negociação, Firth (1995) apresenta-nos cinco orientações: a prescritiva, a resumida, a experimental, a etnográfica e a discursiva.

A orientação prescritiva é baseada em manuais escritos, cujo objetivo é esclarecer para os negociadores como eles devem negociar. Nessa orientação, são dadas recomendações aos leitores para que eles possam desenvolver um efetivo *estilo* de negociação. Segundo Garcez

<sup>15</sup> “people engage one another in a communicative attempt to accommodate potential or real differences in interests in order to make mutually acceptable decisions on substantive matters, (...) that ostensibly cannot or will not be decided upon unilaterally, but rather as a conjoint arrangement”(FIRTH, 1995, p. 06-07).

(1996), os estudos prescritivos são genéricos, não oferecendo nenhum discernimento das características estruturais da prática de negociação.

A orientação resumida se pauta na teoria hipotético-dedutiva, partindo da prescrição de modelos de barganha. Nessa orientação, há a produção de materiais teóricos na tentativa de prever determinados resultados que se distanciam do contexto e de fatores do mundo real. Os modelos de barganha, por exemplo, não são vistos como produzidos localmente, mas são preditos e determinados a priori a partir da formulação de um conjunto de variáveis hipotéticas. O problema dessa orientação é o fato de as investigações se desvincularem da análise de dados reais de fala-em-interação (GARCEZ, 1996), pautando-se na criação de hipóteses estabelecidas aprioristicamente, que se distanciam das negociações que ocorrem naturalmente.

As orientações experimentais são caracterizadas pelo estudo de negociação em eventos simulados e encontros de barganha, baseando-se a metodologia de pesquisa no paradigma positivista de testar hipóteses e de quantificar análise de dados.

Os estudos experimentais, realizados por psicólogos sociais, têm o interesse em estudar causa e efeito relacionados a fatores individuais “como aspectos da personalidade dos negociadores, *status* de informação e táticas versus resultados <sup>16</sup>” (GARCEZ, 1996, p. 88). Tais pesquisadores trabalham com a hipótese de que a interação resulta da composição de ações de comportamento individual. Semelhante à orientação resumida, os estudos experimentais também se desvinculam de dados reais de fala-em-interação, sendo os dados de ocorrência de negociação produzidos em laboratório.

A orientação etnográfica de negociação centra-se na noção de evento de negociação. Tal orientação contribuiu para a descoberta de padrões similares de unidades de ação a partir da descrição de fases entre diferentes encontros de negociação ocorridos naturalmente.

Dentre os estudos que descrevem as fases dos eventos de negociação, destacam-se: o trabalho de Douglas (1957) *apud* FIRTH (1995), no qual o autor aponta três fases para os eventos de negociação – (1) o estabelecimento da ordem de barganha; (2) o reconhecimento da ordem de barganha; (3) o alcance da decisão. Porém, Marsh (1974) *apud* FIRTH (1995) apresenta cinco fases – (1) a abertura; (2) a revisão da abertura; (3) o prosseguimento; (4) a identificação da barganha; (5) a conclusão da barganha. Já Gulliver (1979) *apud* FIRTH (1995) aponta um modelo mais complexo, que consiste em oito fases – (1) a procura de um local físico que ocorre a negociação; (2) a composição da agenda e a definição do problema;

---

<sup>16</sup> “as negotiator personality features, information status, and tactics versus outcomes” (GARCEZ, 1996, p. 88).

(3) o estabelecimento máximo dos limites para o problema; (4) a aproximação de diferenças; (5) os preliminares para a finalização da barganha; (6) a finalização da barganha; (7) a afirmação ritual; (8) a execução do acordo. A identificação dessas fases permite a construção de modelos teóricos e a descrição de padrões e das regularidades comuns entre as partes em negociação, independentemente dos problemas em conflitos.

De acordo com essas descrições, podemos notar que, de um modo geral, esses autores focam as suas descrições nos eventos de negociação, não partindo tal descrição da atividade de negociação, que surge das contingências situacionais, i.e., tais autores não partem de uma análise *situada* e *micro* das sequências de fala-em-interação que surgem na situação e compõem as atividades de negociação em si, baseando-se apenas na descrição de padrões e regularidades a partir das fases dos eventos.

Além da apresentação da negociação em fases, trabalhos oriundos do jurídico têm se baseado nas sequências interacionais de negociação. Conforme aprofundaremos melhor na subseção 2.4.2, Maynard (1982, 1984), ao analisar sequências em *plea bargaining*<sup>17</sup>, apresenta a organização do *plea bargaining* em pares adjacentes: (1) a formulação de uma proposta; e (2) a aceitação ou recusa à proposta. Esse estudo de Maynard pode ser considerado o mais avançado estudo etnográfico baseado no discurso em relação às outras descrições etnográficas de negociações, uma vez que algumas pesquisas etnográficas de negociação não tiveram a preocupação em analisar aspectos relacionados à negociação como atividade conduzida através da fala-em-interação (GARCEZ, 1996).

Em contraposição aos estudos etnográficos, a orientação discursiva tem preocupação central com aspectos interacionais da negociação, tratando a negociação como uma atividade, ao invés de um evento formal. Os estudos do discurso são baseados em duas formas de trabalho: o esquema de código e estudos baseados em transcrições.

O esquema de código é usado nos estudos de comunicação de negociação, os quais focam na efetividade comunicativa dos negociadores, no comportamento individual destes, para codificar seus comportamentos e quantificá-los. O objetivo desses estudos é criar esquemas de códigos para mapear o discurso de negociação, relacionando padrões táticos ou sequências estratégicas de negociação com os resultados de negociação (GARCEZ, 1996).

Baseados na tradição experimental dos psicólogos sociais, os estudos que utilizam o sistema de código (e.g., estudos de comunicação de negociação) se preocupam com os resultados, com a efetividade das táticas de negociação ou com as características do

---

<sup>17</sup> Pelo fato de *plea bargaining* ser uma atividade realizada apenas na justiça americana e pelo fato de não encontrarmos um termo em português que traduzisse satisfatoriamente essa expressão e mantivesse o seu sentido original, preferimos manter o termo na sua língua de origem.

negociador, ou seja, tais estudos são voltados para a descrição de comportamentos independentes (estratégias, táticas de negociação), desconsiderando o que é realizado coletivamente através da ação interdependente (FIRTH, 1995).

Desse modo, os pesquisadores que se baseiam na comunicação de negociação tratam as ações individuais como sendo pré-determinadas, uma vez que acreditam que tais ações têm a mesma função e reproduzem as mesmas reações, independentemente do contexto de produção.

Com base no que foi explicitado até aqui, é importante ressaltar que esses estudos da comunicação colocam a interação como um produto de várias ações individuais, e os falantes na condição de pessoas que têm controle voluntário total sobre as suas falas e ações.

No que se refere aos estudos baseados em transcrição, podemos citar as pesquisas em Sociolinguística Interacional e Análise da Conversa, as quais partem da análise de dados transcritos de fala-em-interação. Tais pesquisas são realizadas qualitativamente e objetivam descrever a competência social dos membros a partir de práticas discursivas organizadas, local e sequencialmente, em um contexto de interação de negociação.

Como já apresentamos nesta subseção, um dos estudos que se baseia nas transcrições de dados para análise da atividade situada de negociação é a pesquisa de Maynard (1982, 1984) sobre sequência de barganha. Tal estudo é central na literatura, dado seu caráter inaugural da descrição desse tipo de sequência. Teceremos comentários sobre o *plea bargaining* e sequência de barganha nos subitens 2.4.1 e 2.4.2.

Além desse estudo, é importante apontar o trabalho de Firth (1994) *apud* FIRTH (1995) sobre negociação comercial. Nesse estudo, o autor mostra que explicações ou justificativas são produzidas sistematicamente pelos participantes para chegarem a uma aceitação mútua sobre o que está em negociação. Outro trabalho que merece ser destacado é o de Garcez (2002), no qual o autor compara a conversa cotidiana com a conversa de negociação a partir da atividade de argumentar. Nesse trabalho, ele aponta que a conversa de negociação apresenta peculiaridades organizacionais do argumentar. Tais especificidades da conversa de negociação podem apresentar consequências em três âmbitos: (i) restrição a desdobramento de tópico; (ii) despreferência por asserções de opinião pessoal em um dado contexto sequencial; (iii) relevância condicional retrospectiva e prospectiva entre turnos bastante distantes um do outro.

Nesses estudos, a atividade de negociação, portanto, é vista como uma realização discursiva situada, organizada local e socialmente, ou melhor, o evento de negociação é composto de atividades de fala-em-interação que os participantes coconstroem como uma fala

de negociação.

A fim de resumirmos os estudos sobre negociação apontados por Firth (1995), reproduzimos a seguir um quadro organizado por Garcez (1996):

Orientação →	prescritiva	resumida	experimental	etnográfica	discursiva	
Aspecto ↓					Estudos da comunica- ção	Sociolinguísti- ca Interacional
Público	Treinadores e profissionais	Economis- tas	Psicólogos sociais treinadores e profissionais	Antropólogos sociais, psicólogos sociais, treinadores, profissionais	Pesquisado- res da comunica- ção, psicólogos sociais, treinadores, profissio- nais	analistas da conversa
Foco no comportamento sociolinguístico	Menor interesse	ausente	variável	variável	Maior interesse	Maior interesse
Foco nos resultados e táticas	Maior interesse	Maior interesse	Maior interesse	Menor interesse	Maior interesse	Menor interesse
Procedimento de pesquisa principal	Observação impressionista	Formal: experimen- tação lógica, construção de modelo teórico	Experimental: testando hipóteses	Interpretativa: observação participante, entrevistas	Experimen- tal: testando hipóteses, esquema de código	Interpretati- va: análise da conversa e da interação
Tipo usual de dados	Simulações, entrevistas, manuais escritos	idealizado	Simulações de laboratório	Eventos de ocorrência natural	Simulações de eventos	Transcrições de dados reais de fala

Quadro 1: Abordagens para o estudo de negociação (GARCEZ, 1996, p.90)

Com esse quadro, temos um panorama geral de cada aspecto (foco no comportamento sociolinguístico, tipos de dados utilizados, etc.) que compõe as orientações expostas por Firth (1995) para os estudos de negociação.

Com relação a esses estudos sobre negociação, podemos comentar que poucos são aqueles que se baseiam em exemplos de fala real, pautando as suas pesquisas na disposição comportamental do negociador (e.g. COLE, 1972 *apud* FIRTH, 1995); nas táticas de negociação (e.g. SIEGEL; FOURAKER, 1960 *apud* FIRTH, 1995); na exposição de tipos específicos de informação (e.g. LEWICKI; LITTERER, 1985 *apud* FIRTH, 1995), negligenciando o uso da linguagem em situações comunicativas de negociação.

Outros estudos que levam em conta a linguagem focam na prescrição de modelos de códigos (e.g. DONOHUE; DIEZ; HAMILTON, 1984 *apud* FIRTH, 1995), que não consideram aspectos contextuais e interacionais da atividade de negociação.

Firth (1995) critica essas pesquisas, afirmando que deixar de lado a natureza discursiva e interacional da negociação como atividade comunicativa para priorizar a predição e a explanação de resultados de negociações resulta em uma visão “empobrecida da negociação como um fenômeno cultural e interacional”<sup>18</sup> (FIRTH, 1995, p. 08).

Para o autor, a tarefa dos pesquisadores não deve se fixar em prever e explicar resultados que não analisam o conteúdo da interação em si, mas deve examinar aspectos interacionalmente significantes da atividade de negociação, isto é, deve-se analisar aspectos linguísticos da interação que são tornados relevantes e produzidos pelos participantes.

Dessa forma, Firth (1995) ressalta que o interesse dos estudiosos deve ser o de examinar aquilo que é central no processo de negociação, como a produção e discussão de argumentos e contra-argumentos recíprocos, a elaboração de propostas e contrapropostas, que visam uma tomada de decisão que seja mutuamente construída e aceita como benéfica ou satisfatória pelas partes em conflito. Segundo esse autor, o importante é demonstrar como tais aspectos – argumentos, contra-argumentos, propostas e contrapropostas – se realizam interacionalmente, “como surgem e se articulam com os desdobramentos do processo discursivo, como se estruturam linguisticamente e quais consequências decorrem deles, (...) enfocando especificamente na negociação [em situações] concretas da ‘vida real’<sup>19</sup>” (FIRTH, 1995, p. 4-adaptado).

Assim, o autor trata a negociação não só como um “evento de resolução de problema<sup>20</sup>”, mas também como “uma atividade situada e baseada no discurso<sup>21</sup>” “(...) construída interacionalmente em ambientes sociais concretos<sup>22</sup>” (p. 3).

Na subseção seguinte, definiremos o *plea bargaining* e, em seguida, trataremos da organização sequencial da atividade de negociação neste.

<sup>18</sup> “an impoverished view of negotiation as a cultural and interactional phenomenon” (FIRTH, 1995, p. 08).

<sup>19</sup> “how they arise in and articulate with the unfolding discourse process, how they are linguistically structured, and what consequences follow upon them, (...) by focusing specifically on negotiation in concrete ‘real-life’” (FIRTH, 1995, p. 04).

<sup>20</sup> “problem-solving event” (FIRTH, 1995, p. 03).

<sup>21</sup> “a discourse-based and situated activity” (FIRTH, 1995, p. 03).

<sup>22</sup> “(...) interactionally constructed in concrete social settings” (FIRTH, 1995, p. 03).

### 2.4.1 *Plea bargaining*: definição

Nos Estados Unidos, após o encerramento das formalidades legais e a prisão do réu, todas as informações investigadas são encaminhadas ao promotor de justiça, que pode optar pela não promoção da ação penal, dando oportunidade ao réu de defesa (princípio da oportunidade).

Se a promotoria decidir pela propositura da ação, a defesa pode seguir os seguintes caminhos: o réu tem a opção de ser indiciado diretamente pelo promotor, tendo a possibilidade de negociar a admissão da culpa (*plead guilty*) em troca de algo que lhe poderá trazer algum benefício através de um acordo (*plea bargaining*) como, por exemplo, a redução do período de condenação.

O *plea bargaining* é definido como uma forma de negociação, que ocorre após a definição da infração penal, entre o promotor de justiça e a defesa, os quais têm como objetivos superar a fase de triagem e negociar a confissão da culpa do réu. Posteriormente à fase da negociação, o juiz pode agendar a sentença, sem a instauração do processo legal.

Além do *plea bargaining*, a defesa pode também recusar o litígio, sujeitando-se, então, a uma sentença, na qual não há a discussão sobre a culpa do réu; pode alegar a inocência ou manter-se em silêncio, contribuindo para a realização da segunda fase do processo penal, caracterizado pela instauração do julgamento e seus procedimentos formais.

Como a atividade central presente no *plea bargaining* é a negociação, Maynard (1982, 1984), baseando-se nos pressupostos teóricos da Análise da Conversa Etnometodológica, analisa a barganha no *plea bargaining* como um fenômeno discursivo, procurando investigar as trajetórias de ação presentes durante o *plea bargaining*, a fim de apontar os padrões de negociação construídos por meio da fala-em-interação. Essa organização sequencial da barganha no *plea bargaining* será assunto do próximo subitem.

### 2.4.2 A organização da sequência de barganha

Ao investigar dados reais de fala do *plea bargaining*, Maynard (1982, 1984) aponta uma estrutura de negociação que é composta por um conjunto de práticas que se organizam dentro das sequências de barganha. A partir dessas sequências, que constituem o cerne da conversa de negociação, os participantes buscam constantemente alcançar decisões mutuamente

aceitáveis entre eles.

Sequencialmente, a sequência de barganha se organiza sob a forma de pares adjacentes *proposta ou relato de posição* na posição de PPPb e *aceitação/recusa ou alinhamento/não alinhamento com o relato na posição* de SPPb. A SPPb não precisa ocorrer imediatamente após a PPPb, mas pode ocorrer sucessivamente, após outras sequências encaixadas (sequências inseridas ou sequências paralelas – JEFFERSON, 1972 *apud* GARCEZ, 1996, p. 156) ou com atrasos.

Segundo Maynard (1984), as sequências de barganha podem seguir três padrões básicos, que mostram de modo geral as trajetórias dessas sequências. Tais padrões podem ser mais bem visualizados “em um esquema simplista apenas na aparência” (GARCEZ, 2002, p. 60).

- 1 A: posiciona-se unilateralmente.  
B: alinha-se com a posição de A.
  
- 2 A e B: posicionam-se.  
A ou B: retira sua posição e alinha-se com o outro.
  
- 3 A e B: posicionam-se.  
A e B: transigem e alinham-se em uma posição intermediária.

Apesar de Maynard (1984) basear seus estudos das sequências de barganha nos pressupostos teóricos da ACe, trataremos o termo *posição* como alinhamento, o qual encontramos na Sociolinguística Interacional. Assim, definimos *posição* como “a postura, a posição, a projeção do ‘eu’ de um participante na sua relação com o outro, consigo próprio e com o discurso em construção” (GOFFMAN, 1998, p. 70).

A partir desses três padrões descritos acima, podemos destacar as diversas possibilidades de organização das sequências de barganha. Maynard (1982, 1984) afirma que essas sequências podem ser iniciadas por propostas ou por relatos de posição. Ele define propostas de negociação como um termo *guarda-chuva* para vários tipos de ações: “ofertas, sugestões, pedidos e propostas<sup>23</sup>” (MAYNARD, 1982; 1984, p. 321; p. 79), que ocupam a posição de PPPb de uma sequência de barganha. Um exemplo de cada um desses tipos de ações seria: “eu ofereço cinquenta reais pelo sapato” – oferta; “sugiro que vocês encaminhem o processo para a área de família” – sugestão; “peço que você visite os seus pais com frequência” –

<sup>23</sup> “offers, suggestion, asking-fors and proposals” (MAYNARD, 1982;1984, p. 321; p. 79).

pedido; e “proponho pagar o carro em dez parcelas” – proposta. Segundo o autor, quando uma pessoa sugere, oferece, propõe algo ou realiza um pedido a alguém, ela está produzindo uma proposta, para a qual pode ser produzida uma SPPb de aceitação ou recusa no próximo turno. O autor pontua ainda que algumas propostas podem vir antepostas por prefácios (“let’s”, “how about”), que tornam relevante, no próximo turno, a aceitação ou recusa da proposta.

Embora o autor, nessa definição, caracterize as propostas em quatro tipos de ações, podemos notar que, no dicionário, oferta, sugestão e proposta não se diferenciam enquanto ações, uma vez que apresentam o mesmo sentido “oferta: 1. ação de oferecer-se; oferecimento; 2. proposta (...)” (CEGALLA, 2005, p.703); “sugestão: 1. ato de sugerir ideia; conselho; proposta” (CEGALLA, 2005, p.802) e “proposta: 1. plano ou projeto proposto; 2. oferecimento; oferta.” (CEGALLA, 2005, p.703). Os pedidos, por sua vez, em seu sentido *stricto* se distinguem de oferta, sugestão e proposta por significar “1. solicitação; rogo; 2. encomenda; 3. aquilo que se encomendou” (CEGALLA, 2005, p.654).

Dessa forma, é interessante comentar que a distinção entre oferta, sugestão e proposta não nos parece tão nítida, pois os significados de cada uma dessas ações não são estanques, já que tais ações possuem o mesmo sentido, i.e., se caracterizam como propostas.

Os relatos de posição são precedidos por prefácios (“I’d like), (“I think”) e (“I want”), que têm como função indicar que a posição apresentada é pessoal e é do desejo de quem a apresenta. Desse modo, Maynard (1982, 1984) define relatos de posição (PPPb) como “uma idéia pessoal, preferência ou desejo<sup>24</sup>” (p.81, 323) de quem está fornecendo uma posição. Um exemplo dessa prática seria “eu quero pagar a dívida em cinco parcelas”, no qual temos a vontade do falante que a proferiu marcada no prefácio “eu quero”.

Além disso, o autor comenta que esses prefácios, presentes nos relatos de posição, contribuem para que estes sejam formas mais mitigadas e suavizadas de se apresentar uma proposta (MAYNARD, 1984). A partir disso, podemos dizer que os relatos se configuram como formas mais amenas de se realizar uma proposta.

Com relação às diferenças entre propostas e relatos de posição, Maynard (1982) afirma que “a distinção entre propostas e relatos de posição não pode ser feita com base apenas nas elocuições, mas [também através da] realização contingente da maneira como as posições são apresentadas e como se reage a elas<sup>25</sup>” (MAYNARD, 1982, p. 325- adaptado). Para o autor, a caracterização de uma elocução como uma proposta (PPPb) ou aceitação (SPPb), por

<sup>24</sup> “personal idea, preference or desire” (MAYNARD, 1982; 1984, p. 323, 81).

<sup>25</sup> “the distinction between proposals and position-reports cannot be made on the bases of the utterances alone, but (...) contingent achievement of the way the positions are presented and reacted to” (MAYNARD, 1982, p. 325).

exemplo, “depende profundamente da forma como a elocução é ouvida em relação ao que lhe antecede e ao que lhe sucede, e como o que lhe antecede ou sucede é ouvido em relação à elocução dada <sup>26</sup>” (MAYNARD, 1982; 1984, p. 81, 323), ou melhor, uma proposta ou relato de posição caracterizar-se-ão como uma proposta ou um relato de posição dependendo do conteúdo sequencial retrospectivo e prospectivo<sup>27</sup> de sua produção.

Posteriormente à *aceitação/recusa da proposta* ou *ao alinhamento/não alinhamento com o relato de posição* na SPPb, pode ocorrer a produção de pós-expansões, quando a SPPb for uma rejeição ou não alinhamento com a proposta ou relato de posição, fazendo com que as partes realizem várias ações – como explicações do não alinhamento com o que foi proposto, a contestação da proposta, levantamento de argumentos, etc. – até que se conclua a sequência de barganha.

Levando em conta as duas possibilidades de iniciar uma sequência de barganha (proposta ou relato de posição) e os padrões acima esquematizados, é interessante notar que, no primeiro padrão, temos a apresentação do relato de posição ou proposta por uma das partes e o conseqüente alinhamento com tal relato ou a aceitação da proposta. No segundo padrão, cada uma das partes inicialmente apresenta um relato de posição ou proposta e, no final da sequência, uma parte retira o seu relato de posição ou a sua proposta e se alinha com a do outro ou aceita o que o outro propôs. Nesse padrão, uma das partes pode rejeitar a proposta ou não se alinhar com o relato de posição produzido pela outra parte, apresentando uma outra alternativa (contraproposta), a qual pode ser aceita pela parte que proferiu a primeira proposta ou relato de posição. Uma outra possibilidade, nesse padrão, é a parte, que fez a primeira proposta ou relato de posição após a apresentação da contraproposta, manter a sua proposta ou relato de posição inicial, e a outra parte, que proferiu a contraproposta, aceitar/se alinhar ou não aceitar/ não se alinhar com a proposta ou com o relato de posição que foram mantidos. No terceiro padrão, cada uma das partes apresenta inicialmente um relato de posição ou uma proposta e, ao final, cada uma cede um pouco, atingindo uma posição intermediária.

Além disso, é relevante apontar que diversas atividades conversacionais podem estar encaixadas entre os dois turnos de abertura e fechamento de qualquer um dos três padrões básicos aqui apresentados, uma vez que, diante de uma proposta inicial, a outra parte, por exemplo, pode pedir um tempo adicional para a obtenção de informações relevantes para a tomada de decisão.

<sup>26</sup> “profoundly dependent on how the utterance is heard in relation to what precedes and follows it, and how what precedes and follows it is heard in relation to the given utterance” (MAYNARD, 1982;1984, p. 323, 81).

<sup>27</sup> Para maiores detalhes sobre a discussão entre ação retrospectiva e prospectiva, ver Maynard, 1982; 1984 e Sacks e Schegloff, 1974.

Antes da produção de um relato de posição ou de uma proposta (PPPb) podem ocorrer ações de pré-abertura<sup>28</sup>, como: solicitação de relato de posição ou de proposta (e.g., quanto você pode pagar por esses produtos?) ou anúncio de relato de posição ou de proposta (e.g., eu queria fechar um acordo com os senhores; ou eu vou propor a vocês o seguinte).

A solicitação se define como uma forma de pedir, solicitar uma proposta ou relato de posição do outro. Posteriormente à solicitação, espera-se que, no próximo turno, seja produzido uma proposta ou um relato de posição referente ao que foi solicitado. Porém, após a produção de uma solicitação, nem sempre pode ocorrer o relato de posição ou proposta solicitada, podendo ser produzido, no entanto, um anúncio de proposta ou de relato de posição que antecede a abertura da sequência de barganha.

Ao solicitar um relato de posição ou proposta do outro, a pessoa que realiza tal ação apresenta uma posição em relação a quem ela espera um relato de posição ou proposta, i.e., ela se posiciona como uma pessoa que não vai fornecer um relato de posição ou uma proposta, dando a oportunidade para o outro produzi-los.

De acordo com os três padrões que expusemos no esquema acima, podemos destacar que, no primeiro padrão, há a realização de uma solicitação por uma das partes e o posterior alinhamento da outra parte com a posição assumida pela parte A (a decisão de não apresentar uma proposta ou um relato de posição, dando essa oportunidade ao outro), apresentando a proposta ou relato de posição pedido pela parte A. No segundo padrão, cada uma das partes faz solicitações e, ao final, uma parte remove a sua solicitação inicial e se alinha com a posição assumida pela outra parte (a decisão de não apresentar uma proposta ou um relato de posição), apresentando o relato de posição ou a proposta solicitada. No terceiro padrão, cada uma das partes faz solicitações e, no final, as partes se alinham com a posição que cada uma assumiu, proferindo a proposta ou relato de posição pedido por ambas.

Com relação à segunda possibilidade de pré-abertura das sequências de barganha, é importante mencionar o anúncio de relato de posição ou de proposta. O anúncio se caracteriza como um prenúncio de uma proposta ou de um relato de posição que está para ser feito. Diferentemente das solicitações que tornam relevante a realização de propostas ou relatos de posição no próximo turno, havendo trocas de falantes (um solicita, e o outro apresenta o relato de posição ou a proposta), o anúncio, geralmente, é seguido por relatos de posição e por propostas dentro de um mesmo turno, i.e., a produção de relatos de posição ou propostas pode

---

<sup>28</sup> Como solicitações e anúncios prefiguram a PPPb de uma sequência de barganha, Maynard (1984) pontua que o termo pré-abertura é mais adequado de ser utilizado do que pré-sequência, visto que pré-sequências são tipos particulares de pares adjacentes (Cf. Subitem 2.2.2), e solicitações e anúncios são apenas ações que tornam relevante, no próximo turno ou no mesmo turno, a produção de uma proposta ou de um relato de posição.

ocorrer dentro do turno em que o anúncio é proferido, uma vez que é o mesmo falante que produz tanto o anúncio quanto a proposta ou o relato de posição.

Por outro lado, não se deve descartar a possibilidade de os anúncios e as propostas ou relatos de posição acontecerem em turnos diferentes, pois entre um anúncio e uma proposta ou um relato de posição pode haver a produção de continuadores como “humhum”, “hum” pelo outro falante.

Maynard (1984) diferencia solicitações de anúncios, pontuando que as solicitações indicam a vontade da pessoa que a profere em obter uma proposta ou relato de posição, enquanto que os anúncios indicam a vontade de quem o profere em fazer uma proposta ou apresentar um relato de posição.

Ao anunciar um relato de posição ou uma proposta, a parte que o proferiu se posiciona como aquela pessoa que irá resolver os problemas da outra parte, não dando a oportunidade de decisão para o outro, tal como acontece com as solicitações, em que o *poder* de decisão sobre os problemas é transferido para a outra parte.

Considerando os padrões esquematizados acima, observamos que, em cada um dos padrões, as partes, ao final, podem aceitar as posições apresentadas, chegando a um acordo ou a um consenso que colocam fim nos seus problemas ou podem rejeitá-las, contribuindo para que sejam produzidos contrapropostas, argumentos e outros trabalhos de negociação.

É importante dizer ainda que esses padrões não só mostram como as sequências de barganha são sistematicamente elaboradas, como também representam a tomada de decisão final durante as seções de *plea bargaining*.

Nos interrogatórios policiais que analisaremos no capítulo 5, perceberemos que no interior das sequências de negociação que mapeamos, há a produção discursiva de relatos de posição, propostas, solicitações de relatos de posição e anúncios de posição que enquadram tais sequências dos interrogatórios como sendo de negociação. Porém, essas ações que compõem as sequências de barganha estudadas por Maynard (1982, 1984) se configuram linguisticamente de forma diferente nos nossos dados, pois temos, por exemplo, a apresentação de propostas de forma indireta e de relatos de posição na voz do inspetor que atua como *animador* do suspeito. Além de encontrarmos tipos diferentes de solicitação de relato de posição. Essas ações serão melhor estudadas no nosso capítulo de análise de dados.

O pensamento sequencial da atividade de barganha no contexto jurídico também aparece em outros contextos como o empresarial (GARCEZ, 1996; FIRTH, 1995). Garcez (1996), em seu trabalho “Brazilian manufacturers and U.S. importers doing business: the co-construction of arguing sequences in negotiation”, analisa encontros de negociação entre importadores

norte-americanos e fabricantes brasileiros. Nesse trabalho, o autor observou que os participantes não só dão caráter de negociação à sua interação social, ao construírem estruturas como as sequências de barganha, mas também defendem posições assertivas discordantes durante vários turnos após o início da barganha. Segundo o autor, após a explicação dada pelo participante que não se alinhou com a posição apresentada pelo outro no turno anterior, o participante, que apresentou a posição que deu início à sequência de barganha, pode questionar/contestar a explicação dada pelo outro, iniciando, nesse momento, o que Garcez (1996) denomina de sequência argumentativa de negociação (SAN).

Um outro trabalho no contexto empresarial que estudou sequências de barganha é o de Firth (1995). Esse autor analisa chamadas telefônicas entre uma empresa dinamarquesa de exportação e comerciantes (importadores) do Centro Leste dos Estados Unidos. Nesse trabalho, o autor descreve a estrutura discursiva das negociações telefônicas produzidas local e interacionalmente entre os participantes e observa que a fala argumentativa tende a ser pouco produzida por eles em contraposição às propostas e às contrapropostas que são muito utilizadas nas negociações telefônicas analisadas, já que os participantes pretendiam chegar a um acordo.

Com relação a esses estudos, é interessante dizer que as sequências de barganha descritas no contexto empresarial assemelham-se às sequências de barganha propostas por Maynard (1982, 1984), pois apresentam poucas modificações em sua organização como as sequências de barganha – analisadas por Garcez (1996) –, as quais apresentam SANs em sua estrutura.

Além do contexto empresarial e jurídico, a sequência de barganha de Maynard (1982; 1984) encontra ecos no contexto da mediação. No artigo intitulado “Negotiating negotiation: the collaborative production of resolution in small claims mediation hearings”, Garcia (2000) analisa como os mediadores e as partes produzem colaborativamente sugestões para a resolução de disputas em audiências de mediação de *pequenas causas* e aponta, inicialmente, uma similaridade entre a mediação e o estudo do *plea bargaining* apresentado por Maynard (1982, 1984): ambos podem ser iniciados com uma pré-abertura (solicitação), uma proposta ou um relato de posição.

Nos dados da autora, ela encontra dois tipos de solicitações que os mediadores utilizam para requererem relatos de posição das partes em disputa: (i) as solicitações genéricas; e (ii) as solicitações específicas. As primeiras não requerem um tipo específico de sugestão e não “limitam o conjunto de ideias [para as quais] as sugestões podem apontar”<sup>29</sup> (GARCIA, 2000,

---

<sup>29</sup> “limit the range of ideas the suggestion can address” (GARCIA, 2000, p. 331).

p. 331- adaptado) (e.g. “Quem gostaria de começar com algumas ideias?”<sup>30</sup> (GARCIA, 2000, p. 331)). Segundo a autora, esse tipo de solicitação apenas solicita a sugestão para resolução do problema em conflito, mas não especifica os limites do que será proposto. As segundas limitam o escopo de possibilidade de sugestões, i.e., elas apresentam certas previsibilidades com relação às sugestões a serem apresentadas, pois “especificam ou restringem o domínio da proposta ou [apresentam] os limites dentro dos quais a proposta deve acontecer<sup>31</sup>” (GARCIA, 2000, p. 333-adaptado) (e.g. Qual o melhor horário para visitas?). A utilização desse tipo de solicitação pelos mediadores contribui para a construção da proposta, pois tal solicitação limita os parâmetros de uma possível sugestão.

A autora pontua ainda que os mediadores, ao escolherem a solicitação genérica ou a solicitação específica, poderão limitar as opções de respostas das partes. Se o mediador produzir uma solicitação genérica, o disputante tem uma possibilidade ampla de construir relatos de posição para resolver a disputa. Se o mediador optar pela solicitação específica, no entanto, ele fornecerá um campo específico para a produção de uma posição.

As solicitações genéricas também podem ser coletivas, quando são “solicitações dirigidas a grupos<sup>32</sup>” (GARCIA, 2000, p. 325) (e.g., “Quem gostaria de começar com algumas ideias?” (GARCIA, 2000, p. 331)) e individuais, quando são dirigidas a apenas uma parte (e.g., Como você pode resolver isso?) .

A partir dessa definição de solicitação genérica e específica apontada pela autora, podemos notar que, embora essas solicitações sejam práticas utilizadas por mediadores para requererem relatos de posições das partes em disputa, a autora as define como solicitações de *sugestões* e de *propostas*. Conforme já vimos nesta subseção, *sugestões/propostas* se diferenciam dos *relatos de posição*, sendo estes tratados por Maynard (1982, 1984) como formas suavizadas de se fazer uma proposta. Considerando essa noção de *relato de posição* de Maynard (1982, 1984), interpretaremos *sugestão* e *proposta*, presentes nas definições de solicitações apresentadas por Garcia (2000), como formas mitigadas de propostas, i.e., como relatos de posição.

Segundo a autora, os mediadores produzem relatos de posição com menos frequência do que solicitam relatos de posição das partes em disputa, o que indica uma *restrição institucional* do papel de mediador. Os mediadores, ao requererem solicitações das partes, dão maiores *poderes* aos disputantes de resolverem os seus problemas e garantem a sua

<sup>30</sup> who would like to start with some ideas?” (GARCIA, 2000, p. 331).

<sup>31</sup> “specify or narrow the domain of the proposal or the boundaries within which the proposal should fall” (GARCIA, 2000, p. 333).

<sup>32</sup> “collectively addressed solicits” (GARCIA, 2000, p. 325).

neutralidade, já que não tomarão decisões pelas partes em disputa.

A autora assevera também que os mediadores, ao iniciarem a sequência de barganha, com uma solicitação de relato de posição, criam um contexto interacional menos conflitante do que se os relatos de posição fossem produzidos sem a solicitação: uma sequência de barganha sendo pré-aberta com uma solicitação, o relato de posição ocorrerá como segunda parte do par (SPP) em relação à solicitação do mediador. Esse relato de posição acontecerá, então, num contexto interacional criado durante a solicitação do mediador, e será endereçado a ele e não ao outro participante da disputa.

Dessa forma, é relevante comentar que uma das formas de o mediador controlar a audiência com a finalidade de evitar maiores conflitos entre as partes em oposição é realizar solicitações para que elas apresentem relatos de posição diretamente para ele e não para o outro oponente.

Garcia (2000) ressalta também que os participantes podem resistir às solicitações, num determinado momento considerado desvantajoso, aguardando cada qual a manifestação do outro. Isso é uma estratégia utilizada pelos disputantes como uma forma de evitarem assumir um comprometimento com o relato de posição apresentado, esperando, muitas vezes, um relato de posição do oponente e de aguardarem um momento favorável para a produção de um relato de posição, escolhendo o momento propício para se manifestarem, evitando, assim, deixar que o mediador escolha por eles.

De acordo com Garcia (2000), as partes podem utilizar uma das três técnicas para resistirem às solicitações do mediador: (i) resistir às solicitações com silêncios – a ocorrência de silêncios após uma solicitação aparece com mais frequência após as solicitações coletivas, o que favorece para que o mediador faça uma solicitação individual no turno posterior ao silêncio; (ii) resistir *passando a vez* – um dos participantes contorna a questão solicitada, apresentando respostas não comprometedoras em vez de apresentar um relato de posição para a resolução do problema, demonstrando, assim, que está flexível para negociar e pronto para receber sugestões; (iii) resistir às solicitações falando sobre outros assuntos – o participante selecionado fala sobre outras coisas que não constituem em si uma posição sobre o problema, como, por exemplo, o relato sobre os fatos que geraram o conflito.

É interessante acrescentar ainda que os mediadores tendem a utilizar mais as solicitações específicas do que as genéricas, pelo fato de estas contribuírem para que os disputantes reafirmem uma posição já apresentada anteriormente, retomando a posição inicial do mediador, enquanto que aquelas favorecem para que os participantes mudem a sua posição inicial, ao delimitarem a posição que será apresentada.

A respeito desses tipos de solicitações, estudaremos também no capítulo 5, no qual identificaremos as solicitações de relato de posição específicas e genéricas, presentes no interior das sequências de negociação dos interrogatórios policiais.

A seguir, apresentaremos uma breve descrição do nosso contexto de pesquisa.

### 3 CONTEXTO DE PESQUISA

As Delegacias da Mulher surgiram, no final dos anos 70 e no início da década de 1980, com o movimento feminista brasileiro cujo objetivo era defender os direitos das mulheres, articulando-os com a questão dos direitos sociais. Dessa forma, a luta pela liberdade das mulheres no Brasil ocorreu paralela à denúncia da violação sexual e, sobretudo, da violência contra a mulher.

Em 1979, foi graças à divulgação na imprensa de homicídios<sup>33</sup> de mulheres, cometidos por seus companheiros, e à constante absolvição destes, que o movimento feminista finalmente conseguiu pressionar o Estado a implantar as Delegacias da Mulher.

É como resultado, então, da luta dos movimentos feministas contra a violência feminina que se originaram as Delegacias da Mulher no Brasil. Estas são até hoje a principal política pública de combate à violência contra a mulher no país e se configuram como um meio de politização da justiça para garantir os direitos da mulher e para pressionar o sistema de justiça a tratar de crimes que até então eram tidos como assuntos privados no Brasil.

Nesse sentido, o advento das Delegacias da Mulher contribuiu para que crimes, que até então resultavam em penas de cesta básica para o agressor (lei nº 9099/95), passassem a ser conduzidos ao judiciário para punição mais rigorosa.

Assim, o surgimento das Delegacias da Mulher serviu para que as mulheres fizessem valer os seus direitos enquanto cidadãs e tivessem a garantia de que as investigações sobre o crime cometido pelos seus companheiros fossem condicionadas ao judiciário para posterior punição dos culpados.

#### 3.1 A Lei Maria da Penha

A Lei nº 11.340/06, conhecida como lei *Maria da Penha*, foi vigorada, no Brasil, em setembro de 2006, e recebeu este nome em homenagem à biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, quem viu o seu marido ser absolvido, após tentar matá-la por duas vezes em casa.

A Lei nº 11.340/06 é uma lei especial para ser aplicada em casos de violência doméstica e garantir mecanismos especiais às mulheres vítimas de agressão pelo marido, ou

---

<sup>33</sup> Nesse período, a mídia divulgou assassinatos de Ângela Street por seu companheiro Doca Street, ambos da elite social, e, em 1980, os homicídios de Maria Regina Rocha e Heloisa Ballesteros, em Minas Gerais.

parceiro. Tal lei impede que crimes considerados de pequeno potencial ofensivo (e.g., ameaças, etc.), que levam à pena máxima de até dois anos de prisão, serem encaminhados aos JECrins<sup>34</sup>, nos quais as penas previstas para o agressor culminam em prestação de serviço à comunidade, pagamento de fianças ou de cestas básicas.

De acordo com a Lei nº 11.340/06, qualquer tipo de violência que a mulher sofrer (seja crime de pequeno porte, seja crime que leve à pena superior a dois anos), nas circunstâncias abaixo, deve ser investigado pela autoridade policial - pertencente à Delegacia da Mulher - , que tem como tarefa proteger a mulher contra a violência doméstica.

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (BRASIL, 2006).

Em casos de violência domiciliar e familiar contra a mulher, a autoridade policial, que tiver ciência sobre o fato, deverá tomar, entre outras, as seguintes providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis (BRASIL, 2006).

De acordo com o artigo 12, da lei *Maria da Penha*, outros procedimentos que a autoridade policial deve efetuar, em caso de recebimento de denúncia de violência contra a mulher, são:

---

<sup>34</sup> A partir de 1995 com a implantação da lei nº 9099/95, todos os crimes de pequeno potencial ofensivo eram encaminhados aos JECrins. Nessas instituições, o fato criminal não é registrado na folha de antecedentes criminais do autor e nem é encaminhado ao judiciário.

- I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;
- II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;
- III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;
- V - ouvir o agressor e as testemunhas;
- VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;
- VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público (BRASIL, 2006).

Com relação a essas medidas, destacamos o procedimento de ouvir o suspeito e a vítima pela autoridade policial. Na DRCCM, onde geramos os nossos dados, essa prática se realiza nos interrogatórios policiais.

Como podemos observar, a lei *Maria da Penha*, além de oferecer recursos de proteção à mulher em ambiente domiciliar e familiar, lhe dá também a garantia de que a notícia sobre o crime seja apurada e de que todos os autos sejam conduzidos ao judiciário para consequente punição do agressor.

### **3.2 O papel e a organização administrativa da polícia**

Como a DRCCM é um tipo de Delegacia, neste subitem, apresentaremos o papel da polícia, suas divisões e os seus procedimentos administrativos como a realização do inquérito policial (Cf. Subitem 3.4, deste capítulo).

Segundo Mirabete (1994) *apud* CAPEZ (2001), a polícia é uma instituição de direito público cuja função é manter a paz e a segurança individual. A polícia se divide da seguinte forma: (i) quanto ao lugar de atividade: terrestre, marítima ou aérea; (ii) quanto à exteriorização: ostensiva e secreta; (iii) quanto à organização: leiga e de carreira; (iv) quanto ao objeto: administrativa (ou de segurança) e judiciária.

A polícia administrativa tem como objetivo impedir a prática de atos lesivos a bens individuais e coletivos. Ela é de cunho preventivo. Já a polícia judiciária exerce função

auxiliar à justiça, atuando quando os atos que a polícia administrativa pretendia impedir não foram evitados. Essa polícia tem a finalidade de “apurar as infrações penais e suas respectivas autorias, a fim de fornecer, ao titular da ação penal, elementos para propô-la” (CAPEZ, 2001, p.65).

Na DRCCM, atua a polícia judiciária, tendo a finalidade de apurar as infrações penais para verificação da autoria. Esse procedimento de apurar o crime e sua autoria, para que o titular da ação penal possa ingressar em juízo, é denominado de inquérito policial.

O inquérito policial é um procedimento administrativo, realizado pela polícia judiciária, e tem como função apurar autoria do crime e materialidade do delito para servir de base à ação penal ou às providências cautelares.

Por outro lado, é relevante apontar que o inquérito realizado pela polícia judiciária não é a única forma de investigação criminal, havendo, portanto, outros tipos de inquéritos: (i) inquérito realizado pelas autoridades militares para a apuração de infrações de competência da justiça militar; (ii) o inquérito judicial que visa a apuração de infrações falimentares; (iii) o inquérito civil público, instaurado pelo Ministério Público para a proteção do patrimônio público social e do meio ambiente. Esse inquérito tem a finalidade de apurar a existência de crime conexo ao objeto de investigação; (iv) o inquérito em caso de infração penal cometida na sede ou dependência do Supremo Tribunal Federal; (v) o inquérito instaurado pela Câmara dos Deputados ou Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências (CAPEZ, 2001, p.67-68).

Com relação ao inquérito policial, é válido comentar que este tem valor probatório, uma vez que apresenta conteúdo informativo, tendo por finalidade fornecer ao Ministério Público ou ao ofendido, de acordo com a natureza da infração, os elementos necessários para a introdução da ação penal. Porém, o inquérito policial é um procedimento administrativo dispensável, quando o Ministério Público ou o ofendido já tem provas suficientes para a propositura da ação penal.

Como o inquérito policial é uma peça meramente informativa, destinada apenas a autorizar o exercício da ação penal, os errôneos juízos que podem surgir na fase da apuração do crime podem ser corrigidos, sem prejuízo da ação penal a ser proposta, não ocorrendo, então, nulidades processuais (BOZOLO, 2003).

No que se refere às características do inquérito policial, podemos resumi-las no quadro a seguir:

<b>Características do inquérito policial</b>
--

Procedimento escrito	Todas as peças do inquérito policial são, num só processo, reduzidas a escrito e, em seguida, rubricadas pela autoridade.
Sigiloso	A autoridade deve assegurar no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.
Oficialidade	O inquérito policial é de caráter investigatório feito por órgãos oficiais
Oficiosidade	A atividade das autoridades policiais independe de qualquer espécie de provocação, sendo a instauração do inquérito obrigatória diante da notícia de uma infração penal.
Autoritariedade	O inquérito é presidido por uma autoridade pública (a autoridade policial).
Indisponibilidade	Após a instauração do inquérito, este não pode ser arquivado pela autoridade policial.
Inquisitivo	Caracteriza-se como inquisitivo o procedimento em que as atividades persecutórias concentram-se nas mãos de uma única autoridade, a qual prescinde, para a atuação, da provocação de quem quer que seja, podendo e devendo agir de ofício, exercendo as atividades necessárias ao esclarecimento do crime e da sua autoria.

Quadro 2: Características gerais do inquérito policial (CAPEZ, 2001, p.68-70)

Com base no que foi exposto até aqui, percebemos a importância do inquérito policial, não só para o estabelecimento da verdade como também para garantir os direitos individuais sem prejudicar direitos coletivos, conduzindo as pessoas à justiça quando há indícios veementes que demonstram o crime e a autoria.

### 3.3 A Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher

A DRCCM é um tipo de polícia judiciária especializada (polícia civil), que presta serviços às mulheres que sofrem alguma agressão física ou verbal, algum abuso ou constrangimento. Embora essa Delegacia seja adequada para atender especificamente mulheres, dado o seu nome Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher, nessa

instituição, se recebem também outros tipos de casos como: maus tratos de menores, abuso sexual de menor, etc.

Nessa Delegacia, o início do inquérito policial se dá por meio de um boletim de ocorrência (BO), expedido, geralmente, por um policial civil ou militar, que é chamado, por denúncias telefônicas ou pela própria vítima, a comparecer no local do crime. A vítima também pode fazer a denúncia, procurando algum posto policial mais próximo para relatar a sua versão sobre os fatos que julga como criminais.

Esse BO é encaminhado à Delegacia onde é lido pelo delegado e despachado para o inspetor de polícia – autoridade responsável por intimar as partes (suspeito e vítima) para o interrogatório. Foram desses interrogatórios, em que temos o inspetor e as partes dando os seus depoimentos, que geramos os nossos dados.

Posteriormente ao interrogatório, o inspetor registra em um relatório tudo o que foi narrado pelas partes e tudo o que se caracteriza como provas que comprovem a infração realizada pelo suspeito (exame de corpo delito, fotografias que confirmam o crime, etc.). Esse relatório, quando apresenta suficientes elementos que corroboram o crime, é conduzido ao judiciário para propositura da ação penal, mas quando não apresenta provas suficientes que comprovam o delito, é encaminhado ao Ministério Público para posterior arquivamento.

Para um melhor entendimento sobre o inquérito policial, apresentaremos no subitem seguinte o seu percurso de realização.

### **3.4 A instauração do inquérito policial**

No contexto da Delegacia, o inquérito policial de um fato aparentemente criminoso pode ser iniciado por meio da *notitia criminis* (notícia do crime), a qual divide-se em três tipos: (i) *notitia criminis* de cognição direta ou imediata: também denominada de *notitia criminis* espontânea ou inqualificada, ocorre quando a autoridade policial toma conhecimento direto do crime por meio de suas atividades rotineiras, de jornais, da investigação feita pela própria polícia judiciária, por comunicação feita pela polícia ostensiva, pela descoberta ocasional do corpo do delito, por meio de denúncia anônima, através do requerimento do ofendido ou de seu representante, etc.; (ii) *notitia criminis* de cognição indireta ou mediata: também conhecida como *notitia criminis* provocada ou qualificada, ocorre quando a autoridade policial toma conhecimento por meio de algum ato jurídico de comunicação formal do delito, como, por exemplo, a requisição da autoridade judiciária, do Ministério

Público ou do Ministro da Justiça, e a representação do ofendido; (iii) *notitia criminis* de cognição coercitiva: ocorre quando há prisão em flagrante e a notícia do crime é a própria apresentação do autor (CAPEZ, 2001, p.73-74).

A representação do ofendido ou de seu representante legal depende da manifestação de vontade da vítima, ou de quem legalmente a representa, no sentido de permitir que o Estado desenvolva as necessárias atividades administrativo-judiciárias pendentes às investigações da infração penal, à apuração da respectiva autoria e à aplicação da lei penal. O ofendido só pode oferecer a representação se tiver mais de dezoito anos; se menor, a sua representação deverá ser feita pelo seu representante legal. A representação poderá ser apresentada à autoridade policial, à autoridade judiciária ou ao representante do Ministério Público.

Nos casos em que se inicia o inquérito policial por requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, a autoridade policial poderá tomar conhecimento da notícia do crime somente depois que esta for registrada pela autoridade judiciária ou pelo promotor de justiça. A autoridade judiciária, por sua vez, não tendo elementos suficientes que verifiquem a existência do crime, pode requisitar a instauração do inquérito policial para obter uma melhor elucidação dos acontecimentos.

O inquérito policial pode também ser iniciado através do auto de prisão em flagrante (APF) - para qualquer espécie de infração penal - e da portaria feita pela autoridade policial (delegado de polícia). A portaria é um ato da autoridade policial e é instaurada em casos em que não ocorre flagrante. Nessa portaria deverá conter o esclarecimento das circunstâncias conhecidas (local, dia, hora, vítima, testemunhas, etc.), a capitulação legal da infração. A portaria é, geralmente, seguida pelo boletim de ocorrência (BO).

Ao fazer um BO, a vítima tem a opção de iniciar o inquérito policial e de indiciar o incriminado. O BO tem validade de seis meses e a vítima, durante esse período, pode requerer a abertura do inquérito policial ou pode interrompê-lo, ao não querer dar continuidade às investigações. Essa possibilidade que a vítima tem de interromper ou não o prosseguimento das investigações só ocorre quando o crime é de lesão corporal leve (crimes de ação penal pública condicionada<sup>35</sup>). Em casos de lesão corporal mais grave, há a iniciativa pública, mas

<sup>35</sup> No Direito brasileiro, dividem-se os tipos de ações penais de acordo com a função do sujeito que detém a sua titularidade. Denomina-se ação pública incondicionada aquela ação que decorre de “crimes que ofendem sobremaneira a estrutura social e, por conseguinte, o interesse geral” (CAPEZ, 2001, p. 97). Esse tipo de ação pode ser introduzido pelas autoridades (policial, judiciária e pelo Ministério Público) independente da vontade das partes. Por outro lado, crimes que afetam imediatamente a intimidade do ofendido e apenas mediatamente o interesse geral, são também de iniciativa pública (do Ministério Público), mas condicionada à vontade do ofendido em prosseguir ou não com o processo penal. Esta é chamada de ação penal pública condicionada. Denomina-se ação penal privada quando há crimes que atingem imediata e profundamente o interesse do sujeito que sofreu a infração. “Na maioria dos casos, pela própria natureza do crime, a instrução probatória fica, quase que por inteiro, na dependência do concurso do ofendido. Em face disso, o Estado lhe confere o próprio direito

incondicionada (crimes de ação pública incondicionada<sup>36</sup>).

É válido mencionar que, durante a geração de nossos dados de pesquisa, muitas mulheres recorriam à Delegacia para cancelarem o indiciamento de seus companheiros.

Dessa forma, apresentamos abaixo os diferentes recursos utilizados para a instauração do inquérito policial.

Portaria
Auto de prisão em flagrante
Requerimento do ofendido ou de seu representante
Requisição do Ministério Público ou da autoridade judiciária
Representação do ofendido ou de seu representante legal, ou requisição do ministro da justiça.

Quadro 3: Peças inaugurais do inquérito policial (CAPEZ, 2001, p.77)

Cabe comentar também que o inquérito policial só pode ser instaurado pela autoridade policial, se houver justa causa (e.g., o fato se configura como ilícito penal; quando houver condições para punibilidade e sinais de existência do crime). Se a autoridade policial o fizer sem justa causa, “o ato será impugnável pela via do *habeas corpus*<sup>37</sup>” (CAPEZ, 2001, p.74).

Com relação ao indiciamento, é importante dizer que, quando o provável autor do fato infringente da norma penal é indiciado a comparecer à Delegacia, todas as investigações passam a se concentrar sobre o indiciado. Este deve ser interrogado pela autoridade policial, que poderá conduzi-lo coercivamente à sua presença, no caso de o indiciado não apresentar justificativas que comprovem o seu descumprimento da intimação. No interrogatório policial, o indiciado não é obrigado a responder às perguntas que lhe forem feitas, pois tem o direito constitucional de ficar calado, sem que dessa escolha se possa extrair qualquer informação que o comprometa como infrator (CAPEZ, 2001, p.81).

Para o interrogatório policial, o indiciado pode ir ou não acompanhado do seu

---

de ação, conquanto mantenha para si o direito de punir, (...)” (CAPEZ, 2001, p.97).

<sup>36</sup> Cf. *Ibidem*, p.74.

<sup>37</sup> O termo *habeas corpus* significa “que tomes o corpo e o apresentes”, ou seja, a ordem concedida pelo Tribunal, ao utilizar este termo, é “tomai o corpo desse detido e vinde submeter ao tribunal o homem e o caso” (CAPEZ, 2001, p.462). Dessa forma, o conceito de *habeas corpus* é: “remédio judicial que tem por finalidade evitar ou fazer cessar a violência ou a coação à liberdade de locomoção decorrente de ilegalidade ou abuso de poder” (CAPEZ, 2001, p.462).

advogado, não sendo, portanto, obrigação da autoridade policial providenciar advogado ou intimar o defensor público para acompanhar o indiciado e assistir ao interrogatório.

Porém, quando o indiciado é menor de idade, a autoridade policial deverá nomear-lhe um curador, que não precisa ser necessariamente advogado. O curador deve apresentar-se junto com o menor no interrogatório e em todos os momentos em que se exigir o comparecimento do menor, mas não pode interferir no ato, fazendo também perguntas. A ausência de um curador para acompanhar o menor não invalida o inquérito, uma vez que este é apenas uma peça informativa, mas diminui a força coercitiva e o valor probatório do ato.

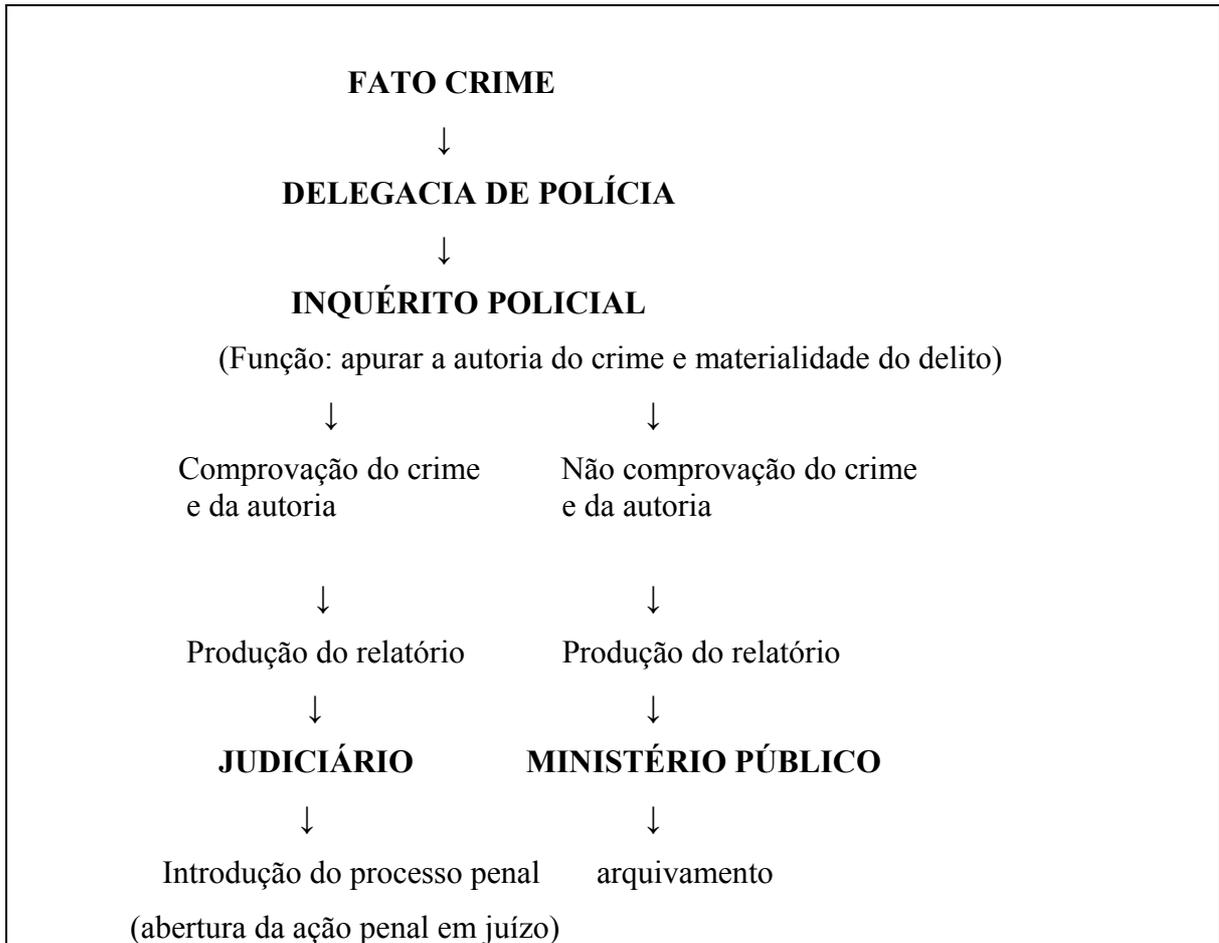
Terminadas as investigações, a autoridade policial deve redigir um relatório do que tiver sido apurado no inquérito policial,

sem, contudo, expender opiniões, julgamentos ou qualquer juízo de valor, devendo, ainda, indicar as testemunhas que não forem ouvidas, bem como as diligências não realizadas. No caso de crime de tóxicos, a autoridade deverá indicar a classificação da conduta nos arts. 12 ou 16 (...) (CAPEZ, 2001, p.85).

Concluído o inquérito e feito o relatório, os autos são encaminhados ao juiz, acompanhados dos instrumentos do crime e dos objetos que interessarem à prova. Nos autos, devem também ser mencionados os dados relativos à infração e ao indiciado. Se após o inquérito policial, houver comprovação do delito, cabe também à autoridade policial registrar o crime na folha de antecedentes criminais do autor, ficando este com *passagem* criminal pela polícia.

Caso a autoridade policial não consiga provas suficientes que comprovem a autoria do crime, ela deve fazer um relatório, sugerindo arquivamento ao Ministério Público. O arquivamento não pode ser determinado pelo juiz ou pela autoridade policial, ocorrendo somente mediante decisão judicial, provocada pelo Ministério Público.

Assim, para uma melhor visualização do percurso do inquérito policial, propomos o seguinte esquema:



Esquema 2: Instauração/encerramento do inquérito policial na Delegacia de Polícia.

Como já dissemos no início deste capítulo, a partir de 1995, com a implantação da lei nº 9099/95, tornou-se comum, nas Delegacias de Polícia em geral, crimes considerados de pequeno potencial ofensivo serem encaminhados aos JECrins, como um meio de diminuir a sobrecarga das Delegacias de Polícia com crimes de pequeno porte. Nesse sentido, a partir de 1995, as Delegacias de Polícia tornaram-se instituições responsáveis em atender apenas fatos criminais que levam à pena de mais de dois anos.

Por outro lado, com o advento das Delegacias da Mulher, tanto crimes de pequeno porte quanto crimes de maior porte passaram a ser apurados pela autoridade policial pertencente a estas instituições e, quando comprovados, passaram a ser encaminhados ao judiciário, divergindo-se, então, dos procedimentos dos JECrins que não os conduziam à justiça.

A seguir, trataremos brevemente sobre os meios de provas utilizados para a comprovação de delitos em apuração.

### 3.5 Os meios de prova

A prova é “um conjunto de atos praticados pelas partes, pelo juiz e por terceiros (por exemplo, peritos)” (CAPEZ, 2001, p. 243), com a finalidade de comprovar a verdade de uma alegação.

O objetivo da prova é influir na decisão do processo em juízo, ou seja, a prova leva o juiz a formar sua convicção acerca da existência ou não de um fato, da falsidade ou veracidade de uma afirmação, contribuindo, então, para melhor apuração da causa.

Como meios de provas compreende-se tudo aquilo que possa servir, direta ou indiretamente, à demonstração da verdade. Temos como meios de provas: a prova testemunhal, a prova documental, a prova material, etc.

A prova testemunhal resulta do depoimento de alguém que tem algum conhecimento pertinente à infração penal. A prova documental é produzida por meio de documentos e a prova material é obtida por meio químico, físico ou biológico (como vistorias, exames, corpo delito, etc.).

Além desses meios de provas<sup>38</sup>, destacam-se os interrogatórios, em que há o relato pessoal do possível culpado sobre o que ele possivelmente sabe.

No subitem seguinte, trataremos sobre o interrogatório.

### 3.6 O interrogatório

O interrogatório é definido nos manuais de direito como “um ato judicial no qual o juiz ouve o acusado sobre a imputação contra ele formulada. É o ato privativo do juiz e personalíssimo do acusado, possibilitando a este último o exercício da sua defesa, da sua autodefesa” (CAPEZ, 2001, p. 264).

Embora o interrogatório seja um ato basicamente judicial, ocorrendo após a introdução da ação penal em juízo, nos nossos dados, percebemos que os encontros, gravados na DRCCM, apresentam características que os assemelham ao interrogatório judicial como: (i) a oportunidade concedida ao suspeito em relatar a sua versão sobre os fatos, tendo, portanto, o seu direito de autodefesa; (ii) a possibilidade que o suspeito tem de fornecer à polícia provas

---

<sup>38</sup> Capez (2001) expõe inúmeras classificações de provas relativas ao objeto, ao seu efeito ou valor, ao sujeito ou causa e à forma ou aparência. Dentro dessa classificação, os interrogatórios são meios de prova pessoais, dado que a prova tem “sua origem na pessoa humana, consistente em afirmações pessoais e conscientes, como as realizadas através de declaração ou narração do que se sabe” (CAPEZ, 2001, p. 247-248).

que possam comprovar a sua inocência, e (iii) a possibilidade de o suspeito confessar a infração cometida. Assim, pode-se dizer que o interrogatório apresenta uma natureza mista: é um meio de prova e de defesa.

Capez (2001) pontua que em juízo o réu é interrogado e que, no decorrer do inquérito policial, o indiciado é apenas *ouvido*, podendo-se aplicar os procedimentos inerentes ao interrogatório judicial no interrogatório policial.

O autor também apresenta-nos uma subdivisão do ato interrogatório judicial em dois momentos distintos: interrogatório de identificação e interrogatório de mérito.

No primeiro momento, o juiz elabora perguntas a fim de garantir a coincidência da pessoa apontada na denúncia e aquela presente à sua frente, perguntando-a sobre o nome, a naturalidade, o estado civil, a filiação, a idade, a residência onde mora, etc., i.e., o juiz questiona tudo o que for necessário para verificar a identidade física do acusado.

No segundo momento, o juiz, depois de cientificar o réu da acusação que lhe é dirigida, expondo-lhe os elementos probatórios contra o réu, deve formular as perguntas necessárias para o esclarecimento do crime.

Essa subdivisão se assemelha às atividades que o inspetor desempenha nos interrogatórios que gravamos. Os interrogatórios podem ser subdivididos<sup>39</sup> em três partes, de acordo com as tarefas e funções que o inspetor executa: (i) a tarefa de identificar os participantes, coletando informações sobre a identidade da vítima e do suspeito (interrogatório de identificação); (ii) a tarefa de ler o boletim de ocorrência (BO), para informar as partes sobre a natureza da intimação, e (iii) a tarefa de interrogar (semelhante ao interrogatório de mérito) as partes com perguntas que se direcionam à tentativa de apurar a verdade dos fatos.

Passaremos para o capítulo de metodologia de pesquisa.

---

<sup>39</sup> Para maiores detalhes sobre as fases que compõem os interrogatórios, ver MARQUES, 2009.

## 4 METODOLOGIA DE PESQUISA

Esta pesquisa tem como objetivo principal estudar as ações que constituem a negociação como atividade discursiva, i.e., analisar a atividade de negociação baseada nas ações executadas pelos participantes para realizarem tal atividade.

Este estudo parte da ideia que a construção do significado se dá a partir da perspectiva dos participantes, já que a realidade é construída no decorrer de eventos interacionais realizados por atores sociais, em oposição à concepção de mundo como concebido com estruturas pré-existentes. Essa tentativa em explicar o significado imediato e local das ações sob o ponto de vista dos atores sociais envolvidos caracteriza a nossa pesquisa como qualitativa de cunho interpretativo, dado que o paradigma qualitativo propõe uma abordagem interpretativa para o conhecimento social, reconhecendo que “o significado emerge por meio da interação e não é padronizado de lugar para lugar ou de pessoa para pessoa <sup>40</sup>” (RUBIN; RUBIN, 1995, p. 31). Dessa forma, o método qualitativo, enquanto emergente do paradigma interpretativo, se opõe à realidade objetiva, que caracteriza o método quantitativo.

Antes de nos debruçarmos na exposição de alguns conceitos, apresentaremos duas correntes nas quais, historicamente, o termo metodologia se fundamenta: (i) a corrente positivista, relacionada às investigações e resultados das Ciências Naturais, e (ii) a corrente interpretativa, relacionada aos trabalhos em Antropologia e em Sociologia.

A partir desses dois paradigmas, duas formas diferentes de se olhar os fatos do mundo surgem: o quantitativo, baseado no positivismo e no objetivismo; e o qualitativo, baseado no interpretativo e subjetivo.

Nos próximos itens, limitar-nos-emos a apresentar alguns conceitos que definem e constituem a nossa pesquisa.

### 4.1 A noção de paradigma vigente

Filstead (1979) aponta que os métodos qualitativos e quantitativos podem ser concebidos como diferentes paradigmas. Segundo Kuhn (1962), a noção de paradigma é definida como um jogo de hipóteses inter-relacionais sobre o mundo social, que serve de arcabouço filosófico e conceitual para a organização do estudo desse mundo, ou seja, é uma

<sup>40</sup> “meaning emerges through interaction and is not standardized from place to place or person to person” (RUBIN; RUBIN, 1995, p. 31).

*disciplina matriz*, formada por generalizações, valores e crenças que compõem a disciplina de interesse.

De acordo com Kuhn (1962), o paradigma é utilizado para guiar profissionais de uma determinada disciplina, uma vez que mostra os problemas e assuntos que posteriormente serão confrontados; para criar fonte de esquemas, modelos e teorias; para estabelecer ferramentas metodológicas e formas de geração de dados e para organizar os princípios usados por uma determinada disciplina, sendo, portanto, caracterizado como um produtor epistemológico.

Dessa forma, Filstead (1979) conclui que “os paradigmas não só permitem a uma disciplina construir interpretações sobre diferentes tipos de fenômeno, mas fornecem um arcabouço no qual esse fenômeno pode ser identificado como existente em primeiro lugar<sup>41</sup>” (p.34). De acordo com esse autor, o entendimento da noção de paradigma se dá a partir da compreensão de processos em que o paradigma foi descoberto.

Na próxima subseção, apresentaremos brevemente as duas correntes metodológicas que deram origem aos dois métodos que trataremos no subitem 4.3.

## **4.2 As diferentes correntes metodológicas: corrente positivista X interpretativa**

A noção de paradigma utilizada, a partir do século XIX, nas Ciências Sociais, foi oriunda do positivismo das Ciências Naturais, que pressupõe que o conhecimento científico surge a partir da observação sistemática dos fenômenos sociais e da lógica matemática que favoreceu para que o conhecimento não só derivasse da quantificação, como também derivasse da divisão e da classificação para o posterior estabelecimento de relações sistemáticas.

Nesse sentido, Santos (2003) menciona duas vertentes, presentes nas Ciências Sociais: uma que se pautou nos princípios epistemológicos e metodológicos herdados das Ciências Naturais, tentando aplicar tais princípios ao estudo das sociedades; e uma outra que pretendia criar princípios também epistemológicos e metodológicos próprios para as Ciências Sociais.

Nagel (1961) pontua que, nas Ciências Sociais, é inviável o controle metodológico de um fenômeno social, uma vez que os fenômenos sociais são de natureza subjetiva,

---

<sup>41</sup> “Paradigms not only allow a discipline to “make sense” of different kinds of phenomena but provide a framework in which these phenomena can be identified as existing in the first place.” (FILSTEAD, 1979, p.34).

determinados histórica e culturalmente, não podendo ser captados pela objetividade científica. Esse autor enfatiza ainda que a realização científica está ligada a valores subjetivos, dado que nem os observados e nem o cientista social, em exercício de observação, mostra-se totalmente objetivo.

Semelhante ao pensamento de Nagel (1961), Santos (2003) afirma que o fato de a Ciência Social ser subjetiva decorre do caráter subjetivo da ação humana, ou melhor, para o autor, os fenômenos sociais devem ser compreendidos a partir das “atitudes mentais e do sentido que os agentes conferem às suas ações, (...)” (SANTOS, 2003, p.22).

Na próxima subseção, trataremos brevemente dos dois métodos que surgiram dessas correntes que mencionamos aqui.

### 4.3 Método quantitativo X método qualitativo

Como já mencionamos no início deste capítulo, o método quantitativo herdou das Ciências Naturais uma visão positivista, objetiva e uma lógica matemática baseada em um dedutivismo para a explicação dos fenômenos em estudo. Por outro lado, essa visão, ao ser utilizada nas Ciências Sociais com o intuito de analisar e de explicar os fatos do mundo social, provocou uma discussão metodológica, que culminou no surgimento do paradigma qualitativo (interpretativo), herdado dos estudos antropológicos e sociológicos e influenciado pelas propostas da Escola de Chicago<sup>42</sup>, nas décadas de 20 e 30.

Denzin e Lincoln (2000) apontam que o termo *qualitativo* tem como ênfase nas qualidades de entidades, nos processos e nos significados que não são experimentalmente examinados ou medidos em termos da quantidade, intensidade ou frequência, ou seja, no paradigma qualitativo, o mundo não é feito de fatos observáveis e mensuráveis, mas os fenômenos que o compõem são entendidos em seu contexto natural de ocorrência, sendo o conhecimento e qualquer forma de realidade construída na interação social em contingência à ação humana.

Para esses autores, a pesquisa qualitativa é:

---

<sup>42</sup> A Escola de Chicago é descrita como uma “combinação de uma filosofia pragmática, de uma orientação política reformista para as possibilidades de democracia num quadro de rápida industrialização e urbanização, e dos esforços para transformar a sociologia numa ciência empírica, sem deixar de atribuir grande importância às fontes pré-científicas do conhecimento experimental (...)” (JOAS, 1999, p.131) (grifos nossos). Essa Escola também foi conhecida por valorizar a pesquisa empírica, sendo “fiel (...) ao espírito do pragmatismo” (JOAS, 1999, p.142), e por produzir “um mosaico de estudos semi-etnográficos em lugar de tratados teóricos” (JOAS, 1999, p.142-143).

uma atividade situada que localiza o observador no mundo. Consiste de um conjunto de práticas interpretativas e materiais que constroem o mundo visível. Essas práticas transformam o mundo. Elas convertem o mundo em uma série de representações, incluindo notas de campo, entrevistas, conversas, fotografias, gravações, lembretes. Nessa medida, a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa, naturalística do mundo. Isso significa que pesquisadores qualitativos estudam as coisas nos seus ambientes naturais, atentando para a construção ou interpretação do fenômeno em termos do significado que as pessoas trazem com elas<sup>43</sup>” (DENZIN; LINCOLN, 2000, p. 08).

A partir disso, podemos dizer que as pesquisas qualitativas, ao se voltarem para o estudo das negociações dos atores sociais do ponto de vista da ordem social, apresentam um olhar humanístico e um posicionamento idealista para o entendimento da realidade social (FILSTEAD, 1979).

Segundo Filstead (1979), no paradigma qualitativo, os indivíduos são concebidos como agentes em construção do sentido das realidades que eles coconstroem, não respondendo às situações como “‘robôs’ de acordo com as expectativas dos papéis estabelecidos por estruturas sociais <sup>44</sup>” (FILSTEAD, 1979, p.35-36). Essa visão de que a realidade é construída intersubjetivamente também encontramos em Schutz (1971), o qual afirma que o senso comum é a matriz para a formação da ação social, ou seja, é a forma pela qual os homens se entendem no mundo ao se relacionarem uns com os outros e ao tentarem se adaptar aos outros e a si mesmos. O autor comenta também que a compreensão da realidade social se dá a partir do entendimento da subjetividade do ator, através da análise do significado que o ato tem para ele. Assim, Schutz (1971) conclui que a tarefa do cientista social é reconstruir a forma como os homens interpretam diariamente seu próprio mundo.

É nessa perspectiva que se insere o pesquisador no paradigma qualitativo, colocando-se como observador de situações sociais com a intenção de interpretar o sentido dos fenômenos sob a perspectiva dos participantes. Para isso, o pesquisador utiliza vários materiais empíricos como: entrevistas, notas de campo, gravações, etc., na tentativa de representar o mundo em estudo. Já no paradigma quantitativo, os pesquisadores procuram

---

<sup>43</sup> “Qualitative research is a situated activity that locates the observer in the world. It consists of a set of interpretative, material practices that make the world visible. These practices transform the world. They turn the world into a series of representations, including field notes, interviews, conversations, photographs, recordings, and memos to the self. At this level, qualitative research involves an interpretative, naturalistic approach to the world. This means that qualitative researches study things in their natural settings, attempting to make sense of, or to interpret, phenomena in terms of the meanings people bring to them” (DENZIN; LINCOLN, 2000, p.08).

<sup>44</sup> “robotlike fashion according to role expectations established by social structures”( FILSTEAD, 1979, p. 35-36.).

medir as observações feitas, transformando-as em números.

Algumas das diferenças entre os dois paradigmas metodológicos podem ser resumidas a seguir:

- 1- No paradigma qualitativo: utilizam-se métodos qualitativos; a pesquisa é subjetiva e interpretativa; o pesquisador não é totalmente neutro; a observação é naturalística e não-controlada; parte-se da observação das ações dos atores e da realidade social; a análise de dados é feita em si mesma; pauta-se na hipótese indutiva; a valorização e a validação dos dados se dão a partir da análise de diferentes materiais; baseia-se em uma visão holística.
- 2- No paradigma quantitativo: utilizam-se métodos quantitativos; a pesquisa é objetiva e positivista; o pesquisador geralmente não intervém no que está pesquisando; a observação é restrita e controlada sob medidas; adota-se a estabilidade da realidade social; a análise de dados é feita a partir de uma perspectiva externa; pauta-se na hipótese dedutiva; a medição se dá por meio de estatísticas; baseia-se em uma visão particularista.

Cabe comentar aqui que o instrumentário da pesquisa qualitativa contribui para a análise *micro e situada* das interações dos interrogatórios<sup>45</sup> da DRCCM entre inspetor/vítima e suspeito, uma vez que o nosso trabalho visa a observar, de forma não controlada, as ações humanas na realidade social, em oposição ao que ocorre em estudos quantitativos, em que a observação é controlada sob medida, já que a realidade social é relativamente estável. É relevante ressaltar também que, em pesquisa de base qualitativa, a teoria emerge da abordagem indutiva de estudo empírico, não através do processo dedutivo.

---

<sup>45</sup> É importante ressaltar que a nossa pesquisa se configura como um estudo de caso, já que consiste de uma investigação de dados coletados durante certo período de tempo, de *análise de um fenômeno empírico* inserido em seu *contexto* e tem como objetivo “fornecer uma análise do contexto e dos processos que iluminam as questões teóricas sendo estudadas\*” (HARTLEY, 2004, p. 323). Isso está em conformidade com Yin (2005) que afirma: “um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real (...)” (YIN, 2005, p.32), ou melhor, “o estudo de caso permite uma investigação para se preservar as características holísticas e significativas dos acontecimentos da vida real” (YIN, 2005, p. 20).

\* “to provide an analysis of the context and processes which illuminate the theoretical issues being studied” (HARTLEY, 2004, p. 323).

#### 4.4 As contribuições da Etnografia para a nossa pesquisa

Em contraposição a pesquisas experimentais e de laboratório, a nossa pesquisa tem como foco estudar a ação social a partir de dados reais de fala-em-interação. Nesse sentido, analisaremos interrogatórios policiais gravados na DRCCM, localizada na região sudeste do Brasil. A geração<sup>46</sup> dos dados teve como base a Etnografia com notas de campo, que, sobretudo, serviram para dar maior suporte à análise de dados e um entendimento mais amplo do contexto para além da produção local discursiva dos participantes.

Segundo Erickson (1988), durante a geração de dados, faz-se necessário o uso de meios como: notas de campo e observação dos participantes. No nosso estudo, utilizamos as notas de campo como forma de registrar informações não evidenciadas nas transcrições: a disposição dos participantes no interior da sala onde acontecem os interrogatórios; a descrição do ambiente policial e a descrição do evento em si (se aquele evento trata-se de um caso de agressão à mulher, estupro, abuso sexual de menor, etc.). Essas informações, registradas em notas de campo sob a perspectiva do pesquisador-observador com relação às ações e às descrições dos encontros na Delegacia, formam um índice de registros que complementam o conteúdo das gravações.

Com relação ao processo de análise de dados, Erickson (1988) afirma que este deve começar dentro do próprio ambiente de pesquisa, quando se está gerando os dados. O autor também aponta que o pesquisador, enquanto observador dos participantes, deve reler as notas de campo e escutar as gravações como estratégia para decidir qual próximo passo tomar para a geração de mais dados.

No que diz respeito à observação dos participantes no decorrer da geração dos dados, Dewalt e Dewalt (2002) sugerem que as observações feitas pelo pesquisador podem ser uma maneira de aumentar a validade do estudo. Segundo esses autores, a validade tem mais força com o uso de outras estratégias em interface com a observação: notas de campo, análises de documentos, etc., que dão suporte ao pesquisador para melhor compreender o objeto em estudo. Dessa forma, a observação dos participantes pode ajudar o pesquisador a responder as suas questões de pesquisa, a construir teorias e a gerar ou testar hipóteses.

De acordo com as posições de observações do observador, é importante apontar a descrição de Spradley (1980) de vários papéis que os observadores vêm assumindo, de acordo com o grau de participação: (i) não-participação – atividades são observadas exteriormente ao ambiente de pesquisa; (ii) participação passiva – atividades são observadas no ambiente, mas

---

<sup>46</sup> A justificativa do uso do termo *geração* em vez de *coleta* se encontra no subitem 4.9, deste capítulo.

sem a participação em atividades; (iii) participação moderada – atividades são observadas no ambiente com completa participação do observador em atividades; (iv) participação completa – atividades são observadas no ambiente com completa participação na cultura.

Dentre essas várias posições que os pesquisadores podem assumir, no ambiente em estudo, nos encaixamos na posição de *participantes passivos*, uma vez que temos como meta principal gerar dados sem nos inserirmos como membros do grupo e sem participarmos de atividades, observando as atividades desempenhadas na Delegacia de um ponto onde os participantes tenham plena consciência de que estão sendo observados.

No próximo subitem, abordaremos brevemente sobre a Microetnografia.

#### 4.5 A Microetnografia

A Microetnografia tem como objetivo descrever como a interação é social e culturalmente organizada em particulares ambientes situacionais. Segundo Garcez (1997), a principal preocupação empírica do trabalho microetnográfico é:

a relação do comportamento de escuta em relação ao de fala, a natureza dos processos de contextualização em interação, a construção de identidades sociais situadas e a labilidade da focalização de aspectos de identidade social nas interações face a face do cotidiano<sup>47</sup> (GARCEZ, 1997, p. 192).

Para o autor, os estudos em microetnografia procuram descrever a relação entre construções - interacional e situacionalmente realizadas - com processos sociais mais amplos (GARCEZ, 1997, p. 194).

Para a nossa pesquisa na DRCCM, assim como a Microetnografia, a teoria da Análise da Conversa Etnometodológica (ACe) também contribuirá para nossa análise, pois essa teoria se caracteriza como método para a compreensão das ações sociais, localmente construídas, levando ainda em conta a perspectiva dos participantes sociais nas interações.

A seguir, trataremos a ACe como instrumento metodológico de pesquisa.

#### 4.6 Análise da Conversa Etnometodológica: implicações metodológicas de pesquisa

---

<sup>47</sup> “the relationship of listening behavior in relation to speaking, the nature of contextualization processes in interaction, the construction of situated social identities and the lability in the foregrounding of aspects of social identity in everyday face-to-face interaction”(GARCEZ, 1997, p. 192).

Seguindo os estudos microetnográficos, cujo objetivo é descrever a coconstrução através do discurso ligado a realidades sociais intimamente conectadas com processos sociais mais amplos (GARCEZ, 1997), destaca-se a visão da ACE, que explicita métodos de inteligibilidade da ação social, fundamentalmente, sob o ponto de vista dos atores sociais.

A relação da Análise da Conversa com a Etnometodologia reside no fato de que a linguagem constitui a vida social, ou seja, o mundo social se constitui através da conversa, pois vivemos em um mundo onde todas as atividades e tarefas que desempenhamos em sociedade realizam-se por meio dela.

Um outro princípio etnometodológico é a concepção de que a realidade e a ordem social não são pré-existentes, uma vez que “os traços da aparente estabilidade da organização social são continuamente criados” (POLLNER, 1974 *apud* COULON, 1995, p.31). Assim, podemos dizer que a realidade social na Etnometodologia é descritível, inteligível, analisável e, sobretudo, relatável<sup>48</sup> (accountable).

Com relação ao papel do ator social, os etnometodólogos pontuam que este não é um reproduzidor de normas de comportamento adquiridas, mas é um ser atuante no mundo que age em seu ambiente, criando a realidade à sua volta, ao aplicar conhecimentos, regras de comportamento etc., que atuam constantemente na definição das situações em que tais atores se encontram. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que, para os etnometodólogos, um policial, um professor e um médico só são policial, professor e médico na medida em que desempenham, respectivamente, os papéis de policial, de educador e de doutor, sendo seus estatutos expressos pelo conjunto de suas condutas em sociedade.

Sabendo-se que a organização da fala está vinculada aos acontecimentos locais e que os enunciados produzidos têm sentido na realização da prática social, é importante ressaltar aqui a convergência entre os estudos da Análise da Conversa e da Etnometodologia. Como o objetivo da Análise da Conversa é descobrir os procedimentos e as competências sociolinguísticas sublinhadas na produção e interpretação da fala em sequências organizadas de interação, pode-se dizer que esta se atrela à perspectiva etnometodológica, uma vez que parte de métodos empíricos para descrever a realização e a interpretação das ações dos indivíduos na fala-em-interação.

---

<sup>48</sup> Para Garcez e Loder (2005), a noção de accountability (prestação de contas ou justificabilidade) é um dos conceitos-chave da Etnometodologia, segundo a qual “a organização da ação social está pautada pela necessidade que os integrantes do grupo têm de agir de modo que suas ações sejam evidentemente justificáveis naquela junção interacional (...) (GARCEZ; LODER, 2005, p.290)”. Com isso, podemos dizer que, ao agirmos no mundo, estamos sempre justificando/prestando contas da adequação das nossas ações à medida que construímos nossas ações.

Esse interesse da ACe em descrever padrões recorrentes da interação social e do uso da linguagem é dividido com o interesse da Etnografia em descrever “padrões culturais como recursos de produção em atuação situada <sup>49</sup>” (ERICKSON, 1988, p.1093), i.e., em analisar como os diversos aspectos de práticas de fala se situam na sociedade em que eles ocorrem.

Por outro lado, a Etnometodologia e a Análise da Conversa se divergem quanto à natureza metodológica: a Análise da Conversa utiliza como metodologia a gravação de dados reais de fala-em-interação, enquanto que, na Etnometodologia, Garfinkel baseou-se a sua metodologia em “métodos experimentais de quebra de expectativa” (GARFINKEL, 1967 *apud* GAGO, 2005, p.63).

Um outro autor que contribui para os estudos em ACe é Peräkylä (1998). Ele aponta três fatores<sup>50</sup> que mostra a confiabilidade dos trabalhos em Análise da Conversa: (a) seleção do que é gravado – o pesquisador deve selecionar o que gravar (sala de aula, consulta médica, interrogatórios policiais), bem como deve decidir a quantidade de gravações, de modo que tenha um corpus bem amplo; (b) qualidade técnica das gravações – é importante ter uma boa qualidade de gravação para que o pesquisador não corra o risco de perder alguma coisa importante para análise; (c) adequação das transcrições – as transcrições devem corresponder fielmente ao que foi gravado.

Além disso, Peräkylä (1998) apresenta-nos algumas questões distintas de validação em Análise da Conversa: (i) validação pelo *próximo turno*; (ii) questões sobre o caráter institucional da interação; (iii) a generalização dos resultados da pesquisa.

No que se refere à validação pelo *próximo turno*, o autor aponta como procedimento fundamental de validade nas pesquisas em Análise da Conversa o entendimento mútuo entre os interagentes da ação executada em um turno para a produção do próximo turno, ou seja, o próximo turno é aquele em que os próximos falantes mostram os seus entendimentos sobre o que foi produzido no turno anterior.

Segundo Sacks *apud* PERÄKYLÄ (1998), a importância de se analisar a relação entre o turno anterior e o próximo turno, em caráter sequencial e adjacente, reside no fato de que é a partir do próximo turno que o analista pode validar a relação das ações do turno anterior com as ações do próximo turno como constituintes de uma sequência de pares adjacentes, ou seja, o analista só poderá validar uma sequência de pares adjacentes de cumprimento-cumprimento, por exemplo, se a segunda parte do par (SPP - próximo turno) de uma primeira parte do par (PPP) de um cumprimento for também um cumprimento.

<sup>49</sup> “(...) culture patterns as production resources in situated performance” (ERICKSON, 1988, p.1093).

<sup>50</sup> Com relação à utilização desses três fatores apontados por Peräkylä (1998) na nossa pesquisa, iremos tratar nos subitens 4.9 e 4.11, deste capítulo.

Com relação à validação referente às pesquisas da Análise da Conversa institucional, o autor esboça dois critérios básicos citados por Schegloff (1987, 1991, 1992b) *apud* PERÄKYLÄ (1998) para a validade do caráter institucional: (i) a relevância da categorização, já que, em um dado contexto institucional, muitos aspectos podem ser avaliados para qualquer interação, ou melhor, as partes envolvidas em suas condutas selecionam categorias (sexo, idade, classe social, etc.) que são relevantes ou evocadas pelo contexto. Porém, Schegloff *apud* PERÄKYLÄ (1998) enfatiza que se deve ter cuidado com a noção de *relevância*, uma vez que o que pode ser tratado como relevante em um determinado contexto institucional pode levar a uma análise prematura, na qual a organização, realmente relacionada à conversa, pode não ser compreendida completamente; (ii) a consequencialidade procedimental do contexto – Schegloff (1991) *apud* PERÄKYLÄ (1998) argumenta que não é o contexto em particular que orienta as ações dos participantes na interação, mas são aspectos específicos do contexto que desencadeiam consequências para aspectos específicos da interação. Dessa forma, o objetivo “é fazer uma conexão direta entre o contexto e o que, efetivamente, se processa na conversa” (SCHEGLOFF, 1991 *apud* PERÄKYLÄ, 1998, p. 213).

Nesse sentido, é válido ressaltar que a Análise da Conversa valida o caráter institucional das interações, ao buscar aspectos centrais em um dado ambiente institucional como, por exemplo, em que medida as dimensões e o caráter institucional/autoritário do inspetor de polícia na DRCCM influenciam na interação.

Em contraposição às pesquisas da conversa cotidiana, cujos resultados são, em sua maioria, generalizáveis (embora possam ser bloqueados por limites linguísticos e culturais), dado que há estruturas intrínsecas a quase todas as línguas como a relação de adjacência, estudos de casos de interações em ambientes institucionais têm uma generalização muito restrita, uma vez que estudar um lugar em específico possibilita somente fazer conclusões nos ambientes em que há similaridades entre profissionais (PERÄKYLÄ, 1998).

Na próxima subseção, trataremos da nossa pesquisa de campo na DRCCM.

#### **4.7 A Delegacia da Mulher: nosso *locus* de pesquisa e entrada no campo**

Nossa motivação para pesquisar o ambiente institucional da DRCCM foi em virtude

de enquadrar nosso *locus* de estudo em interações, nas quais houvesse o envolvimento de terceiras partes<sup>51</sup>, a qual se presta a contribuir para a resolução de conflitos das outras partes.

Desse modo, decidimos gerar<sup>52</sup> nossos dados na DRCCM, porque, nesse ambiente, há a intervenção de um membro da instituição como terceira parte - inspetor de polícia - nos problemas criminais e familiares que chegam à Delegacia de Polícia.

Dentre uma gama de ambientes institucionais, nos quais esse perfil é encontrado, podemos citar como exemplos: ambientes de mediação, como o PROCON (GAGO; SILVEIRA, 2005; PINTO; WEISS, 2006), em que o mediador intervém nos conflitos entre reclamante e reclamado, a fim de resolvê-los; e os tribunais de justiça (DREW, 1984), em que há a intervenção de um juiz para tentar resolver os problemas familiares entre as partes em conflito (casos ligados à área de família) ou tentar desvendar algum crime, que, se comprovado, pode levar à condenação do réu.

Nesse sentido, optamos por gravar dados na DRCCM pelo fato pessoal de *simpatizarmos* com os casos criminais, histórias e, sobretudo, com o sofrimento dos agentes sociais que procuram esse ambiente institucional.

Um caso que nos ajudou a escolher o ambiente da Delegacia foi o caso de abuso sexual sofrido por um menino de 4 anos, que foi obrigado a praticar sexo oral com o seu cunhado (suspeito). A denúncia desse crime foi feita pela mãe da vítima (responsável legal do menor), que procurou a polícia para apresentar a sua versão sobre os fatos. Tomamos, inicialmente, conhecimento sobre esse possível delito através do boletim de ocorrência (BO), que o inspetor de polícia nos mostrou, quando visitamos, pela primeira vez, a Delegacia.

Esse fato, por exemplo, marcado pelo sofrimento da mãe do menor em ver o seu filho sendo abusado por uma pessoa com quem possui certo contato afetivo, já que o suspeito é casado com sua filha, nos chamou a atenção e nos motivou a iniciar a geração dos dados nessa instituição.

Nossa primeira visita à Delegacia foi no dia 18 de abril de 2007, quando fomos apenas recebidas pela secretária da delegada, para quem expusemos o nosso objetivo de pesquisa nesse ambiente. A secretária consultou a delegada e, posteriormente, nos disse que esta não poderia nos atender naquele momento, porque estava muito atarefada e propôs, então, que voltássemos na semana seguinte, dia 25 de abril, às 10:00.

---

<sup>51</sup> A decisão de pesquisarmos em ambientes, onde atuasse uma terceira parte também se deve ao fato de a nossa pesquisa estar inserida no projeto de pesquisa do nosso orientador, Prof. Dr. Paulo Cortes Gago, que investiga “o contexto de intervenção de terceiras partes em situações de conflito em contextos parajudiciais e judiciais” (Projeto FAPEMIG, SHA- APQ2129). Esse projeto está ainda em andamento.

<sup>52</sup> Os dados foram gerados por Débora Marques (mestra em Linguística pela Universidade Federal de Juiz de Fora) e por Priscila Júlio Guedes Pinto.

No dia e horário agendados, retornamos à DRCCM e fomos, finalmente, atendidas pela delegada. Apresentamos a ela a nossa proposta de pesquisa, expondo que gostaríamos de analisar interações, nas quais se têm agressor (ou suspeito), vítima e representante legal da instituição, o qual interage com as duas partes para apuração dos fatos e desvendamento do crime.

No primeiro momento, a delegada não concordou com a nossa intenção de gravar os interrogatórios, deixando claro que seria totalmente ilegal se revelássemos imagens, nomes, endereços e outras informações das pessoas que participariam dos encontros. Argumentamos, porém, que, nas transcrições desses interrogatórios, substituiríamos os nomes, endereços etc. por nomes fictícios e por papéis institucionais, como suspeito e vítima, para conservar o anonimato das pessoas envolvidas.

Por sua vez, a delegada nos autorizou a gravar tais interrogatórios mediante a apresentação de uma declaração, assinada por nós e pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em que estamos inseridas, expondo a nossa pretensão de não identificarmos os participantes presentes nos interrogatórios. Posteriormente, a delegada nos encaminhou para o seu inspetor de polícia, o qual é responsável pela condução dos interrogatórios.

Fomos muito bem recebidas pelo inspetor, que se mostrou paciente, atencioso e interessado em nosso trabalho. Ele também permitiu a gravação dos interrogatórios, desde que levássemos o documento exigido pela delegada, assinado e despachado por ela. O inspetor nos falou como funciona, superficialmente, a Delegacia e o que, geralmente, acontece nos interrogatórios. Ele, gentilmente, nos mostrou ainda a agenda da semana com os interrogatórios marcados. Retornamos à Delegacia no dia seguinte e começamos a geração de dados, que se realizou no período de cinco meses.

A seguir, descreveremos fisicamente o ambiente da DRCCM.

#### **4.8 Descrição do contexto de pesquisa: estrutura física**

A DRCCM funciona de segunda a sexta, nos horários de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 e está situada no interior de uma construção de um pavimento, onde se localizam também vários outros tipos de Delegacias, como a Delegacia de Trânsito, etc.

Na entrada da DRCCM, há um quadro com a lei *Maria da Penha* fixada, e vários pôsteres com propagandas referentes aos diversos crimes, como: exploração sexual de menores e violência de mulheres.

A infraestrutura dessa instituição é muito precária e o espaço é pequeno, há um galpão na entrada, onde o público é atendido; um gabinete da delegada, onde encontramos apenas uma mesa com computador, telefone, três cadeiras e um pequeno sofá; duas salas, também muito pequenas, em uma delas, ficam os estagiários de direito e os policiais civis, que realizam o trabalho administrativo da Delegacia; e na outra, ficam o inspetor e mais duas policiais. Nessa última sala, há apenas um computador antigo, um telefone, três mesas com poucas cadeiras e vários outros pôsteres de propagandas fixados nas paredes. É nessa sala onde acontecem os encontros com as partes e o inspetor.

Sobre a mesa do inspetor, há várias pastas, nas quais se encontram os boletins de ocorrência (BOs) despachados pela delegada, os registros das investigações em andamento e as cópias de relatórios que foram enviados ao judiciário ou que foram arquivados.

Como a demanda de BOs para a Delegacia é muito grande, o inspetor opta em priorizar a investigação de crimes considerados mais graves como: agressão física e abuso sexual, já que denúncia de crimes, como ameaça verbal, é, na maioria das vezes, cancelada pelas vítimas.

A descrição de alguns desses crimes veremos no subitem a seguir, no qual apresentaremos como ocorreu a geração dos nossos dados na DRCCM.

#### **4.9 A Geração dos Dados**

Antes de relatarmos como ocorreu a geração de dados na DRCCM, gostaríamos de salientar que, tal como proposto por Mason (1998), o termo *coleta de dados* foi aqui substituído por *geração de dados*, uma vez que, por se tratar de uma pesquisa qualitativa/interpretativa, se refuta a ideia de que o pesquisador possa ser completamente neutro durante sua *coleta* no mundo social em análise.

A geração de nossos dados ocorreu nos períodos de abril a maio e de agosto a outubro de 2007<sup>53</sup>. Gravamos um total de 10 (dez) interrogatórios em que havia, no mínimo, três partes presentes: o inspetor, a vítima e o suspeito. Para essa gravação, utilizamos o gravador disponível no aparelho de MP3, o que permitiu o armazenamento digital de nossos dados.

A fim de exemplificar, apresentamos abaixo o resumo de dois casos gerados na DRCCM: um interrogatório que gravamos se tratava de um possível crime de lesão corporal,

---

<sup>53</sup> A geração de dados foi interrompida nos meses de junho e julho de 2007 em virtude da greve aderida pelos policiais civis que reivindicaram aumento de salários e melhores condições de trabalho.

cometido pelo marido de uma mulher. A denúncia foi feita pela vítima, que procurou a polícia e deu abertura a um BO, o qual foi encaminhado à Delegacia, onde as partes foram intimadas pelo inspetor a comparecerem para apresentarem suas versões sobre os fatos. Nesse interrogatório, o suspeito nega tal acusação, e o inspetor, ao perceber que as partes têm problemas de conviverem juntas dentro da mesma casa, propôs a separação do casal e o encaminhamento do caso à vara de família.

Um outro interrogatório que gravamos foi o caso de desaparecimento de uma menor de 16 anos. A denúncia foi feita pela mãe da menor (vítima), a qual relatou para a polícia militar que a filha foi levada de casa pelo suspeito (namorado da menor). Porém, no decorrer do interrogatório, o inspetor percebeu que não houve desaparecimento, já que a menor alegou ter saído de casa para viver com o suspeito por vontade própria. A interação se encerra com o inspetor aconselhando a menor visitar os pais.

Com base nesses exemplos, podemos notar que a DRCCM não trata apenas de crimes relativos à agressão, física ou verbal, sofrida por mulheres, mas trata também de casos ligados à área de família, que envolvem conflitos entre pessoas que mantêm relações afetivas entre si, conforme apresentamos, nesta subseção, o caso de desaparecimento da menor.

A DRCCM, por ser uma instituição policial, tem como foco apurar fatos para tentar buscar a verdade sobre o crime em investigação. Nesse ambiente, gravamos diversos casos que tratam de crimes de naturezas diferentes, o que sobrecarrega o serviço dos policiais e dificulta, por vezes, o andamento e a execução de inquéritos para outros tipos de crimes.

Apresentaremos, em apêndice (Cf. Apêndice 7, p. 173 ), um quadro em que constam os resumos dos 10 (dez) interrogatórios gravados na DRCCM e alguns dados de base etnográfica dos 5 (cinco) interrogatórios que decidimos utilizar para a nossa análise. A decisão de estudarmos algumas práticas sequenciais de negociação em apenas 5 (cinco) interrogatórios policiais<sup>54</sup> ocorreu pelo fato de localizarmos essas práticas com mais recorrência nestes do que nos outros 5 (cinco) interrogatórios. O levantamento dessas práticas se encontra no quadro presente no capítulo 5<sup>55</sup>.

Com relação às informações de base etnográfica que anotamos durante as gravações dos interrogatórios, apontaremos, na próxima subseção, a organização das notas de campo, que nos auxiliaram na nossa análise de dados.

---

<sup>54</sup> Para evitarmos a utilização dos nossos dados por outrem, não disponibilizaremos, neste trabalho, as transcrições na íntegra dos interrogatórios policiais que gravamos na DRCCM.

<sup>55</sup> É relevante destacar que dividiremos o capítulo 5 em subseções, tomando como base as práticas sequenciais de negociação presentes nesses interrogatórios.

#### 4.10 Geração dos dados: notas de campo

Por utilizarmos uma metodologia ancorada também em estudos de base etnográfica, realizamos, durante a geração de dados, notas de campo com o intuito de registrar impressões não captáveis pelo gravador, tais como apresentação de documentos.

Para padronizar nossas anotações de campo, criamos um modelo de preenchimento (Cf. Apêndice 1, p. 156) que desse conta de coletar o máximo de informações adicionais possíveis para nos auxiliar na análise de dados.

Para tanto, deixamos campos reservados para a data, para os participantes presentes nos interrogatórios, para a descrição do espaço físico da sala onde acontecem esses eventos e para os comentários gerais que pensávamos serem pertinentes para a nossa pesquisa.

No que se diz respeito às transcrições dos interrogatórios, apresentaremos, na próxima subseção, como realizamos as transcrições.

#### 4.11 Transcrição dos dados

Para a realização das transcrições dos interrogatórios, utilizamos as convenções do sistema adotado por Sacks, Schegloff e Jefferson (2003) (Cf. Anexo, p.179).

A fim de mantermos fielmente as interações nos interrogatórios gravados, procuramos transcrever as interações que o inspetor realizava também com os funcionários da Delegacia, durante as seções de interrogatório.

Com relação à utilização dos nomes dos atores sociais, optamos por utilizar as identidades sociais dos participantes por três motivos: (i) combinamos previamente com a delegada que assim faríamos, em virtude de havermos gerado nossos dados em um ambiente institucional especialmente *delicado* (Cf. Subseção 4.7, deste capítulo); (ii) pensamos que, mesmo havendo outras identidades *possíveis* de emergirem ao longo da interação, há identidades maiores – inspetor; vítima e suspeito - para as quais os participantes se engajam na maior parte do tempo durante os interrogatórios policiais gerados e analisados<sup>56</sup>, e (iii) observamos que alguns trabalhos que tratam de pesquisas em ambientes legais (ANDRADE; OSTERMANN, 2007; DREW, 1984; OSTERMANN, 2002) utilizam também as identidades

<sup>56</sup> Embora alguns *suspeitos*, por exemplo, não agissem, em todos os momentos da interação como tais, privilegiamos categorizar com essa identidade institucional por levarmos em consideração o caráter *marcado* que os participantes têm dentro do ambiente institucional e legal da DRCCM.

institucionais.

Com relação a esse respeito, Garcez (2002) aponta que:

não me parece desejável utilizar categorias de identidade social para a identificação dos participantes, pois, segundo Schegloff, Firth, Wagner e outros analistas da conversa, me parece que essas identificações serão equivocadas na maior parte do tempo, não apenas por nos cegarem para outras possibilidades, mas também porque as identidades relevantes são muitas vezes simultaneamente múltiplas, às vezes deliberadamente ambíguas em sua simultaneidade, além de cambiantes no fluxo da interação, o que torna difícil acreditar que uma única identificação possa ser correta em qualquer extensão de transcrição. (GARCEZ, 2002, p. 91-92)

Segundo esse autor, os trabalhos em ACe, que envolvem participantes com identidades institucionais, não deveriam ser categorizados como tais, uma vez que isso poderia atrapalhar o analista em sua percepção de outras identidades possivelmente emergentes.

Entretanto, para o tipo de análise institucional que nos propomos a fazer, embora possa haver outras identidades possíveis, são as de inspetor, de vítima e de suspeito que *são sustentadas*, majoritariamente, pelas participações/falas desses atores sociais nas atividades institucionais em que estão engajados.

Além disso, para justificar a utilização de identidades sociais e não a de nomes próprios, consideramos um argumento apontado por Oliveira (2006, p.99):

(...) os títulos de nossas transcrições são compostos por categorias identitárias, do tipo “conversa telefônica entre mãe e filho”. Não queremos, com isso, restringir as outras possibilidades de identificação dos participantes, mas apontar uma característica proeminente dos atores na cena social em curso. Isso, de certa forma, revela um pouco do envolvimento do pesquisador com os dados da pesquisa, uma vez que somos nós quem elegemos tais características como merecedoras do título da transcrição, mas procuramos, também, apesar disso, destacar um aspecto identitário que “ligasse” as duas partes e/ou que criasse uma relação entre eles em torno dos tópicos abordados nas conversas.

De forma semelhante, optamos pela utilização – não apenas nos títulos, tal como Oliveira (2006), mas na transcrição como um todo – das identidades sociais ligadas à tarefa institucional, por acharmos que essas identidades apontam para uma característica extremamente relevante e recorrentemente utilizada no evento analisado.

Ainda, é relevante destacar que, mesmo valendo-nos do uso de identidades institucionais para categorizar os participantes envolvidos nos interrogatórios policiais gravados, nos momentos em que houve, durante as interações, chamamentos por meio de nomes próprios e a autoidentificação do inspetor, utilizamos nomes fictícios: “dona **vilma**, meu nome é **roberto**, viu, inspetor aqui da delegacia, dona **vilma**, um documento do senhor, um documento da senhora.” (IP VII, 2007, 02: 01-03).

Além disso, nas nossas transcrições, especificamos as siglas ditas pelo inspetor, como BO (boletim de ocorrência), PM (polícia militar), OAB (Ordem dos Advogados no Brasil) para facilitar o entendimento do leitor e procuramos acrescentar as informações que anotamos durante a geração de dados, como os momentos em que o inspetor sai e retorna à sala de interrogatório, os momentos em que ele solicita a documentação das partes e em que ele anota informações sobre a investigação para a produção do relatório, etc., para que o nosso leitor possa melhor compreender o que se processa nas interações dos interrogatórios.

Com relação à segmentação desse material transcrito para análise, explicaremos na subseção seguinte.

#### 4.12 A segmentação dos dados

Em virtude de a ACe trabalhar com ações construídas turno-a-turno, optamos por recortar nossos dados em termos de ações realizadas pelos participantes.

Como estamos focando nas práticas sequenciais de negociação, nosso recorte obedece à apresentação de ações, imediatamente, anteriores e posteriores a essas práticas, a fim de que nosso leitor possa entender, numa perspectiva sequencial, como se processou a realização dessas práticas sequenciais, i.e., como os participantes se engajaram colaborativamente para a construção da interação na DRCCM.

Para ilustrar nossa segmentação, apresentaremos abaixo um excerto utilizado no capítulo de análise de dados desta dissertação:

#### Excerto 13: [IP VII, 2007, 23: 06 -23:18]

06	Suspeito	o senhor me dando permissão [de eu falar]
07	Inspetor	[CLARO ]
08	Suspeito	eu só quero é o seguinte, que ela estando dentro da
09		minha casa ela me respeita.=

→ 10 Inspetor                    **=TÁ, a sua casa não é a sua casa.=**  
 11 Suspeito                   **=é nossa.=**  
 12 Inspetor                   **=a casa é de vocês.=**  
 13 Suspeito                   =mas [eu ]  
 14 Inspetor                               [isso], isso- isso- isso é tudo que tá  
 15                               resolvido, [a casa ] é de vocês.  
 16 Suspeito                               [tá.     ] é claro.=  
 17 Inspetor                   =tá?=  
 18 Suspeito                   =mas eu exi[jo ] respeito lá dentro.

Para o entendimento do nosso leitor sobre a negociação iniciada na linha 10, segmentamos esse excerto, extraído do interrogatório *Agressão física do marido contra esposa* (IP VII), partindo de uma sequência iniciada por um pedido e finalizada com a concordância desse pedido (linhas 06-07).

Posteriormente a essa sequência, o suspeito estabelece condições para que a vítima possa coabitar na mesma casa que ele, até que se resolva a divisão desse bem material no judiciário (linhas 08-09).

O inspetor, na linha 10, inicia um reparo, deixando claro para o suspeito que a casa não é só dele, mas é também da vítima. Na linha 11, o suspeito repara a sua fala, substituindo a expressão “minha casa” (linha 09) dita por ele, nas linhas 08-09, por “=é nossa.=” (linha 11). Nesse momento em que o policial inicia a realização do reparo, ele começa também a negociar o compartilhamento da casa com o casal. A aceitação dessa negociação ocorre na linha 11, quando o suspeito repara a sua fala. Em seguida, o policial, na linha 12, ratifica o que o suspeito disse no turno anterior, encerrando a sequência de negociação iniciada por reparo<sup>57</sup>.

Após a avaliação feita pelo policial sobre o compartilhamento da casa (linhas 14-15) e a ratificação feita também por este do que o suspeito disse na linha 11 (“[a casa ] é de vocês.”- linha 15), o inspetor espera o assentimento do suspeito com relação ao que ele disse nas linhas 14-15, perguntando-o “=tá?=” (linha 17). Em seguida, o suspeito continua realizando a ação das linhas 08-09, que foi suspensa com o início da sequência de reparo na linha 10, apresentando novamente condições para que a vítima retorne para casa (linha 18). Nesse momento, há a finalização desse segmento de fala.

Dessa forma, para que o leitor entenda a negociação realizada nesse fragmento de fala, partimos de ações anteriores e posteriores que circundam a prática sequencial de negociação presente aqui, ou seja, partimos a segmentação desse trecho das ações de pedido/aceitação do pedido (linhas 06-07), seguidas das condições feitas pelo suspeito, e

<sup>57</sup> Para melhores entendimentos dessa prática, ver subitem 5.6, p. 138.

finalizamos o recorte com a ação que dá continuidade a essas condições estabelecidas inicialmente pelo suspeito (linha 18).

A partir dessa breve demonstração de como segmentamos os nossos dados, esperamos ter deixado claro para o leitor como recortamos os outros fragmentos de fala, os quais analisaremos no próximo capítulo.

## **5 ANÁLISE DE DADOS**

Conforme expusemos na introdução, o inspetor de polícia, na DRCCM, além de desempenhar a tarefa central de investigar os possíveis crimes para a constituição do inquérito policial, realiza também outras práticas, como a prática de negociação.

Embora encontremos, nos nossos exemplos de análise, outras práticas utilizadas pelo inspetor de polícia, neste capítulo, baseando-nos nos pressupostos teórico-metodológicos da ACe, ater-nos-emos a estudar apenas algumas práticas sequenciais de negociação utilizadas pelo policial nas seções dos interrogatórios.

O mapeamento dessas práticas sequenciais de negociação foi realizado de acordo com as tarefas institucionais ligadas às atividades de negociação desempenhadas pelo inspetor de polícia na terceira fase dos interrogatórios – fase em que o policial, sobretudo, interroga as partes para apuração dos fatos (Cf. Subseção 3.6, p.78 ).

Com o intuito de mensurar as práticas sequenciais que encontramos nos 5 (cinco) interrogatórios que analisamos e para poder melhor visualizá-las, apresentamos o seguinte quadro:

INTERROGATÓRIOS POLICIAIS→	IP V	IP VII	IP VIII	IP IX	IP X	Total de ocorrências nos IPs
PRÁTICAS SEQUENCIAIS DE NEGOCIAÇÃO ↓						
1. Sequência explicativa seguida de posição na voz do inspetor	1	-	-	-	-	1
2. Sequências de encaminhamento para apresentação de solução pelas partes	3	5	1	3	4	16
3. Sequências de apresentação de solução pelo inspetor	-	4	1	1	-	6
4. Sequências de coconstrução de solução para o problema	-	-	-	2	-	2
5. Sequências de negociação explicativa	-	2	-	-	-	2
6. Sequência de negociação iniciada por reparo	-	1	-	-	-	1
7. Sequências de encerramento da negociação nos interrogatórios policiais	-	1	1	1	1	4

Quadro 4: Ocorrências das práticas sequenciais de negociação em alguns interrogatórios da DRCCM.

Com base no quadro acima, observamos que a prática sequencial mais recorrente é a prática de encaminhamento para apresentação de solução pelas partes (16 ocorrências), a qual encontramos exemplos em todos os interrogatórios selecionados. Uma outra prática sequencial que localizamos é a prática de apresentação de solução pelo inspetor. Nos nossos dados, encontramos 6 ocorrências dessa prática, a qual foi usada pelo inspetor para resolver os problemas das partes.

Além dessas práticas, localizamos, nas seções dos interrogatórios, sequências de negociação explicativa (2 ocorrências), sequência de negociação iniciada por reparo (1 ocorrência), sequência explicativa seguida de posição na voz do inspetor (1 ocorrência) e sequências de encerramento da negociação nos interrogatórios policiais (4 ocorrências).

É relevante comentar que focaremos a nossa análise nas sequências de negociação expostas no quadro acima; não pretendemos, portanto, analisar todas as sequências presentes nos segmentos de fala.

Com a finalidade de mostrarmos a variabilidade dessas práticas nos interrogatórios policiais acima apontados, estudaremos, nesta subseção, essas 7 (sete) práticas sequenciais de

negociação, partindo de alguns exemplos<sup>58</sup> de cada prática presente nos interrogatórios (expostos no quadro).

### 5.1 Sequência explicativa seguida de posição na voz do inspetor

A sequência explicativa seguida de posição na voz do inspetor surge de ações explicativas de natureza legal dadas pelo inspetor de polícia às partes e é seguida por um relato de posição (Cf. Subitem 2.4.2, p.58) feito pelo policial (animador do suspeito), e não pelo suspeito, o qual é o falante responsável pela posição apresentada. Nos nossos dados, esse relato de posição é anteposto a um anúncio de posição e é também direcionado discursivamente para o suspeito.

Neste tipo de sequência, o policial atua como terceira parte (negociador), intervindo no caso em conflito, ao apresentar uma posição que é de responsabilidade do suspeito, atuando como *animador* do suspeito.

No exemplo que analisaremos, perceberemos que após as explicações legais relativas ao encaminhamento do processo criminal à justiça, o policial profere uma posição que é de responsabilidade do suspeito/vítima<sup>59</sup>, sendo, portanto, a caixa sonora da emissão dos enunciados do suspeito/vítima (voz animadora do suspeito). Ao fazer isso, o inspetor atua como autor das palavras ditas, uma vez que ele formula tais palavras no momento da interação, e animador do suspeito/vítima. O suspeito/vítima, no entanto, é apenas o responsabilizado pelas palavras emitidas pelo policial.

Considerando essa atuação do inspetor como autor das palavras proferidas e animador dos enunciados do suspeito, é importante ressaltar que esse tipo de sequência se diferencia das sequências de apresentação de solução pelo inspetor (Cf. Subitem 5.3, deste capítulo), uma vez que nestas o inspetor de polícia, ao apresentar uma posição, atua como animador, autor e responsável pelas palavras ditas enquanto que naquela o responsável por tais palavras é o suspeito, e o policial é apenas autor e animador das palavras.

---

<sup>58</sup> Com relação à seleção dos exemplos a serem analisados, é interessante destacar que, das práticas sequenciais que encontramos apenas um exemplo (Cf. Quadro 4), analisaremos esse (único) exemplo, porém, no caso das práticas que tivermos mais de um excerto, especificaremos a nossa escolha dos segmentos de fala em cada subseção. É importante mencionar ainda que, em cada exemplo, colocamos em negrito a sequência de negociação em foco e utilizamos o recurso das setas para destacar as ações de negociação que caracterizam as sequências em destaque.

<sup>59</sup> Como no interrogatório onde extraímos o trecho que será analisado, investigam-se crimes presentes em dois BOs diferentes: um, que coloca o suspeito como acusado de ter cometido o crime; e outro, que coloca as vítimas (mãe e filha) como acusadas de terem cometido um crime contra o suspeito, decidimos utilizar as identidades suspeito/vítima, vítima I/ suspeita I e vítima II/suspeita II na transcrição.

Embora, nessa sequência, a atividade de negociação seja iniciada com a produção de um relato de posição, tal relato se difere dos relatos de posição apresentados por Maynard (1982, 1984) (Cf. Subitem 2.4.2, p.58) por ser expresso na voz do inspetor (do outro) e não na voz do suspeito, que é o responsável pela posição apresentada.

Nesta subseção, analisaremos o único exemplo dessa prática sequencial, extraído do interrogatório denominado *Agressão verbal contra companheira e enteada* (IP V). É importante dizer novamente que, nesse interrogatório, investiga-se inicialmente uma agressão verbal cometida pelo suspeito/vítima contra as vítimas/suspeitas (mãe e filha), quem fizeram a denúncia. Depois, o inspetor trata de outro crime de agressão verbal cometido pelas vítimas/suspeitas e noivo da vítima II/suspeita II contra o suspeito/vítima, quem procurou também a polícia para registrar o ocorrido.

No segmento de fala a seguir, o inspetor de polícia negocia com o suspeito/vítima o prosseguimento ou não do processo, que incrimina as vítimas/suspeitas, à justiça.

**Excerto 03:** [IP V, 2007, 18: 29-19:11]

29 Inspetor **porém, se vocês assinarem a representação, o**  
 30 **fato per- o fato prossiga, o feito prossegue. não**  
 31 **é um sobrestamento, não é uma paralisação, não há**  
 32 **nada, o feito prossegue, o feito criminal,**  
 33 **entretanto se assinarem a desistência, o mesmo**  
 34 **caso é o senhor, a desistência (.) te dá esse**  
 35 **direito de ter seis meses (.) esse (interregno)**  
 36 **de tempo, esse laço temporal pra poder pedir**  
 37 **providências em face daqueles problemas (.)**  
 38 **ocorridos e que res- e que gerou esses fatos.=**  
 39 Susp./Vít. **=humhum.=**  
 40 Inspetor **=NÉ? né, se nós fizermos aqui a-** **a representação**  
 41 **segue o feito, se nós fizermos a desistência eu**  
 42 **vou tomar a liberdade (.) de dizer também (.) o**  
 43 **senhor tem a cópia do b.o.?=  
 44 Susp./Vít. **=tenho.**  
 → 45 Inspetor **eu vou tomar a liberdade de dizer nesse feito (.)**  
 → 46 **e de anexar aqui (.) que o senhor não vai querer**  
 → 47 **providências,=  
 48 Susp./Vít. **=hum [hum. ]**  
 49 Inspetor [que aí] a gente fecha aqui de uma forma (.)  
 50 atrelada (.) licitamente atrelada né (.) pra que  
 51 nada aconteça (.) e (.) esse (.) termo de  
 52 providências (.) vai dizer também que os senhores  
 53 querem paz e que vão se dar paz (.) porque (.)  
 54 porque se fato novo acontecer (.) e que tenha  
 55 como fundo esses fatos aí ó (.) esses fatos aí.  
 56 ((referência aos fatos presentes no boletim de  
 57 ocorrência))=  
 01 Susp./Vít. **=( )=**  
 02 Inspetor **=aí sim (.) cabe uma ação (.) na esfera cível,**  
 03 **né? pra reparar (.) algum dano sofreu, o que o**  
 04 **leigo tem aí como danos morais, essa coisa toda**  
 05 **que o leigo fala equivocado. cês- (.) diante**  
 06 **disso, dessa explanação toda (.) eu tentei ser**  
 07 **bem (.) claro, que às vezes eu não consigo também**  
 08 **né. o que que vocês têm a dizer? eu vou passar a**  
 09 **palavra primeiro às damas depois ao senhor (.) o**  
 10 **que que a senhora tem a dizer, senhora?**  
 11 Vít.II/Susp.II **por mim pode cessar por aqui,******

Nessa sequência, antes de o policial atuar como animador do suspeito/vítima, proferindo uma posição com a qual o suspeito/vítima é responsabilizado (linhas 46-47), ele dá explicação às partes sobre a vigência do boletim de ocorrência (BO) e sobre a decisão delas de assinarem ou não a representação para o prosseguimento do processo criminal à justiça (“porém, se vocês assinarem a representação, o fato per- o fato prossiga, o feito prossegue. não é um sobrestamento, não é uma paralisação, não há nada, o feito prossegue, o feito criminal, entretanto se assinarem a desistência, o mesmo caso é o senhor, a desistência (.) te dá esse direito de ter seis meses (.) esse (interregno) de tempo, esse laço temporal pra poder pedir providências em face daqueles problemas (.) ocorridos e que

res- e que gerou esses fatos.” – linhas 29-38 e “se nós fizermos aqui a- a representação segue o feito↓ se nós fizermos a desistência”- linhas 40-41).

Na linha 39, o suspeito/vítima engata na fala do inspetor e concorda com as explicações ditas pelo policial no turno anterior, proferindo uma resposta mínima: “=humhum.=”. Em seguida, o inspetor engata na fala do suspeito/vítima e emite uma tag question “=NÉ? né↓” (linha 40), a fim de confirmar com as partes o que ele disse nas linhas 29-38. Embora após a essa tag question se tenha um lugar relevante para transição de turno, pois há finalização<sup>60</sup> prosódica, sintática e pragmática do que foi dito pelo inspetor, nenhuma das partes toma o turno, no qual o policial continua dando explicações legais a elas (linhas 40-41).

Posteriormente à sequência de par adjacente de pergunta-resposta nas linhas 42-44 (“o senhor tem a cópia do b.o.?”/ “=tenho.”), o policial, na linha 45-46, produz um anúncio de relato de posição (“eu vou tomar a liberdade de dizer nesse feito (.) e de anexar aqui (.)”), o qual foi também proferido nas linhas 41-42 (“eu vou tomar a liberdade (.) de dizer também (.)”). Tal anúncio é seguido por um relato de posição (“que o senhor não vai querer providências↓= ”- linhas 46-47) dito pelo inspetor, mas de responsabilidade do suspeito/vítima. Nesse ponto da interação, o inspetor atua como animador do suspeito/vítima, sendo a caixa sonora dos enunciados deste.

Posteriormente ao relato de posição proferido pelo policial (animador do suspeito/vítima), o suspeito/vítima, no turno subsequente (linha 48), aceita a posição fornecida nas linhas 46-47, produzindo uma resposta mínima “=hum [hum. ]”.

Em sobreposição à parte do turno do suspeito/vítima, o policial justifica a posição proferida por ele nas linhas 45-47 (“[que aí] a gente fecha aqui de uma forma (.) atrelada (.) licitamente atrelada né (.) pra que nada aconteça(.)”- linhas 49-51), explica às partes qual é o valor do termo de desistência do processo criminal (“e (.) esse (.) termo de providências (.) vai dizer também que os senhores querem paz e que vão se dar paz (.)”- linhas 51-53) e explica-lhes também as medidas legais que poderão ser tomadas, caso as agressões se repitam no futuro (“porque (.) porque se fato novo acontecer (.) e que tenha como fundo esses fatos aí ó (.) esses fatos aí.” –linhas 53-56 e “=aí sim (.) cabe uma ação (.) na esfera cível, né?

<sup>60</sup> De acordo com Sacks, Schegloff e Jefferson (2003), os pontos possíveis de finalização de UCTs se dão a partir de sua completude sintática que ocorre quando uma elocução possui um predicado declarado ou recuperável. Além do sintático, elas também podem apresentar finalização prosódica e pragmática. Esta é definida pela potencialidade das elocuições de constituírem uma ação em uma sequência interacional, e aquela é realizada com entonação ascendente ou descendente e contínua, representadas graficamente pelo ponto de interrogação ou pela seta para cima, pelo ponto final ou pela seta para baixo e pela vírgula, respectivamente.

pra reparar (.) algum dano sofrido, o que o leigo tem aí como danos morais, essa coisa toda que o leigo fala equivocado.” – linhas 02-05).

Em seguida, o inspetor começa a encaminhar o caso para que as partes apresentem uma solução sobre os casos das agressões (linhas 05-10). A respeito dessa outra prática sequencial, a sequência de encaminhamento para apresentação de solução, recomendamos a leitura do próximo subitem.

## **5.2 Sequências de encaminhamento para apresentação de solução pelas partes**

Nessas sequências, destacamos o papel de terceira parte exercido pelo inspetor de polícia, o qual intervém na situação de conflito, direcionando o caso em conflito para que as partes (vítima e suspeito) apresentem uma solução para o problema em pauta.

Essas sequências são geralmente introduzidas por anúncios como “diante disso que nós conversamos aqui,”, “diante disso, dessa explanação toda”, que prenunciam a apresentação de uma posição. Elas também são compostas por perguntas de solicitação de relato de posição específica ou genérica (GARCIA, 2000) e por perguntas de checagem de posição, como forma de o policial requerer ou verificar do outro uma posição.

Ao encaminhar o caso para que as partes assumam posições e apresentem soluções para os casos em conflito, o policial dá maiores poderes a elas, para resolverem os problemas em pauta, e parece assegurar a sua neutralidade, uma vez que não toma decisões pelas partes. É relevante dizer ainda que o policial, ao utilizar perguntas de solicitações de posição e de checagem de posição como recursos de direcionar o caso para que as partes apresentem ou confirmem posições sobre o que está sendo negociado, evita que vítima e suspeito entrem em conflito nas seções dos interrogatórios, pois tais solicitações e checagens possibilitam que as partes apresentem ou ratifiquem posições endereçadas diretamente ao inspetor e não à outra parte que se opõe.

Nos dados em análise, encontramos alguns exemplos em que o inspetor de polícia requer somente da vítima uma posição, e outros exemplos em que o policial encaminha as duas partes (vítima e suspeito) para apresentarem posições que resolvam os seus problemas. Tendo em vista essa padronização nos nossos dados, analisaremos três exemplos dessa prática, presentes nos seguintes interrogatórios: IP V, IPVII e IP X.

No segmento seguinte, extraído do interrogatório *Agressão verbal contra companheira e enteada* (IPV), o policial negocia com as vítimas/suspeitas (mãe e filha) e o

suspeito/vítima a condução ou não dos processos criminais à justiça. Conforme vimos no subitem 5.1 deste capítulo, nesse interrogatório, houve a produção de dois BOs: um BO, no qual o suspeito/vítima é acusado de agredir as vítimas/suspeitas (mãe e filha) verbalmente; e outro, no qual o suspeito/vítima acusa as vítimas/suspeitas e o noivo da vítima II/suspeita II de o terem agredido verbalmente. Considerando a realização dos registros dos BOs pelo suspeito/vítima e pelas vítimas/suspeitas, o inspetor encaminha o caso para que as partes resolvam os casos sobre os possíveis crimes. Antes de o inspetor iniciar a sequência de encaminhamento para apresentação de solução, é válido comentar que ele dá explicações legais às partes (Cf. Subitem 5.1, deste capítulo).

**Excerto 04:** [IP V, 2007, 19: 02-19:23]

02	Inspetor	=aí sim (.) cabe uma ação (.) na esfera cível,
03		né? pra reparar (.) algum dano sofreu::do, o que o
04		leigo tem aí como danos mora::is, essa coisa toda
05		que o leigo fala equivocado. cês- (.) <b>diante</b>
06		<b>disso, dessa explanação toda (.) eu tentei ser</b>
07		<b>bem (.) claro, que às vezes eu não consigo também</b>
→ 08		<b>né. o que que vocês têm a dizer? eu vou passar a</b>
→ 09		<b>palavra primeiro às damas depois ao senhor (.) o</b>
→ 10		<b>que que a senhora tem a dizer, senhora?</b>
11	Vít.II/Susp. II	<b>por mim pode cessar por aqui!</b>
→ 12	Inspetor	<b>por aqui, e a senhora dona,</b>
13		<b>(1.0)</b>
14	Vít.I/Susp.I	<b>também.</b>
→ 15	Inspetor	<b>também, e o senhor, senhor?=<b></b></b>
16	Susp./vít.	<b>=da minha parte é::=<b></b></b>
17	Inspetor	<b>=também?=<b></b></b>
18	Susp./vít.	<b>=(     ).</b>
19	Inspetor	<b>tá.</b>
20	Vít.II/Susp. II	<b>contanto, doutor, que a gente tenha sossego, é a</b>
21		<b>única coisa que a gente tá pedindo aqui hoje.=</b>
22	Vít.I/Susp.I	<b>=e darmos sossego pra ele também. [(     )]</b>
23	Inspetor	<b>[(     )]</b>

A sequência de encaminhamento para apresentação de solução pelas partes é iniciada nas linhas 05-06 com os anúncios de posição “diante disso, dessa explanação toda (.)”. Posteriormente a esses anúncios, o policial avalia o seu fazer “eu tentei ser bem (.) claro, que às vezes eu não consigo também né.” (linhas 06-08) e solicita uma posição das partes (“o que que vocês têm a dizer?” –linha 08) com relação ao prosseguimento ou não dos processos criminais à justiça. Embora uma das partes pudesse ter tomado o turno após essa pergunta de solicitação, dado que houve um lugar relevante para

transição, sinalizado pela finalização prosódica, sintática e pragmática de tal pergunta, o policial continua com o piso conversacional, determinando a alocação de turno (“eu vou passar a palavra primeiro às damas depois ao senhor (.)” – linhas 08-09). Nesse momento, é evidente o caráter assimétrico desse ambiente institucional, marcado na fala do policial, o qual, enquanto autoridade legal, tem o poder para gerenciar a alocação de turnos. É interessante ressaltar também que, neste exemplo, o inspetor coordena a alocação de turnos, pautando-se na tradição do cavalheirismo, ao dar prioridade “às damas” para falar.

Depois de determinar a ordem de quem deve falar primeiro, o inspetor faz uma solicitação de relato de posição genérica (GARCIA, 2000) para a vítima II/suspeita (“o que que a senhora tem a dizer, senhora?” – linhas 09-10). Denominamos as solicitações das linhas 08 e 09-10 como sendo solicitações de relato de posição genéricas pelo fato de tais perguntas não especificarem os limites do que será proposto (Cf. Subitem 2.4.2, p.58), i.e., não apresentam, em sua composição, o tipo específico de sugestão a ser apresentada. No turno seguinte à segunda pergunta de solicitação feita pelo policial, a vítima II/suspeita apresenta um relato de posição (“por mim pode cessar por aqui!” – linha 11).

Na linha 12, o policial repete parte (“por aqui,”) do que foi dito pela vítima II/suspeita no turno anterior como forma de verificar a posição apresentada por ela e seleciona a vítima I/suspeita para apresentar a posição solicitada nas linhas 08 e 10.

Depois de uma pausa (linha 13), vítima I/suspeita apresenta uma posição “também.”, desejando, tal como a vítima II/suspeita, na linha 11, encerrar o caso da agressão. O policial, na linha 15, repete novamente o que foi dito pela vítima I/suspeita (“também,”) no turno anterior, verificando o que ela disse na linha 14, e seleciona o suspeito/vítima “e o senhor, senhor?=” (linha 15) para falar. No turno seguinte, o suspeito/vítima inicia um relato de posição “=da minha parte é::=” (linha 16), e sua fala é engatada na fala do inspetor que, no turno seguinte, fornece o próximo elemento que o suspeito/vítima possivelmente falaria (“=também?=” – linha 17).

Após a fala inaudível do suspeito/vítima, na linha 18, o inspetor e as vítimas/suspeitas (linhas 19, 20-21 e 22) produzem turnos adicionais. O turno adicional (terceiro turno de encerramento da sequência) produzido pelo inspetor (linha 19) indica a finalização por parte do policial da sequência de par adjacente *solicitação de relato de posição/retrato de posição*. O turno adicional produzido pelas vítimas/suspeitas (linhas 20-21 e 22) é constituído por pedidos expandidos das posições apresentadas por elas nas linhas 11 e 14.

Diferentemente da sequência anterior, em que o inspetor solicita posições tanto das

vítimas/suspeitas quanto do suspeito/vítima para a decisão sobre o encaminhamento ou não do fato criminal ao judiciário, no próximo excerto, retirado do interrogatório *Agressão física do marido contra esposa* (IP VII), o policial solicita uma posição somente da vítima com relação à introdução ou não do processo criminal na justiça. Isso se deve ao fato de, nesse interrogatório, somente a vítima ter registrado o BO em desfavor do suspeito.

**Excerto 05:** [IP VII, 2007, 18: 42-19:32]

42 Inspetor =então chegou o limite de vocês, né, é o caso  
 43 ((suspeito tosse novamente)) eu repito pra senhora  
 44 (.) chegou ao limite, então promovam essa separação  
 45 pra evitar um mal maior.  
 46 (1.0)  
 → 47 Inspetor **diante disso senhora, a senhora quer providências em**  
 → 48 **desfavor do seu (.) companheiro aqui, atual**  
 → 49 **companheiro, o sr. pedro, ou não?=  
 50 Vítima =se eu não- não for ( ) qualquer momento que eu**  
 51 **voltar aqui.**  
 52 Inspetor **entendendo que (.) essa ocorrência do dia trinta do**  
 53 **quatro, ela perde a eficácia, perde o valor, vamos**  
 54 **colocar assim pra senhora entender. no dia trinta**  
 55 **((inspetor arranha a garganta)) do dez.**  
 56 (2.0)  
 57 Inspetor **porque ela foi feita dia trinta do quatro, essa**  
 58 **outra de vinte e dois do oito, ela perde a eficácia**  
 01 **em fevereiro do ano que vem, porque é vinte dois do**  
 02 **nove, do dez, do onze, do doze, do um e do dois.**  
 03 **então dia vinte e um de fevereiro do ano que vem↑**  
 → 04 **perde a eficácia. entendeu? diante disso o que que a**  
 → 05 **senhora é- é- é- é- entende? que que a senhora quer**  
 → 06 **fazer? a senhora quer (.) que a gente tome**  
 → 07 **providências criminais contra ele e remeta pra**  
 → 08 **justiça pra lá ser julgado, ou a senhora quer**  
 → 09 **começar a apaziguar a coisa a partir de agora? fica**  
 10 **a seu critério, ninguém vai**  
 11 **inter[vir na sua escolha. ]**  
 12 Vítima [num desenvolvo não,] **qualquer mo- qualquer**  
 13 **motivo eu volto cá.=**  
 14 Inspetor =a senhora volta?=  
 15 Vítima =volto, agora eu queria saber do senhor, (o senhor  
 16 tá sabendo desde o início), porque eu tinha um-  
 17 comprei um fusca com o dinheiro do meu serviço,  
 18 comprei um outro carro ( ). e aliás, eu vendi o  
 19 fusca pra ele, ele ia começar a me pagar agora dia  
 20 cinco, então como eu dei a minha palavra pra ele eu  
 21 só quero saber se ele vai me pagar direito, se ele  
 22 não [me pagar] eu quero meu carro de volta.=  
 23 Inspetor [i::sso ] então, é::: problemas que envolvem  
 24 dinheiro, engraçado né, lá no judiciário eles vão  
 25 falar pecúnia, agora vocês vejam, dinheiro e pecúnia  
 26 é a mesma coisa, então problemas que envolvam  
 27 dinheiro a polícia NÃO interfere, porque pra isso  
 28 existe uma- uma- uma esfera, uma- uma parte lá no  
 29 judiciário (.) chamado vara cível, que é aonde vocês  
 30 vão resolver essa contenda. porém pode ser resolvido

31 também lá na área de família, que tem tudo a ver.=  
 32 Vítima =°humhum.°.=

A sequência de encaminhamento para apresentação de solução pela vítima começa na linha 47 com a produção de um anúncio de posição “diante disso senhora,”. Essa sequência ocorre após a apresentação de uma sugestão, por parte do inspetor, de que o casal deve se separar (“então promovam essa separação pra evitar um mal maior,”- linhas 44-45 – Cf. Subitem 5.3, deste capítulo).

Dentro do turno em que o anúncio de posição é emitido, o inspetor faz uma pergunta de solicitação de relato de posição específica (“a senhora quer providências em desfavor do seu (.) companheiro aqui, atual companheiro, o sr. pedro, ou não?=” – linhas 47-49). Consideramos essa pergunta como uma solicitação de relato de posição específica pelo fato de esta limitar os parâmetros de uma possível sugestão, ou seja, o policial delimita o escopo da resposta da vítima, fazendo-lhe uma pergunta polar composta por duas opções (a decisão de tomar providência em desfavor do marido ou não) que se excluem uma da outra.

No turno seguinte a essa pergunta, a vítima não apresenta a posição que lhe foi solicitada, mas levanta a possibilidade de retornar à Delegacia para reativar o processo, caso seja agredida novamente pelo suspeito (“=se eu não- não for ( ) qualquer momento que eu voltar aqui.” – linhas 50-51). Em decorrência disso, nas linhas 52-55 e 57-04, o policial dá explicações à vítima sobre a vigência do BO (“entendendo que (.) essa ocorrência do dia trinta do quatro, ela perde a eficácia, perde o valor, vamos colocar assim pra senhora entender. no dia trinta ((inspetor arranha a garganta)) do dez.” e “porque ela foi feita dia trinta do quatro, essa outra de vinte e dois do oito, ela perde a eficácia em fevereiro do ano que vem, porque é vinte dois do nove, do dez, do onze, do doze, do um e do dois. então dia vinte e um de fevereiro do ano que vem, perde a eficácia.”) e, em seguida, checa o entendimento da vítima com relação a tais explicações (“entendeu?”- linha 04). Nesse momento, a vítima poderia ter tomado o turno, porque houve um lugar relevante para transição do turno, evidenciado pela finalização prosódica, sintática e pragmática da fala do inspetor, porém, dentro do turno das linhas 57-11, o policial continua com o piso conversacional, solicitando novamente da vítima um relato de posição (“o que que a senhora é- é- é- é- entende? que que a senhora quer fazer? a senhora quer (.) que a gente tome providências criminais contra ele e remeta pra justiça pra lá ser julgado, ou a senhora quer começar a apaziguar a coisa a partir de agora?”- linhas 05-09).

Tal como vimos nas linhas 47-49 deste fragmento de fala, nas linhas 06-09 (“a senhora quer (.) que a gente tome providências criminais contra ele e remeta pra justiça pra lá ser julgado, ou a senhora quer começar a apaziguar a coisa a partir de agora?”), o inspetor de polícia novamente faz uma pergunta de solicitação de relato de posição específica, que apresenta, em sua composição, duas opções que se excluem uma da outra. Antes das perguntas de solicitação das linhas 04-05 (“o que que a senhora é- é- é- é- entende?”), 05-06 (“que que a senhora quer fazer?”) e 06-09 (“a senhora quer (.) que a gente tome providências criminais contra ele e remeta pra justiça pra lá ser julgado, ou a senhora quer começar a apaziguar a coisa a partir de agora?”), há a produção de um anúncio de posição (“diante disso” - linha 04) pelo policial.

Posteriormente à posição do inspetor de não tomar uma decisão pela vítima sobre a introdução do processo criminal ao judiciário (“fica a seu critério, ninguém vai inter[vir na sua escolha. ]” - linhas 09-11), a vítima finalmente apresenta o relato de posição solicitado “[num desenvolvo não,]” (linha 12), decidindo não encaminhar o processo criminal à justiça e apresentando a possibilidade de retornar à Delegacia “qualquer mo- qualquer motivo eu volto cá.” (linhas 12-13). Nesse momento, finaliza-se a sequência de encaminhamento para apresentação de solução.

Após essa sequência, o policial verifica a possibilidade de retorno da vítima à Delegacia (linha 14) e, na linha 15, a vítima confirma tal informação (“=volto,”). Nas linhas 15-20, a vítima, endereçada ao inspetor, relata a venda de um carro para o suspeito (“(o senhor tá sabendo desde o início), porque eu tinha um- comprei um fusca com o dinheiro do meu serviço, comprei um outro carro ( ). e aliás, eu vendi o fusca pra ele, ele ia começar a me pagar agora dia cinco, então como eu dei a minha palavra pra ele” –linhas 15-20) e inicia uma outra atividade de negociação relativa ao pagamento ou a devolução desse carro por parte do suspeito (“eu só quero saber se ele vai me pagar direito, se ele não [me pagar] eu quero meu carro de volta.”- linhas 21- 22). No que diz respeito às outras negociações que aparecem nesse exemplo, não trataremos neste trabalho, uma vez que o nosso objetivo é analisar apenas as práticas sequenciais de negociação executadas pelo inspetor de polícia, e não pela vítima.

Semelhante ao excerto anterior, nesse exemplo, extraído do interrogatório *Agressão física incitada por dívida entre irmãos* (IPX), o inspetor de polícia encaminha o caso para que somente a vítima apresente uma posição em relação ao encaminhamento ou não do fato criminal à justiça. Isso se deve ao fato de apenas a vítima ter registrado um BO contra os

suspeitos.

Em momentos anteriores a este, o policial dá explicações à vítima sobre a vigência do BO, caso ela decida em não conduzir o caso da agressão ao judiciário (parte não mostrada aqui). Na sequência seguinte, o inspetor negocia com a vítima o prosseguimento ou não do processo criminal ao judiciário.

**Excerto 06:** [IPX, 2007, 14:58-15:33]

58 (1.5)  
 59 Inspetor **diante disso que nós conversamos aqui, eu num vou**  
 60 **falar olha cê tem que gostar dela, cê tem que**  
 61 **respeitar, isso é coisa que todo mundo precisa**  
 62 **saber.**  
 63 (.)  
 → 64 Inspetor **quero saber da senhora, existe jeito (.) de a**  
 → 01 **senhora decidir agora o que que a senhora quer?**  
 02 **porque eu preciso saber, porque outras pessoas eu**  
 03 **vou atender, hoje é dia de- de atendimento, e eu**  
 → 04 **tenho que (.) saber da senhora, qual que é a**  
 → 05 **posição da senhora, diante das- das argumentações**  
 → 06 **aí, pede pro seu advogado esclarecer a senhora.**  
 07 (1.3)  
 08 Advogado **ele tá perguntando em relação a esse**  
 09 **pro[blema criminal↓ ]**  
 10 Inspetor **[a essa agressão.]**  
 11 (.) ((barulho da sala ao lado))  
 12 Advogado ( [ ) ]  
 13 Inspetor **[cobrança aqui] eu num faço,**  
 14 Advogado **tá, a senhora vai dar uma oportunidade pra eles**  
 15 **né, viverem mutuamente com a senhora, a senhora**  
 16 **tem até seis meses, nesses seis meses se acontecer**  
 17 **alguma coisa, a senhora vem aqui, e reacende, ou**  
 18 **então a senhora já fala pra ele que não, a senhora**  
 19 **quer manter a representação e aí ele vai mandar o**  
 20 **processo pra justiça, é isso que ele tá**  
 21 **perguntando[pra senhora.]**  
 22 Vítima **[eu- eu ] quero a oportunidade.=**  
 → 23 Inspetor **=vai dar a oportunidade?**  
 24 (2.0)  
 25 Inspetor **vai fazendo favor um termo de desistência pra mim.**  
 26 **((inspetor se dirige à Funcionária III))**  
 27 **((Funcionária III concorda em redigir o termo,**  
 28  **sinalizando com a cabeça))**  
 29 Advogado **e nesse termo tem o compromisso deles também de**  
 30 **num esta::r=**  
 31 Inspetor **=é, é porque eu fecho no termo ali, esse**  
 32 **compromisso e todos vão assinar (.) dando ciência↓**  
 33 (1.2)

Na linha 59, o inspetor inicia a sequência de encaminhamento para apresentação de

solução, proferindo o seguinte anúncio de posição “diante disso que nós conversamos aqui,”. Após esse anúncio, ele apresenta uma posição “eu num vou falar olha cê tem que gostar dela, cê tem que respeitar, isso é coisa que todo mundo precisa saber.” (linhas 59-62), mostrando que o seu papel não é o de dar conselhos.

Na linha 64, o inspetor anuncia uma solicitação de posição “quero saber da senhora,” e apresenta uma pergunta de solicitação de relato de posição genérica (GARCIA, 2000) (“existe jeito (.) de a senhora decidir agora o que que a senhora quer?” – linhas 64-01), a qual não apresenta, em sua composição, o tipo específico de sugestão que poderá ser apresentada, i.e., ela não especifica os limites do que será proposto. Embora, após tal pergunta, a vítima pudesse ter tomado o turno, pois houve lugar relevante para transição, marcado pela finalização prosódica, sintática e pragmática da fala do inspetor, o policial continua com o piso conversacional, explicando que tem trabalho a desenvolver na Delegacia (“porque eu preciso saber, porque outras pessoas eu vou atender, hoje é dia de- de atendimento, e eu tenho que (.) saber da senhora,”- linhas 02-04) e, por isso, é necessário saber a posição da vítima (essa necessidade por parte do policial é evidenciada pelo uso do verbo *precisar* no presente do indicativo e da expressão *ter que*). Nesse instante do interrogatório, o policial não só parece querer uma posição da vítima para colocar um fim sobre o caso em conflito e encerrar o encontro, como também parece estar com pressa para obter uma posição da vítima sobre o caso, pois ele tem mais trabalho a realizar na DRCCM.

Depois das explicações do inspetor, ele solicita novamente a posição da vítima (“qual que é a posição da senhora, diante das- das argumentações aí,” – linhas 04-06) e requer que ela peça esclarecimentos legais ao advogado dela (“pede pro seu advogado esclarecer a senhora.” – linha 06).

No turno seguinte, a vítima mantém-se em silêncio, não realizando a ação requerida pelo policial, i.e., ela não toma o turno para pedir esclarecimentos legais ao advogado, mesmo havendo a finalização prosódica, sintática e pragmática da fala do inspetor (linha 06). Essa pausa (“1.3”- linha 07) pode indicar uma não-afiliação por parte da vítima com o pedido feito pelo inspetor, pois ela não executa tal ação, ficando em silêncio, já que cabe ao policial dar esclarecimentos legais a ela – uma vez que ele é o representante legal da instituição – e não cabe ao advogado que se encontra, neste ambiente, apenas para representá-la e defendê-la legalmente.

Após a pausa (“1.3” – linha 07), o advogado da vítima começa a dar explicações

legais à sua cliente (“ele tá perguntando em relação a esse problema criminal”)- linhas 08-09) e prossegue nas linhas 14-21. Em sobreposição à parte do turno do advogado, o inspetor de polícia toma o turno, sendo coautor das explicações dadas pelo advogado à vítima (linhas 10 e 13). Na linha 13, o policial apresenta uma posição com relação ao objeto que gerou o conflito entre as partes - “[cobrança aqui] eu num faço,”. Cabe comentar aqui que, nesse interrogatório, o conflito entre vítima e suspeitos decorre de uma dívida em dinheiro que os suspeitos fizeram com a vítima.

No turno seguinte à posição do inspetor, o advogado aceita a posição do policial, emitindo a UCT “tá,” (linha 14) e continua dando explicações a sua cliente com relação à vigência do BO (“a senhora tem até seis meses, nesses seis meses se acontecer alguma coisa, a senhora vem aqui, e reacende,” - linhas 15-17). Dentro do turno das linhas 14-21, o advogado apresenta duas opções para a vítima assumir em relação à condução do processo à justiça: “a senhora vai dar uma oportunidade pra eles né, viverem mutuamente com a senhora,” (linhas 14-15) e “ou então a senhora já fala pra ele que não, a senhora quer manter a representação” (linhas 17-20). Nesse instante da interação, é interessante notar que essas duas opções se excluem uma da outra. Em seguida, o advogado diz o procedimento que o inspetor irá tomar, caso a vítima decida encaminhar o processo criminal ao judiciário “e aí ele vai mandar o processo pra justiça,” (linhas 19-20). Nas linhas 08-09 e 20-21, o advogado assume a posição de animador do inspetor, ao ser a caixa sonora da solicitação feita pelo policial à vítima nas linhas 04-01 e 04-06.

Posteriormente ao turno das linhas 14-21, a vítima, em sobreposição à parte do turno do advogado, apresenta uma posição “[eu- eu ] quero a oportunidade.” (linha 22), não aceitando conduzir o caso da agressão física à justiça. Em seguida, encerra-se a sequência de encaminhamento para apresentação de solução com uma pergunta de checagem de posição feita pelo inspetor à vítima “=vai dar a oportunidade?” (linha 23), e com a não apresentação de uma resposta verbal por parte da vítima (“2.0”). O silêncio, na linha 24, pode sinalizar a confirmação da posição apresentada pela vítima na linha 22 (“[eu- eu ] quero a oportunidade.”).

A seguir, trataremos das sequências de apresentação de solução pelo inspetor.

### 5.3 Sequências de apresentação de solução pelo inspetor

Nesta subseção, destacaremos o papel de terceira parte (negociador) executado pelo inspetor de polícia que intervém nos problemas levados pelas partes à Delegacia, apresentando propostas e relatos de posição, a fim de resolver tais problemas.

Semelhante à prática sequencial de encaminhamento para apresentação de solução pelas partes, as sequências de apresentação de solução pelo inspetor são geralmente iniciadas por anúncios de posição como “o caso é o seguinte então.”, “então o que ocorre”, “então eu penso o seguinte,”.

Nos nossos dados, as propostas são realizadas de forma direta e indireta pelo policial. Em alguns exemplos, veremos que as propostas ocorrem encaixadas nas explicações<sup>61</sup> legais feitas pelo inspetor ou na apresentação do papel de pais e filhos apontado por ele e na forma de avaliações, sendo, portanto, sugestões indiretas. Em outros exemplos, observaremos que as propostas são feitas de forma direta, sendo marcadas linguisticamente por verbos no imperativo “promovam”, que colocam a obrigação sobre as partes de realizar o que lhes é sugerido, e antepostas por prefácios como “eu vou sugerir” e por anúncios de relato de posição como “eu queria um acordo com os senhores,”.

A diferença desse tipo de sequência para a prática sequencial de encaminhamento para apresentação de solução pelas partes é o fato de, na sequência de apresentação de solução pelo inspetor, a solução sobre o caso ser apontada pelo policial e não pelas partes que são solicitadas para apresentarem uma solução.

Levando em conta as diferentes formas de o policial apresentar uma proposta (formas diretas e indiretas), analisaremos, nesta subseção, três exemplos dessa prática sequencial: no exemplo do IP VII, o inspetor faz propostas diretas e indiretas às partes; no exemplo do IP VIII, ele apresenta uma proposta indiretamente à menor; e no exemplo do IP IX, ele apresenta um relato de posição e uma proposta na forma direta.

No segmento de fala a seguir, presente no interrogatório *Agressão física do marido contra esposa* (IP VII), o inspetor de polícia apresenta várias propostas, negociando com vítima e suspeito a saída de um deles da casa e a separação do casal. Antes dessa sequência, o policial verifica com a advogada do suspeito se foi esclarecido para o suspeito as consequências da separação do casal (parte não mostrada aqui).

---

<sup>61</sup> Para mais detalhes sobre essa prática de negociação, ver subitem 5.5, p. 129.

**Excerto 07:** [IP VII, 2007, 18: 08 - 18:51]

08 Inspetor o caso é o seguinte então. eu:: eu penso que vocês  
 09 duas pessoas que estão sofrendo aí a troco de:: (1.8)  
 10 de um quase nada, uma casa é muito importante, mas a  
 11 vida da gente é muito mais importante. eu (.)  
 12 pessoalmente tá? é:: talvez por não estar envolvido  
 13 emocionalmente, eu vou falar na frieza do papel.  
 14 (2.0)

→ 15 Inspetor então eu penso que é:: já existindo (.) uma condição  
 → 16 de um sair de casa ((suspeito novamente tosse)) pra  
 → 17 evitar um mal maior já é um grande passo. de fato  
 18 isso aqui o senhor não perde nenhum motivo, o senhor  
 19 não perde (.) nenhum direito seu. e nem a senhora  
 20 caso a senhora resolva sair. o senhor eu tô vendo que  
 21 eu- eu- eu mandei procurar ver quem é o senhor lá em  
 22 roseiral, sei que o senhor é uma pessoa de bem. o  
 23 senhor é:: me foi passado que o senhor chega ao ponto  
 24 de ser ingênuo. >inocente<, me foi passado isso.  
 25 (1.0)

26 Inspetor o detetive que foi ver, eu fiz questão de saber.  
 27 então eu vou orientar o senhor o seguinte, o senhor  
 28 já tá (.) com advogado constituído, tem condições de  
 29 (.) em que pese (.) é::: a:: procuração ser  
 30 específica pra vir aqui. então o senhor tem um  
 31 advogado constituído, o senhor tem aí o- a advogada  
 32 constituída. eu penso que o senhor deve ver  
 → 33 direitinho, porque, porque (.) às vezes o senhor  
 → 34 separando,) às vezes o senhor procurando uma condição  
 → 35 de vida melhor, o senhor não vai deixar de ser pai,  
 → 36 né, o senhor não vai deixar de ter direitos sobre os  
 → 37 filhos e muito menos direitos sobre a casa, sobre o  
 38 bem material que eu acho que é o objeto (.) que tá  
 39 causando esse transtorno todo. eu acho que a gente  
 40 tem que gostar sim, mas de quem gosta da gente.=

41 Suspeito =o senhor tá certo.=

42 Inspetor =então chegou o limite de vocês, né, é o caso  
 43 ((suspeito tosse novamente)) eu repito pra senhora  
 → 44 (.) chegou ao limite, então promovam essa separação  
 45 pra evitar um mal maior.  
 46 (1.0)

47 Inspetor diante disso senhora, a senhora quer providências em  
 48 desfavor do seu (.) companheiro aqui, atual  
 49 companheiro, o sr. pedro, ou não?=  
 50 Vítima =se eu não- não for ( ) qualquer momento que eu  
 51 voltar aqui.

A sequência de apresentação de solução pelo inspetor é iniciada com um anúncio de posição “o caso é o seguinte então.” (linha 08), seguido de uma avaliação sobre a conduta do casal (“eu:: eu penso que vocês duas pessoas que estão sofrendo aí a troco de:: (1.8) de um quase nada, uma casa é muito importante, mas a vida da gente é muito mais importante.”- linhas 08-11).

Nas linhas 11-13, o policial assume uma posição em relação à situação de conflito

entre as partes: “eu (.) pessoalmente tá? é:: talvez por não estar envolvido emocionalmente, eu vou falar na frieza do papel.”. Embora, neste instante, haja a finalização sintática e prosódica da fala do inspetor (linhas 11-13), não há a finalização pragmática para a transição de turno, o que explica a não autosseleção de uma das partes no turno seguinte.

Posteriormente à pausa “2.0” (linha 14), ele apresenta uma sugestão de forma indireta às partes: “então eu penso que é:: já existindo (.) uma condição de um sair de casa ((suspeito novamente tosse)) pra evitar um mal maior já é um grande passo.” (linhas 15-17). Essa proposta está na forma de uma avaliação, pois é composta pela expressão “então eu penso que” (linha 15) e pela expressão avaliativa “já é um grande passo.” (linha 17). Além disso, tal proposta é constituída por uma justificativa “pra evitar um mal maior” (linhas 16-17). Nesse ponto do interrogatório, é relevante acrescentar que tal sugestão parece beneficiar tanto a vítima quanto o suspeito, pois se este sair de casa, por exemplo, ele poderá não ser mais acusado de agressão pela vítima, uma vez que evitará entrar em conflito com a ex-esposa por não conviver dentro da mesma casa com ela, e aquela poderá *viver em paz* na casa, não correndo o risco de ser agredida novamente pelo marido.

Depois dessa sugestão indireta, o inspetor explica os direitos do casal com relação aos bens materiais (“de fato isso aqui o senhor não perde nenhum motivo, o senhor não perde (.) nenhum direito seu. e nem a senhora caso a senhora resolva sair.”- linhas 17-20) e avalia o suspeito, dizendo os indícios de provas que conseguiu a favor deste “o senhor eu tô vendo que eu- eu- eu mandei procurar ver quem é o senhor lá em roseiral, sei que o senhor é uma pessoa de bem. o senhor é:: me foi passado que o senhor chega ao ponto de ser ingênuo. >inocente<, me foi passado isso.” (linhas 20-24). Na linha 26, o policial diz como conseguiu esses indícios de prova: “o detetive que foi ver, eu fiz questão de saber.”.

Dentro do turno das linhas 26-40, depois do anúncio “então eu vou orientar o senhor o seguinte,” (linha 27), o policial avalia a situação do suspeito de poder resolver o caso, já que possui um representante legal “o senhor já tá (.) com advogado constituído, tem condições de (.) em que pese (.) é:: a:: procuração ser específica pra vir aqui. então o senhor tem um advogado constituído, o senhor tem aí o- a advogada constituída.” (linhas 27-32) e explica os direitos do suspeito “eu penso que o senhor deve ver direitinho, porque, porque (.) às vezes o senhor separando,) às vezes o senhor procurando uma condição de vida melhor, o senhor não vai deixar de ser pai, né, o senhor não vai deixar de ter direitos sobre os filhos e muito menos direitos sobre a

casa,” (linhas 32-37). Juntamente com essas explicações, o inspetor propõe indiretamente ao suspeito que este saia de casa (“às vezes o senhor procurando uma condição de vida melhor, o senhor não vai deixar de ser pai, né, o senhor não vai deixar de ter direitos sobre os filhos e muito menos direitos sobre a casa,”-linhas 34-37).

Após essa proposta, ele avalia a situação de conflito “sobre o bem material que eu acho que é o objeto (.) que tá causando esse transtorno todo.” (linhas 37-39) e avalia indiretamente a convivência do casal “eu acho que a gente tem que gostar sim, mas de quem gosta da gente.” (linhas 39-40).

No turno subsequente (linha 41), o suspeito engata na fala do inspetor (“=o senhor tá certo.=”) e aceita a avaliação das linhas 39-40. Nas linhas 42-44, o inspetor novamente avalia a situação de conflito do casal (“=então chegou o limite de vocês, né, é o caso ((suspeito tosse novamente)) eu repito pra senhora (.) chegou ao limite,”) e apresenta uma outra sugestão às partes “então promovam essa separação” (linha 44), a qual é marcada pelo verbo “promovam” no imperativo afirmativo e é seguida por uma justificativa “pra evitar um mal maior.” (linha 45). Nesse ponto do interrogatório, o policial negocia a separação do casal. A sequência de apresentação de solução pelo inspetor é encerrada, na linha 46, com a produção de um silêncio “1.0” na posição de SPP da sugestão feita na linha 44.

Com relação à proposta da linha 44, é importante dizer que o policial, ao fazer tal sugestão, parece beneficiar tanto o suspeito quanto a vítima, pois os dois se separando, os conflitos, marcados pela relação afetiva entre eles, poderão acabar.

Após essa sequência, o inspetor começa a encaminhar um outro caso para que a vítima apresente uma solução. A respeito dessa outra prática sequencial, fizemos comentários mais completos no subitem 5.2, deste capítulo.

No IP IX, *Agressão: casal separado com problemas para visitação dos filhos*, o policial negocia com a advogada do suspeito a possibilidade de fechar um acordo que coloque fim à condução do processo criminal à justiça e negocia com as partes (vítima e suspeito) o encaminhamento desse acordo juntamente com o processo da área de família.

**Excerto 08:** [IP IX, 2007, 06:12-06:51]

12 Inspetor então eu penso o seguinte, eu penso que (.) machucados  
13 todos os dois estão, e eu faço (.) questão de dizer o  
14 seguinte, os três estão, as crianças estão, então eu  
15 num vou- isso é inegável, mas eu quero dizer também  
16 que tudo isso (.) em tudo isso (.) é- houve  
17 contribuição não só dos senhores como também (.) de  
18 quem promoveu a separação dos senhores (.) deixando  
19 uma- uma lacuna (.) muito grande quando se diz ( ).  
20 (2.0)

21 Inspetor outra coisa, é:: eu tô vendo aqui que não existe  
22 animosidade, existe sim um carinho grande pelas  
23 crianças, e isso é importante saber da senhora, do  
24 senhor também que é pai e etc. eu num vou aqui entrar  
25 em méritos que não me cabem, mas as vez- às vezes a  
26 gente transige um pouquinho e entra no mérito sim,  
27 porém eu quero saber o seguinte,  
28 (2.0)

29 Inspetor tratando (.) da área de família, a cl- a doutora  
30 cláudia aqui vai, a sua procuradora vai, vai defender  
31 seus direitos, vai resolver a respeito (.) dessa (.)  
32 alteração dessa cláusula aí essa coisa toda, o senhor  
33 também tá bem amparado e tudo mais, eu acredito que aí  
34 vai se resolver, quanto a (.) o problema da esfera de  
35 família (.) eu acho que os seus advogados vão  
36 trabalhar nesse sentido, vai se resolver  
37 satisfatoriamente, penso que são profissionais  
→ 38 competentes, a respeito (.) do crime aqui é que eu  
→ 39 queria um acordo com os senhores, e se a gente fechar  
→ 40 um acordo aqui, tá certo? eu vou fazer questão  
→ 41 doutora, é:: de fechar um acordo, é:: de pólo duplo,=  
42 Advogada =tranquilo.=

43 Inspetor um não propõe contra o outro e o outro não propõe  
44 contra o um, porque eu acho que:: criminalmente a  
→ 45 gente mata isso, e nós vamos levar isso, eu vou  
→ 46 sugerir a vocês que levem esse acordo pro seu processo  
→ 47 de família.=

48 Vítima I tá,  
49 (1.5)

50 Inspetor =eu acho que seria de excelente tom.  
51 Vítima I perfeito.

Nessa sequência, o policial, antes de apresentar uma solução para o problema em pauta, realiza várias avaliações: inicialmente, ele avalia a situação de desgaste entre suspeito, vítima I e as filhas ( “então eu penso o seguinte, eu penso que (.) machucados todos os dois estão, e eu faço (.) questão de dizer o seguinte, os três estão, as crianças estão,”- linhas 12-14); em seguida, avalia a situação de realização da separação, que deixou falhas com relação ao dia e horário de visitas (“então eu num vou- isso é inegável, mas eu quero dizer também que tudo isso (.) em tudo isso (.) é- houve contribuição não só dos senhores como também (.) de quem promoveu a separação dos senhores (.) deixando uma- uma lacuna (.) muito

grande quando se diz ( ) .”-linhas 14-19). Para um melhor entendimento do nosso leitor desse excerto, é importante esclarecer que, nesse interrogatório, o inspetor tenta regularizar as visitas dos filhos pelo suspeito, já que não foram estipulados, em juízo, os dias e os horários para o acontecimento de tais visitas, quando vítima I e suspeito se separaram.

No turno das linhas 21-27, o policial avalia a relação dos pais com os filhos ( “outra coisa, é:: eu tô vendo aqui que não existe animosidade, existe sim um carinho grande pelas crianças, e isso é importante saber da senhora, do senhor também que é pai e etc.” - linhas 21-24) e apresenta uma posição na forma de avaliação sobre o seu fazer na Delegacia de Polícia (“eu num vou aqui entrar em méritos que não me cabem, mas as vez- às vezes a gente transige um pouquinho e entra no mérito sim, ” –linhas 24-26). Na fala das linhas 24-26, o policial se mostra distante do seu papel institucional<sup>62</sup>, ao executar tarefas que extrapolam a sua função na DRCCM. Na linha 27, ele anuncia uma solicitação de posição (“porém eu quero saber o seguinte,”).

Apesar de a fala do inspetor na linha 27 (“porém eu quero saber o seguinte,”) tenha finalizado prosódica e sintaticamente, ela não finalizou pragmaticamente para a transição de turno, o que explica a não autosseleção por uma das partes na linha 28. Após essa pausa “2.0” (linha 28), o inspetor instrui as partes, apresentando os procedimentos legais que serão realizados pelos advogados delas (“tratando (.) da área de família, a cl- a doutora cláudia aqui vai, a sua procuradora vai, vai defender seus direitos, vai resolver” –linhas 29-31 e “quanto a (.) o problema da esfera de família (.) eu acho que os seus advogados vão trabalhar nesse sentido,”- linhas 34-36), avalia a competência profissional dos advogados da vítima I e do suspeito ( “o senhor também tá bem amparado e tudo mais,”- linhas 32-33 e “penso que são profissionais competentes,” –linhas 37-38) e apresenta uma avaliação com relação ao problema das visitas, que será encaminhado à vara de família “a respeito (.) dessa (.) alteração dessa cláusula aí essa coisa toda,” “eu acredito que aí vai se resolver,” (linhas 31-32 e 33-34) e “vai se resolver satisfatoriamente,” (linhas 36-37).

Posteriormente a essas ações, o inspetor começa a negociar a produção de um acordo que prevê a não condução do caso criminal à justiça. Depois do prefácio “a respeito (.) do crime aqui” (linha 38), que introduz um outro tópico a ser tratado pelo policial, ele

<sup>62</sup> Para uma melhor compreensão sobre distanciamento de papéis, aconselhamos a leitura do texto “Role Distance”, escrito por Goffman (1961).

produz um anúncio de relato de posição “eu queria um acordo com os senhores,” (linhas 38-39), o qual é endereçado discursivamente para as partes (marcado pela referência pronominal “os senhores”). Esse anúncio é seguido por um enunciado na condicional “e se a gente fechar um acordo aqui, tá certo?” (linhas 39-40) e pelo relato de posição apresentado pelo inspetor de polícia (“eu vou fazer questão doutora, é:: de fechar um acordo, é:: de pólo duplo↓=” –linhas 40-41). Esse relato de posição é endereçado à advogada do suspeito (marcado pelo emprego da palavra “doutora” para se referir a ela) e é aceito por ela no turno seguinte “=tranquilo.=” (linha 42).

Nesse momento do interrogatório, é válido ressaltar que a UCT *eu vou fazer questão doutora, é:: de fechar um acordo, é:: de pólo duplo↓=”* (linhas 40-41) é permeada pelo alongamento do som da vogal “é::” (linha 41) que quebra a continuidade de tal UCT. Embora após as elocuições “eu vou fazer questão doutora,” e “de fechar um acordo,” se tenha a finalização prosódica para a transição de turno, não há finalização sintática e pragmática que sinalizem o encerramento da UCT<sup>63</sup> e o lugar relevante para transição de turno.

Depois da apresentação do relato de posição, o policial explica o teor desse acordo (“um não propõe contra o outro e o outro não propõe contra o um,” - linhas 43-44) e a situação de resolução sobre o crime (“porque eu acho que:: criminalmente a gente mata isso,” - linhas 44-45), para, dentro do turno das linhas 43-47, apresentar uma proposta “e nós vamos levar isso, eu vou sugerir a vocês que levem esse acordo pro seu processo de família.=” (linhas 45-47). A elocução “a vocês que levem esse acordo pro seu processo de família.=” (linhas 46-47) é anteposta pelo prefácio “eu vou sugerir”. Neste instante, ele negocia, o encaminhamento do processo criminal junto com o processo da área de família ao judiciário. É interessante observar que essa sugestão é iniciada com o uso do pronome “nós” como indicativo de o inspetor também se comprometer em conduzir o processo criminal junto com o processo de família à justiça. Porém, ele troca o pronome de primeira pessoa do plural “nós” por “vocês”, colocando esse compromisso de realizar a tarefa sugerida sobre as partes.

Tal sugestão é aceita, na linha 48, pela vítima, quem apresenta a seguinte resposta mínima – “tá↓”, encerrando, então, a sequência de apresentação de solução pelo inspetor.

Nos interrogatórios que gravamos, é comum as partes apresentarem como SPP das sugestões apontadas pelo policial respostas mínimas (tá, tá certo, humhum, etc.), que

<sup>63</sup> Com relação a essas “quebras” da continuidade das UCTs produzidas pelo inspetor de polícia, pretendemos escrever um artigo, no qual aprofundaremos sobre esse assunto.

finalizam a sequência de negociação *proposta ou relato de posição/aceitação ou recusa*. Isso parece ser uma característica específica desse contexto institucional, uma vez que, em tal ambiente, é comum as partes responderem, de forma direta, às questões ou às sugestões feitas pelo inspetor sem apresentarem contestações, argumentos e contrapropostas, os quais ocorrem com frequência no contexto do PROCON (SALLES, 2003), por exemplo, em que uma das partes (reclamante ou reclamado), após a recusa da proposta feita pelo mediador pode expor argumentos como forma de justificar tal recusa e apresentar contrapropostas, dando, assim, continuidade à negociação.

Cabe observar ainda que, na linha 50, o policial realiza uma expansão, avaliando a fala dele nas linhas 45-47, e vítima I, na linha 51, concorda com tal avaliação.

No próximo fragmento de fala, retirado do interrogatório denominado *Desaparecimento de menor* (IP VIII), o policial negocia que a menor entenda a preocupação dos pais com ela e que ela deixe os pais participarem da gravidez.

Para um melhor entendimento do nosso leitor, é importante esclarecer que, nesse interrogatório, o policial inicialmente apura o possível crime (o desaparecimento de uma menina de 16 anos), o qual foi denunciado pela vítima (mãe da menor). Esse crime, por sua vez, não foi dado como ocorrido, já que, durante o interrogatório, a menor deixa claro que saiu de casa por vontade própria para viver com o suspeito.

A sequência a seguir ocorre após o pedido de uma funcionária da Delegacia para que o inspetor procurasse por um BO.

**Excerto 09:** [IP VIII, 2007, 09:35-09:55]

35 Inspetor **então o que ocorre, eu tô vendo que ela quer**  
36 **ficar, agora o amor que sua mãe tem por você e**  
37 **que o seu pai tem por você, a preocupação que**  
→ 38 **eles têm, você tem que entender também e tem que**  
→ 39 **ir lá deixar eles participar da gravidez.**  
40 Pai da menor ( )  
41 Inspetor **então ( ) você não paga ônibus,=**  
42 Menor **=eu ia ( )**  
43 Inspetor **ham.**  
44 Menor **(eu parei de ir) pra evitar briga e confusão.**  
45 Inspetor **por que que dá briga e confusão?**  
46 Pai da menor ( )=  
47 Inspetor **= se vocês se gostam==**  
48 Menor **= ela desconfia dele.**  
49 Vítima **eu não vou com [ a cara dele, ]**  
50 Menor **[num é assim não,]**  
51 Vítima **eu não vou com a cara dele não.**  
52 Menor **não é assim não ( ).**  
53 Vítima **você não sabe nem o que tá falando, mas eu sou**  
54 **mãe.**  
55 Menor **(eu falo o que é certo,)**

No exemplo acima, percebemos que a sequência de apresentação de solução pelo inspetor começa com a produção do anúncio de posição “então o que ocorre,” (linha 35), o qual é seguido de uma posição do policial sobre o caso do possível desaparecimento na forma de uma avaliação sensorial (marcada pela expressão “eu tô vendo que”) - “eu tô vendo que ela quer ficar,” (linhas 35-36). Nesse instante, ele avalia a situação de a menor morar com o suspeito.

Em seguida, nas linhas 36-39, o policial, como animador dos pais da menor, apresenta para a menor a posição afetiva dos pais em relação a ela (“agora o amor que sua mãe tem por você e que o seu pai tem por você, a preocupação que eles têm,” – linhas 36-38). Em seguida, ele apresenta o papel dela como filha (“você tem que entender também e tem que ir lá deixar eles participar da gravidez.”- linhas 38-39). Nesse momento, o inspetor também inicia a atividade de negociação, sugerindo que a menor desempenhe o seu papel de filha (linhas 38-39). Conforme podemos notar, a proposta (PPP) indireta das linhas 38-39 ocorre embutida na apresentação do papel de pais e filha às partes por parte do policial.

Posteriormente ao turno em que há a realização da proposta, há a ocorrência de várias ações como: (i) a conclusão do fato de a menor não pagar ônibus (linha 41), e (ii) a produção de um continuador “ham.” (linha 43), como forma de o inspetor reconhecer o turno em andamento e não reivindicar o turno de fala.

Na linha 44, por sua vez, a menor não aceita e nem recusa a proposta das linhas 38-39, apresentando, na posição de SPP, uma justificativa de não ir visitar os pais atualmente: “(eu parei de ir) pra evitar briga e confusão.”, encerrando aqui a sequência de apresentação de solução pelo inspetor. Essa justificativa é iniciada na linha 42, quando a menor diz “=eu ia ( )” como forma de mostrar para o policial que ela não abandonou os pais, pois os visitava antes de eles começarem a brigar com ela.

Na linha 45, o inspetor expande a sequência de apresentação de solução, requerendo uma explicação da menor “por que que dá briga e confusão?” para saber o que gerou as brigas entre ela e os pais. Essa pergunta de solicitação de explicação é seguida de uma avaliação “= se vocês se gostam=-” (linha 47) sobre o relacionamento afetivo entre os pais e a filha. Na linha 48, ela explica o motivo das brigas “= ela [a vítima] desconfia dele.”, colocando a vítima como culpada pela ocorrência dos conflitos. A vítima, por sua vez, confirma a fala da filha nas linhas 49 e 51 (“eu não vou com [ a cara dele, ]” e “eu não vou com a cara dele não.”).

No próximo subitem, analisaremos um exemplo da seguinte prática: sequência de coconstrução de solução para o problema.

#### **5.4 Sequências de coconstrução de solução para o problema**

Essas sequências são aquelas em que cada um dos participantes ratificados (vítima, inspetor e advogada do suspeito – representante legal do suspeito) contribui, uns com os outros, para a resolução do problema em conflito.

Nos nossos dados, observamos que uma parte colabora com a outra para que o caso em pauta seja resolvido, realizando ações (sugestões, solicitações e checagens de posição, avaliações, etc.) que se convergem sincronicamente. Essas ações são conduzidas em conjunto pelas partes, i.e., são sobrepostas ou contíguas.

Nesse tipo de sequência, percebemos também que as partes (vítima e advogada do suspeito) apresentam vários problemas e negociam diversos objetos de negociação (e.g., dia, horário para o suspeito visitar as filhas) que têm relação com o tópico da negociação (a regularização das visitas). Ao levantarem problemas, elas contribuem para que o inspetor de polícia intervenha no caso e colabore para a resolução de tais problemas. Nesse sentido, o inspetor atua como terceira parte, ao cooperar com as partes, apresentando soluções ou

checando posições delas, para resolver os problemas apresentados por elas.

Como os dois exemplos que encontramos dessa prática estão no mesmo interrogatório (IP IX) e tratam sobre o mesmo tópico (a regularização das visitas), analisaremos apenas um exemplo dessa prática. No excerto seguinte, do interrogatório denominado *Agressão: casal separado com problemas para visitação dos filhos* (IP IX), o inspetor de polícia inicialmente negocia com as partes o dia e o horário de visitas das filhas pelo suspeito.

Posteriormente ao problema levantado pela advogada (linhas 32 e 34-35) sobre o fato de o suspeito ter que buscar as filhas em outro lugar (na casa da avó das crianças, conforme a vítima I havia sugerido em momentos anteriores a este) e sobre o problema apontado pela vítima I, na linha 42 (“mas eu vivo [sozinha ( )]”), o policial intervém no caso, tentando regularizar as visitas, como podemos ver no excerto abaixo:

**Excerto 10:** [IP IX, 2007, 18:32-19:40]

32 Advogada ele vai [ lá em cima ] os meninos tão embaixo,=  
33 Inspetor [isso é que num-] [é perto? ]  
34 Advogada [ele vai ] lá embaixo, [os  
35 meninos tão em cima↑]=  
36 Vítima I [( ) ]  
37 Inspetor =é per[to?]  
38 Vítima I [a ]prin[cípio, ]  
39 Advogada [marca um lugar.]=  
40 Vítima I =não, a princípio doutora, [o que que acontece,]  
41 Advogada [vai buscar onde? ]=  
42 Vítima I =na minha casa, mas eu vivo [sozinha ( ) ]  
→ 43 Inspetor [vamos combinar o ]  
→ 44 seguinte,=  
→ 45 Vítima I =se eu não estiver lá eu vou deixar um comunicado  
→ 46 [( ) ]  
47 Inspetor [não, não, não], [vamos combinar o seguinte]  
48 Vítima I [não, então doutor ], como que o  
49 senhor sugere,  
→ 50 Inspetor [DEZ↑ de quinze ] em quinze dias,  
→ 51 Advogada [UM lugar pra pegar]  
52 Inspetor aos [domingos]  
53 Vítima I [se for ] um horário [normal,]  
54 Inspetor [de dez] às dezoito, na sua  
55 casa, tá resolvido assim?  
56 Vítima I [às dez ]  
57 Inspetor [tá bom assim?]=  
58 Vítima I =tá, [agora, ]  
59 Advogada [de dez ] às dezoito?=  
60 Vítima I =pronto, agora só quero esclarecer uma [coisa,]  
61 Inspetor [isso. ]  
62 Vítima I se passar do horário [eu ] tenho a liberdade,  
63 Inspetor [isso,]  
64 (0.7)  
01 Inspetor qual, [qual é a- ]  
→ 02 Vítima I [de deixá-los] na casa da minha mãe porque às  
→ 03 vezes eu tenho um compromisso então,=  
→ 04 Inspetor =tem problema doutora?=  
05 Advogada =no horário de dez às dezoito é que as crianças ele vai  
06 pegar [( ) ]  
→ 07 Vítima I [não, ][( ) ]  
→ 08 Inspetor [não, ela tá ] sugerindo o  
→ 09 [seguinte, caso eles não estejam, ]  
10 Advogada [ aí dez horas, ] perai gente, dez  
11 horas, ela vai- ele vai buscar na casa dela,=  
12 Inspetor =sim.=  
13 Advogada =tá.=  
14 Vítima I =tá, das dez.=  
15 Advogada =SE [POR ] EXEMPLO dá um lapso pra ele,  
16 Inspetor [isso]  
17 Advogada como é que ele vai sair às dez horas, ele chega na rua,  
18 tem um problema com o carro, dez horas ele num tá lá (e  
19 dando desculpa), então passa o horário de dez a dez e  
20 meia fulano [cê esteja] aqui.=  
21 Vítima I [( ) ]  
22 Inspetor =feito? [( ) ]  
23 Advogada [é isso ]é que eu quero falar.=  
→ 24 Inspetor =feito?=  
→ 25 Advogada =entendeu?=

26 Inspetor =passando de dez e meia que que a senhora sugere?=  
 27 Advogada ué, se ela- se ela sair,=  
 28 Vítima I =não aí=  
 → 29 Advogada =( ) ele avisa gente,=  
 → 30 Inspetor =[okay, telefona,]  
 → 31 Advogada [ó, tô chegando ] atrasado, [por favor]  
 32 Inspetor [certinho?] [certinho?]  
 33 [certinho? ]  
 → 34 Advogada [cês não são] inimigos [não gente,]  
 → 35 Inspetor [tá okay? ]  
 → 36 Advogada cês vão continuar, de qualquer jeito  
 → 37 [o filho tá aí, ( ) ]  
 → 38 Inspetor [é isso que a gente ( ) tá bom?]=  
 39 Vítima I =pode ser.  
 40 (0.7)

Posteriormente ao problema apontado pela vítima (“mas eu vivo [sozinha ( ) ]” – linha 42), inicia-se a sequência de coconstrução de solução para o problema nas linhas 43-44 e 45-46. Em sobreposição à parte do turno da vítima I, o inspetor produz o seguinte anúncio de relato de posição (“[vamos combinar o ] seguinte,=”- linhas 43-44), cuja posição é apresentada pela vítima I, que engata na fala do inspetor e tenta impor ao policial uma condição (posição) sobre o caso das visitas: “=se eu não estiver lá eu vou deixar um comunicado [( ) ]” (linhas 45-46). Nesse momento, ela realiza uma ação em contiguidade com a ação executada pelo inspetor no turno anterior, i.e., ele anuncia uma posição, e ela a apresenta no turno seguinte, cooperando com ele para que o problema das visitas se resolva. No turno seguinte (linha 47), em sobreposição à parte do turno da vítima I, o policial não aceita a condição estabelecida por ela no turno anterior (“[não, não, não],” – linha 47) e emite novamente o anúncio de posição “[vamos combinar o seguinte]” (linha 47).

Na linha 48, a vítima I, em sobreposição à parte do turno do inspetor, repete parte da fala do policial do turno anterior (“[não,]”) e solicita uma posição dele “então doutor ], como que o senhor sugere,” (linhas 48-49). Nesse momento, percebemos que vítima I e inspetor mudam de posição, i.e., vítima I fica na posição de *perguntadora*, solicitando um posicionamento do policial, enquanto que este fica na posição de *respondedor*, apresentando a posição requerida. Dessa forma, podemos dizer que, nesse instante do interrogatório, a interação não é totalmente assimétrica, pois ela não é gerenciada totalmente pelo inspetor, que não faz perguntas e nem determina o próximo falante a tomar o turno, mas responde à pergunta feita pela vítima I.

No turno subsequente a essa pergunta de solicitação, o inspetor apresenta uma

solução para o problema das visitas, sugerindo o dia para o suspeito visitar as filhas (“[DEZ↑ de quinze ] em quinze dias, ” – linha 50). A advogada do suspeito, em sobreposição à parte do turno do inspetor, solicita-lhe um local onde o suspeito possa buscar as filhas (“[UM lugar pra pegar]” – linha 51). Nesse instante, a advogada tenta resolver junto com o inspetor o problema das visitas, apresentando uma ação que está sincronicamente em convergência com a fala do inspetor, i.e., as ações das linhas 50 e 51 têm uma correlação com o tópico da negociação (a regularização das visitas) e se direcionam para que esse problema das visitas seja solucionado. No turno seguinte (linha 52), o inspetor não apresenta a posição solicitada na linha 51, sugerindo ainda o dia para a realização das visitas (“aos [domingos]”).

Posteriormente à realização de várias ações pelos participantes ratificados, como: (i) a apresentação de uma condição para o estabelecimento do horário de visitas pela vítima I (linha 53); (ii) a apresentação de uma sugestão pelo inspetor sobre o horário (“[de dez] às dezoito, ”-linha 54) e o local das visitas “na sua casa, ” (linhas 54-55); (iii) a checagem de posição com a vítima I (linhas 55 e 57) sobre a sugestão apresentada pelo inspetor nas linhas 54-55; (iv) a aceitação por parte da vítima I da sugestão do horário e do dia das visitas apontados pelo inspetor (“=tá, ”); a advogada do suspeito (linha 59), em sobreposição à parte do turno da vítima I, checa parte da sugestão apresentada pelo inspetor nas linhas 54-55 (“[de dez] às dezoito, na sua casa, ”). Na linha 61, o inspetor confirma essa posição (“[isso. ]”) e, a vítima I, na linha 60, aceita o horário (“=pronto, ”) apontado pela advogada no turno anterior (linha 59) e anuncia um esclarecimento “agora só quero esclarecer uma [coisa,]” (linha 60).

Na linha 62, a vítima I apresenta a possibilidade de o suspeito não chegar no horário determinado pelo inspetor nas linhas 54-55 (“se passar do horário”) e anuncia uma posição (“[eu ] tenho a liberdade, ”). Nas linhas 02-03, ela aponta a seguinte sugestão: (“[de deixá-los] na casa da minha mãe porque às vezes eu tenho um compromisso então,=” - linhas 02-03), tentando resolver o problema de o suspeito não chegar no horário estabelecido anteriormente. Essa posição é checada com a advogada do suspeito no próximo turno (linha 04). Nesse ponto do interrogatório, é importante ressaltar que o inspetor, na linha 04, ao engatar na fala da vítima I para checar a posição desta com a advogada, age em conjunto com a vítima I na tentativa de chegar a uma solução para a problemática das visitas, i.e., o inspetor e vítima I realizam ações que se direcionam para um objetivo comum: a regularização das visitas.

Depois da pergunta de checagem feita pelo policial à advogada (linha 04), ela não apresenta uma resposta de confirmação ou não à pergunta feita, ratificando o horário estipulado pelo inspetor nas linhas 54-55 – “=no horário de dez às dezoito é que as crianças ele vai pegar ([        ])” (linhas 05-06). Nas linhas 07, 08-09, vítima I e inspetor, ao terem partes dos seus turnos sobrepostos, agem juntos, tentando explicar à advogada a sugestão apontada pela vítima I nas linhas 02-03. Nesse ponto da interação, vítima I e inspetor colaboram um com o outro para que a advogada entenda a posição assumida pela vítima I nas linhas 02-03. Em sobreposição à parte do turno do inspetor, a advogada apresenta a seguinte posição “[    aí        dez        horas,        ] per aí gente, dez horas, ela vai- ele vai buscar na casa dela,=” (linhas 10-11), a qual é aceita pelo policial no próximo turno (linha 12) e pela vítima I na linha 14 (“=tá,”).

A advogada, na linha 13, apresenta um turno adicional que encerra a sequência de par adjacente *apresentação de posição/aceitação da posição* e, nas linhas 15, 17-19, levanta o seguinte problema: a possibilidade de o suspeito se atrasar para buscar as filhas na casa da vítima I (“=SE [POR ] EXEMPLO dá um lapso pra ele, e “como é que ele vai sair às dez horas, ele chega na rua, tem um problema com o carro, dez horas ele num tá lá (e dando desculpa),”). Dentro do turno das linhas 17-20, tal problema é resolvido com a apresentação da solução por parte da advogada, quem impõe o seguinte: “então passa o horário de dez a dez e meia fulano [cê esteja] aqui.=” (linhas 19-20). Nesse momento, negocia-se um horário de tolerância para a vítima I aguardar o suspeito, caso este se atrase para buscar as filhas.

Nas linhas 22, 24 e 25, inspetor e advogada checam com a vítima I o entendimento desta com relação à posição apresentada pela advogada nas linhas 19-20. A advogada do suspeito, em contiguidade com a fala do inspetor (turnos das linhas 24/25), realiza uma ação que se converge com a ação executada pelo policial na linha 24, i.e., inspetor e advogada executam ações que se correlacionam entre si, uma vez que as perguntas de checagem de entendimento “=feito?” e “=entendeu?” têm a mesma finalidade: verificar a compreensão da vítima sobre o que foi dito pela advogada nas linhas 19-20.

Na linha 26, o policial negocia com a advogada o problema do possível atraso do suspeito para visitar as filhas, solicitando-lhe uma proposta “=passando de dez e meia que que a senhora sugere?=". Nas linhas 29 e 31, a advogada sugere como o suspeito deve proceder, caso ele se atrase. Essa sugestão é anteposta por uma condição “ué, se ela- se ela sair,=", produzida na linha 27. Na linha 30, o policial concorda com a proposta

feita pela advogada (“=[okay,]”) e constrói junto com ela uma solução para o caso em conflito, apresentando uma alternativa (proposta) para o suspeito avisar a vítima do possível atraso: “telefona,]” (linha 30). Nesse instante da interação, o policial, ao engatar na fala da advogada (turno das linhas 29/30), realizando uma ação que se correlaciona com a ação desempenhada pela advogada, coopera com ela na apresentação de uma solução para o problema relativo ao atraso do suspeito para buscar as filhas. Conforme podemos observar, nas linhas 29-30, inspetor e advogada coconstróem uma solução para o possível atraso do suspeito, apresentando sugestões que resolvam o problema do atraso apontado pela advogada nas linhas 15, 17-19.

Nas linhas 32-33, o inspetor verifica se a vítima I concorda com as sugestões feitas nos turnos das linhas 29 e 31. À medida que a advogada, nas linhas 34, 36-37, avalia a situação de convivência que o ex-casal deve manter em função das filhas, o inspetor checa com a vítima I (linha 35) se ela concorda ou não com as sugestões apresentadas nas linhas 29 e 31 e verifica com ela a avaliação que ele parece fazer (parte da fala está inaudível) sobre a atividade que desempenhou nessa interação do interrogatório (“tá bom?]=”- linha 38). Ao realizarem essas ações em conjunto, a advogada e o inspetor colaboram um com o outro para que a vítima I apresente uma posição com relação às sugestões apresentadas e coloque um fim ao problema das visitas. As sugestões das linhas 29, 30 e 31 são aceitas pela vítima I (“=pode ser.” - linha 39), finalizando a atividade de negociação desse fragmento de fala.

Com base no excerto analisado, percebemos que a coconstrução é realizada na medida em que as partes vão coconstruindo uma resolução para a problemática da visitação, i.e., a coconstrução da solução sobre o problema das visitas se dá com a realização de ações em conjunto pelos participantes ratificados, que cooperam uns com os outros para a regularização das visitas.

No subitem a seguir, analisaremos exemplos de outra prática sequencial que encontramos nos interrogatórios.

## 5.5 Sequências de negociação explicativa

Sequências de negociação explicativa são aquelas que surgem de uma explicação legal dada às partes pelo inspetor de polícia, i.e., inicia-se a atividade de negociação embutida nas explicações apresentadas pelo policial às partes. Essas sequências se caracterizam como uma forma de negociação indireta por serem formadas por afirmações de caráter explicativo e não

por propostas ou relatos de posição direcionados diretamente aos participantes ratificados.

Nessas sequências, o inspetor de polícia atua como terceira parte, intervindo indiretamente nos problemas das partes por meio de esclarecimentos legais.

Como os dois exemplos que encontramos dessa prática apresentam objetos de negociação diferentes, nesta subseção, analisaremos esses dois exemplos presentes no seguinte interrogatório: *Agressão física do marido contra esposa* (IP VII). No excerto a seguir, o inspetor de polícia negocia os direitos do casal sobre os bens.

**Excerto 11:** [IP VII, 2007, 07: 31 - 08:13]

31 Inspetor a pm ((polícia militar)) pôs trinta e nove, eu tinha  
 32 lido, então o que acon- é, é isso mesmo, então o que  
 33 acontece, a gente aqui (.) num- num tem (.) é- a  
 34 competência funcional (.) pra ficar orientando casais  
 35 em crise, ainda mais (.) quando o fundo, que a gente  
 36 percebe aqui, quando o fundo (.) da desavença é um  
 37 bem material, essa casa de vocês, foi construída  
 38 quando?  
 39 (1.0)  
 40 Vítima foi construída tem uns sete anos.  
 41 Inspetor [então vocês tavam juntos.]  
 42 Vítima [ quando eu passei pra ela] estávamos juntos, quando  
 43 eu passei pra ela a minha filha tava com um aninho de  
 44 idade.=  
 45 Inspetor =então vocês tavam juntos quando essa casa foi  
 46 construída?=  
 47 Suspeito =foi|=  
 48 Inspetor =foi. é:: (.) a nossa lei, a nossa legislação é uma  
 49 legislação que tende muito a ser perfeita.  
 50 (1.5)  
 51 Inspetor **então mesmo que a pessoa não seja casada é no papel,**  
 52 **(1.5)**  
 53 Inspetor **a gente cham- chama casada de direito, mesmo que a**  
 54 **pessoa não seja casada no papel, se ela viveu junto**  
 55 **com uma pessoa determinada quantidade de tempo, né?**  
 56 **(2.0)**  
 → 57 Inspetor **essas pessoas têm os mesmos direitos, os mesmos**  
 → 58 **deveres, né, de uma pessoa que é casada (.) no papel.**  
 01 Suspeito **=não, com certeza.=**  
 02 Inspetor **=né.=**  
 03 Suspeito **=não, exatamente.**  
 04 Inspetor eu vou pedir o senhor pra não me interromper.  
 05 (1.0)  
 06 Inspetor é:: então o que acontece (.) quando a gente,  
 07 (1.5)  
 08 Inspetor porque é ser humano, porque ser humano é:: muito  
 09 interessante >ser humano,< a única condição que  
 10 difere a gente dos bichos é a condição de raciocinar.  
 11 e quando a gente perde esse raciocínio, aí sim >a  
 12 gente vira bicho.<  
 13 (2.5)

Posteriormente à realização de várias ações pelo inspetor como: (i) produção de anúncio de posição “então o que aconte- é, é isso mesmo, então o que acontece,” (linhas 32-33); (ii) avaliação sobre a sua função na Delegacia “a gente aqui (.) num- num tem (.) é- a competência funcional (.) pra ficar orientando casais em crise,” (linhas 33-35) e sobre a situação de conflito entre o casal “ainda mais (.) quando o fundo, que a gente percebe aqui, quando o fundo (.) da desavença é um bem material,” (linhas 35-37); (iii) checagem de informação “essa casa de vocês, foi construída quando?” (linhas 37-38), e (iv) conclusão sobre o fato de a casa ter sido construída quando vítima e suspeito já estavam morando juntos (linha 41), o policial retoma o que foi dito pela vítima na linha 42 (“[ quando eu passei pra ela] estávamos juntos,”), fazendo a seguinte pergunta de checagem de informação às partes “=então vocês tavam juntos quando essa casa foi construída?=” (linhas 45-46), a qual é importante para o prosseguimento da sequência, porque se vítima e suspeito construíram a casa quando estavam vivendo juntos, os dois têm direito legal sobre ela.

Dessa maneira, essa pergunta, seguida da confirmação do suspeito (“=foi=” - linha 47) de que a casa foi feita no período em que o casal vivia junto, favorece para que, nos turnos seguintes, o policial explique ao suspeito e à vítima os seus direitos sobre essa casa (linhas 51, 53-55 e 57-58).

Após a sequência de par adjacente pergunta-resposta (P-R) das linhas 45-47, o policial emite, na linha 48, a UCT “=foi.”, repetindo a resposta dada pelo suspeito no turno anterior, a fim fazer com que o suspeito confirme a resposta que ele apresentou, e avalia a lei brasileira (“é:: (.) a nossa lei, a nossa legislação é uma legislação que tende muito a ser perfeita.” –linhas 48-49), a qual assegura os direitos da vítima e do suspeito sobre os bens materiais, constituídos durante o período em que eles moraram juntos.

Depois do silêncio (linha 50), o inspetor de polícia começa a explicar os direitos legais do suspeito e da vítima enquanto cidadãos brasileiros (“então mesmo que a pessoa não seja casada é no papel,” – linha 51). É válido ressaltar que, nesse turno e no turno das linhas 53-55 e 57-58, o policial dá explicações legais às partes de forma geral, utilizando expressões como “a pessoa” e “essas pessoas” que não fazem referência específica às partes, mas se referem às pessoas de um modo geral, a todos os cidadãos brasileiros.

Nas linhas 53-55, o policial, em nome da lei, lhes explica que, atualmente, as pessoas que vivem juntas durante certo período de tempo são consideradas casadas perante a legislação brasileira - “a gente cham- chama casada de direito, mesmo que a pessoa

não seja casada no papel, se ela viveu junto com uma pessoa determinada quantidade de tempo, né?” –linhas 53-55. Nesse momento, o policial utiliza a expressão “a gente”, demonstrando-se como um representante da lei, i.e., um advogado (um *expert legal*) que tem conhecimento sobre a lei em relação às partes, que estão em conflito por parecerem desconhecer os seus direitos legais.

No que se referem às pausas das linhas 50, 52 e 56, é importante observar que nenhuma das partes toma os turnos pelo fato de as falas do inspetor nos turnos das linhas 48-49, 51 e 53-55 terem sido finalizadas apenas prosódica e sintaticamente, e não, pragmaticamente para a transição de turno.

Depois do silêncio na linha 56, o inspetor, nas linhas 57-58, continua dando explicações legais às partes, expondo-lhes os direitos de pessoas casadas “essas pessoas têm os mesmos direitos, os mesmos deveres, né, de uma pessoa que é casada (.) no papel.”. Nesse turno (linhas 57-58), o policial utiliza a expressão no plural “essas pessoas”, fazendo novamente referência genérica àquelas pessoas que têm os mesmos direitos legais que as outras casadas legalmente. Nesse instante, apesar de o policial endereçar a sua fala às partes, ele generaliza a situação da vítima e do suspeito de terem os seus direitos assegurados pela lei, assim como as pessoas casadas legalmente os têm, apresentando os direitos do casal de forma geral.

Nessa explicação do inspetor (linhas 57-58), inicia-se também a atividade de negociação, pois, a partir dessa explicação, feita de forma genérica, sobre os direitos e deveres da vítima e do suspeito, enquanto cidadãos brasileiros, o policial negocia também os direitos das partes sobre os bens materiais. Esse tipo de prática sequencial de negociação não é formada por uma pergunta ou uma proposta direcionada diretamente às partes, mas é formada por uma afirmação explicativa.

Essa negociação iniciada pelo policial é aceita pelo suspeito (“=não, com certeza.=” –linha 01), que concorda com a posição apresentada nas linhas 57-58, mostrando-se como um não violador da lei, ao tomar conhecimento dela.

Na linha 02, o policial emite a tag question “=né.=”, a fim de requerer o assentimento do suspeito com relação às explicações dos turnos das linhas 57-58. No turno subsequente (linha 03), o suspeito concorda novamente com o que é negociado nas linhas 57-58: “=não, exatamente.”.

Como o suspeito, nas linhas 01 e 03, engata a sua fala na fala do inspetor, o policial chama a atenção deste na linha 04 (“eu vou pedir o senhor pra não me interromper.”). O suspeito, por sua vez, não toma o turno seguinte, mantendo-se em

silêncio (linha 05), sinalizando, então, que entendeu o pedido feito pelo policial no turno anterior. Nesse momento da interação, podemos dizer que o suspeito não se autosselecionou porque entendeu que é o inspetor quem tem o *poder* dentro da instituição, cabendo-lhe, então, respeitar o papel do policial neste ambiente.

Posteriormente a esse silêncio (linha 05), o inspetor parece retomar as explicações que estava dando às partes “é:: então o que acontece (.) quando a gente,” (linha 06), porém, depois de uma pausa na linha 07, ele abandona a sua fala anterior e avalia indiretamente a conduta do casal, comparando o comportamento do ser humano com o de um animal: “porque é ser humano, porque ser humano é:: muito interessante >ser humano,< a única condição que difere a gente dos bichos é a condição de raciocinar. e quando a gente perde esse raciocínio, aí sim >a gente vira bicho.<” (linhas 08-12).

No próximo excerto, extraído do interrogatório anterior (IP VII), encontramos também esse tipo de prática sequencial. No fragmento de fala seguinte, o inspetor de polícia inicialmente negocia com o suspeito a possibilidade de este sair de casa de acordo com a lei Maria da Penha.

**Excerto 12:** [IP VII, 2007, 10: 08 - 11:32]

08	Inspetor	desde que bem fundamentado, e existe fundamento, juiz
09		nenhum vai entender que quem saiu de casa, saiu
10		porque quis. existe fundamento nisso, saiu pra se
11		preservar.
12		(3.0)
13	Inspetor	°saiu pra se preservar°. então ninguém <u>perde</u> os seus
14		direitos na casa, nos filhos, na pensão, nem nada
15		não. entenderam? ((suspeito tosse novamente)) eu num
16		vou chamar aqui duas pessoas, apesar de novas, e
17		falar olha num pode bater um no outro não, num pode
18		xingar um ao outro não, num pode (.) é::: é:
19		hostilizar um ao outro não, isso eu num vou falar
20		não, ué, isso todo mundo sabe. >num precisa da
21		polícia pra falar isso não<. eu só vou dizer que (.)
22		delitos (.) que ensejam a presença da polícia (.) são
23		crimes, assim como a- o delito é um crime, eles são
24		crimes, e crime a gente interfere mesmo. e:: manda
25		pro judiciário, vai ter uma sentença disso aqui
26		gente, vai ter uma sentença. alguém (.) vai ter que
27		sair da casa, porque ainda assim existe uma lei aí,
28		criada aí no (.) ( ) passados aí, é uma lei (.)
29		que tem até o nome de uma mulher que chama-se maria
30		da penha que (.) em função disso aqui, a mulher (.)
31		vai ser (.) protegida, porque é uma lei que protege
32		exclusivamente a mulher, é personalíssima, somente a
33		mulher.
34		(2.7)
→ 35	Inspetor	e (.) através dessa- dessa medida protetiva que

→ 36                   **chama, dessas medidas protetivas, o homem é posto pra**  
→ 37                   **fora de casa sumariamente.**  
38                   **(6.3)**  
39   Suspeito       **é.=**  
40   Inspetor       **=desde que haja o entendimento (.) que essa- essa-**  
41                   **essa atitude seja cabível.**  
42                   **(2.5)**  
43   Inspetor       **e é isso, é em cima disso que a gente trabalha, é es-**  
44                   **é esse o entendimento da lei.** porque o senhor até  
45                   agora não me mostrou através de prova documental↓  
46   Suspeito       calma.=  
47   Inspetor       =que o senhor- não, calma o senhor, eu ainda não  
48                   terminei, que o senhor (.) foi agredido, que o senhor  
49                   sofreu hostilidade (.) e se o senhor sofreu, eu num  
50                   tô aqui desacreditando do senhor, o senhor não me  
51                   provou. e ao contrário da dona é::: é:: vilma aqui,  
52                   que fez (.) dois boletins, o boletim de ocorrência é  
53                   par[cial↓        ]  
54   Vítima           [°ah, é?° ]  
55   Inspetor       é, é o relato de uma pessoa só, tanto é que a gente  
56                   chama as pessoas a virem aqui (.) pra cada qual dar o  
57                   seu relato, o seu testemunho, é esse- é essa a nossa  
58                   função, é esclarecer, é não tomar (.) partido de  
01                   ninguém, é tomar partido do que a lei determina que  
02                   seja, porque senão aí sim EU é que vou incidir em  
03                   crime. entendeu? então (.) eu (.) oriento, sugiro aos  
04                   senhores, oriento aos senhores, a sim procurar o- o-  
05                   o- o- o- o- o direito, o direito cru, o direito  
06                   simples, e (.) promover aí com seus advogados, seja  
07                   pagos ou não, sejam (.) onerados ou não, (     )  
08                   (1.5)  
09   Inspetor       que (.) promova a sua separação, porque, essa- essa-  
10                   essa conduta de vocês aqui de cão e gato, isso aqui  
11                   vai virar um homicídio.  
12                   (2.0)  
13   Suspeito       o senhor permite de eu falar (     ).=  
14   Inspetor       =tem a palavra, pode falar.  
15   Suspeito       isso aí é o seguinte, nada do que tá aí, que ela pôs  
16                   aí (.) entendeu, num houve.  
17                   (1.8)  
18   Suspeito       o meu casamento, ele vem ruim já faz tempo, igual ela  
19                   falou, ela me traiu com o meu irmão↓  
20                   (1.5)  
21   Suspeito       tá, e eu venho relevando. ([     )        ]  
22   Inspetor       [aconteceu isso], dona?=  
23   Vítima           =é muito simples, [     ] porque se eu     ]  
24   Inspetor       [não senhora, ] eu fiz uma  
25                   pergunta, aconte[ ceu isso?]  
26   Vítima           [não        ], mas >se eu< passar pro  
27                   senhor↓=  
28   Inspetor       =[não, ] a pergunta que eu lhe fiz foi a se[guinte ]  
29   Vítima           [(     )        ] [não.     ]  
30                   (.)  
31   Inspetor       não aconteceu essa trai[çãõ?]  
32   Vítima           [não.]=

Essa sequência é iniciada com explicações feitas pelo policial sobre a possibilidade de uma das partes sair de casa (“desde que bem fundamentado, e existe fundamento, juiz nenhum vai entender que quem saiu de casa, saiu porque quis. existe fundamento nisso, saiu pra se preservar.” e “saiu pra se preservar.” - linhas 08-11 e 13). Nesse ponto, é interessante ressaltar que, em momentos anteriores a este, o policial sugere à vítima e ao suspeito que estes se separem, a fim de evitar maiores conflitos entre eles (parte não mostrada aqui). Em seguida, o inspetor explica os direitos do casal (“então ninguém perde os seus direitos na casa, nos filhos, na pensão, nem nada não.” - linhas 13-15), **checa tal explicação com eles** (“entenderam?” - linha 15) e **deixa claro para as partes que o seu papel não é dar conselhos** (“eu num vou chamar aqui duas pessoas, apesar de novas, e falar olha num pode bater um no outro não, num pode xingar um ao outro não, num pode (.) é::: é: hostilizar um ao outro não, isso eu num vou falar não, ué, isso todo mundo sabe. >num precisa da polícia pra falar isso não<.”- linhas 15-21), **mas é tratar de crimes** “eu só vou dizer que (.) delitos (.) que ensejam a presença da polícia (.) são crimes, assim como a- o delito é um crime, eles são crimes, e crime a gente interfere mesmo. e:: manda pro judiciário,” (linhas 21-25).

É relevante enfatizar que, nas linhas 15-25, a fala do inspetor oscila com o uso do pronome “eu” (linhas 15, 19, 21), marcando a autoria de suas palavras e ações, e com o uso da expressão “a gente” (linha 24) que marca a sua posição como membro da instituição.

Nas linhas 25-26 e 26-33, o policial diz os procedimentos futuros (“vai ter uma sentença disso aqui gente, vai ter uma sentença.” - linhas 25-26) que irão ser tomados com relação ao processo de separação e começa a dar explicações legais sobre a possibilidade de o suspeito ter que sair de casa em virtude da lei Maria da Penha, que protege a mulher (“alguém (.) vai ter que sair da casa, porque ainda assim existe uma lei aí, criada aí no (.) ( ) passados aí, é uma lei (.) que tem até o nome de uma mulher que chama-se maria da penha que (.) em função disso aqui, a mulher (.) vai ser (.) protegida, porque é uma lei que protege exclusivamente a mulher, é personalíssima, somente a mulher.” - linhas 26-33).

Nas linhas 35-37, tal explicação prossegue com a apresentação de uma negociação: “e (.) através dessa- dessa medida protetiva que chama, dessas medidas protetivas, o homem é posto pra fora de casa sumariamente.”. Nesse momento, negocia-se a possibilidade de o suspeito sair de casa em face da lei Maria da Penha. Como podemos observar, essa sequência de negociação não se caracteriza com a apresentação de

uma proposta explícita de negociação, mas se encontra embutida nas explicações dadas às partes pelo inspetor.

Essa explicação das linhas 35-37 culmina nas linhas 44-45 (“porque o senhor até agora não me mostrou através de prova documental↓”) e 48-51 (“=que o senhor- não, calma o senhor, eu ainda não terminei, que o senhor (.) foi agredido, que o senhor sofreu hostilidade (.) e se o senhor sofreu, eu num tô aqui desacreditando do senhor, o senhor não me provou.”), em que o inspetor explica a situação de o suspeito não apresentar provas que o isentem da agressão física denunciada pela vítima.

Ao dar explicações legais às partes (linhas 26-33 e 35-37), o inspetor se mostra como um *expert* legal, demonstrando ter conhecimento sobre a lei brasileira, a qual é exposta para vítima e suspeito de forma geral, fazendo referência à mulher e ao homem de modo geral, i.e., a todos homens e mulheres brasileiros.

Nos turnos seguintes das linhas 26-33, 35-37 e 40-41, há a realização de pausas (“2.7”- linha 34, “6.3” – linha 38 e “2.5” – linha 42), as quais podem sinalizar o consentimento do suspeito com relação aos esclarecimentos legais e à condição apontados pelo inspetor nos turnos anteriores, uma vez que o policial está pautando a sua fala no que é determinado legalmente, cabendo ao suspeito cumprir a lei perante a justiça. Isso pode ser melhor visto sequencialmente no longo silêncio da linha 38, o qual vem seguido com a aceitação do suspeito (“é.=”- linha 39) com relação ao que foi negociado pelo inspetor nas linhas 35-37. Com base nessa análise sequencial, podemos interpretar, então, esse longo silêncio da linha 38 como uma forma de sinalizar o consentimento do suspeito sobre a explicação das linhas 35-37. A concordância do suspeito, na linha 39, com a negociação exposta pelo inspetor, coloca o suspeito na condição de não violador da lei, pois, ao tomar conhecimento da lei que protege a mulher, ele pode parar de agredir a esposa no ambiente familiar.

Semelhante a alguns excertos da subseção 5.3, neste exemplo, notamos que o suspeito aceita o que é negociado pelo inspetor, proferindo uma resposta mínima “é.=”, que finaliza essa sequência por *proposta indireta/aceitação da proposta*. Isso parece ser uma característica específica do contexto dos interrogatórios, já que não é comum, nos nossos dados gravados neste ambiente, haver contestação do que é *sugerido* pelo policial e nem haver apresentação de contrapropostas pelas partes.

Como uma pós-expansão das linhas 35-37, o policial apresenta uma condição para que o suspeito seja colocado para fora de casa (“=desde que haja o entendimento (.) que essa- essa- essa atitude seja cabível.” – linhas 40-41). É interessante notar que

após tal condição, o suspeito poderia ter tomado o turno, uma vez que houve finalização prosódica, sintática e pragmática do turno do policial, sendo, então, um lugar relevante para a tomada do turno. Porém, o suspeito mantém-se em silêncio (linha 42), sendo o turno tomado novamente pelo inspetor que encerra a sequência de negociação explicativa nas linhas 43-44, quando ele diz, em nome da polícia, – marcado pela expressão inclusiva “a gente” (linha 43) - o seu papel na instituição: “e é isso, é em cima disso que a gente trabalha, é es- é esse o entendimento da lei.” .

Porém, nesse segmento de fala, diversas outras ações são realizadas pelo inspetor: (i) explicação da carência de provas que inocentem o suspeito da acusação (“porque o senhor até agora não me mostrou através de prova documental↓” - linhas 44-45 e “que o senhor (.) foi agredido, que o senhor sofreu hostilidade (.) e se o senhor sofreu, eu num tô aqui desacreditando do senhor, o senhor não me provou.” - linhas 48-51); (ii) advertência do suspeito (“=que o senhor- não, calma o senhor, eu ainda não terminei,” -linhas 47-48), o qual toma o turno (linha 46) no momento em que o policial estava dando explicações às partes. Nesse momento do interrogatório, o inspetor adverte o suspeito para controlar o piso conversacional e a agenda tópica, tentando continuar com o turno para tratar do tópico presente nas linhas 44-45 (“porque o senhor até agora não me mostrou através de prova documental↓”); (iii) explicação do valor do BO (“o boletim de ocorrência é par[cial↓ ]”- linhas 52-53, e “é, é o relato de uma pessoa só,”-linha 55), e (iv) explicação da função da polícia (“tanto é que a gente chama as pessoas a virem aqui (.) pra cada qual dar o seu relato, o seu testemunho, é esse- é essa a nossa função, é esclarecer, é não tomar (.) partido de ninguém, é tomar partido do que a lei determina que seja, porque senão aí sim EU é que vou incidir em crime.” - linhas 55-03).

Com relação a essas ações e à sugestão direta apresentada pelo inspetor nas linhas 03-07 e 09 (“então (.) eu (.) oriento, sugiro aos senhores, oriento aos senhores, a sim procurar o- o- o- o- o- o direito, o direito cru, o direito simples, e (.) promover aí com seus advogados, seja pagos ou não, sejam (.) onerados ou não, ( )” - linhas 03-07 e “que (.) promova a sua separação,” -linha 09), não analisaremos nesta subseção devido ao nosso foco em analisar a sequência de negociação explicativa. Para um maior esclarecimento sobre proposta direta, aconselhamos a leitura do subitem 5.3.

Com base nesses dois exemplos que analisamos, podemos observar que essas sequências podem ter uma consequência futura na vida das pessoas, pois a partir das

explicações legais dadas pelo policial às partes, vítima e suspeito, ao ficarem cientes dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos, podem mudar as suas condutas dentro do ambiente familiar, i.e., o suspeito pode parar de agredir a esposa por tomar conhecimento sobre a lei *Maria da Penha*; vítima e suspeito podem promover a separação, ao ficarem sabendo que os dois têm direitos sobre os bens materiais que conquistaram durante o casamento.

A seguir, apresentaremos um outro tipo de negociação indireta: a sequência de negociação iniciada por reparo.

### **5.6 Sequência de negociação iniciada por reparo**

A sequência de negociação iniciada por reparo é um tipo de negociação indireta que surge da ocorrência de um reparo iniciado pelo inspetor em relação ao conteúdo do que foi dito no turno anterior. Esse tipo de sequência ocorre aliado à sequência de reparo, tornando-se o foco da interação quando a sequência de reparo passa a ser também o foco da atividade interacional pelos participantes ratificados. Nessa sequência, o policial atua como uma terceira parte, pois interfere indiretamente no problema das partes, tentando resolvê-lo.

Dessa forma, é interessante comentar que sequência desse tipo não só serve para resolver algum problema interacional (como problemas de escuta, produção ou entendimento), como também serve para resolver problemas familiares levados pelas partes à Delegacia.

Neste subitem, analisaremos o único exemplo que encontramos dessa prática. No próximo excerto, extraído do interrogatório *Agressão física do marido contra esposa* (IP VII), o inspetor de polícia negocia com o suspeito o compartilhamento da casa entre o casal (vítima e suspeito).

**Excerto 13:** [IP VII, 2007, 23:06-23:18]

06 Suspeito o senhor me dando permissão [de eu falar]  
 07 Inspetor [CLARO ]  
 08 Suspeito eu só quero é o seguinte, que ela estando dentro da  
 09 minha casa ela me respeita.=  
 → 10 Inspetor **=TÁ, a sua casa não é a sua casa.=**  
 11 Suspeito **=é nossa.=**  
 12 Inspetor **=a casa é de vocês.=**  
 13 Suspeito =mas [eu ]  
 14 Inspetor [isso], isso- isso- isso é tudo que tá  
 15 resolvido, [a casa ] é de vocês.  
 16 Suspeito [tá. ] é claro.=  
 17 Inspetor =tá?=  
 18 Suspeito =mas eu exi[jo ] respeito lá dentro.

Depois do pedido do suspeito para falar e da permissão dada pelo inspetor (linhas 06-07), o suspeito apresenta condições para que a vítima retorne para casa (linhas 08-09) até que o caso da divisão de bens se resolva no judiciário. É importante ressaltar que, em alguns momentos do interrogatório, a vítima relata que saiu de casa depois que foi agredida pelo suspeito e que estava dormindo na casa da irmã (parte não mostrada aqui).

O inspetor, na linha 10, engata na fala do suspeito e inicia uma sequência de reparo, a partir da qual também começa a atividade de negociação<sup>64</sup> presente nesse fragmento de fala: o compartilhamento da casa entre o casal.

Nas linhas 08-09, o suspeito produz a seguinte elocução “eu só quero é o seguinte, que ela estando dentro da minha casa ela me respeita.=”, deixando claro que a casa é dele (“minha casa”). Porém, na linha 10, o inspetor aceita as condições estabelecidas pelo suspeito no turno anterior (“=TÁ,”) e inicia a realização de um reparo “a sua casa não é a sua casa.=”, apontando o seguinte problema no turno anterior: a casa não é especificamente apenas do suspeito, mas é também da vítima, uma vez que esta foi construída quando os dois estavam vivendo juntos, conforme já vimos no subitem 5.5, deste capítulo. Tal reparo, por sua vez, ocorre efetivamente, na linha 11, quando o suspeito retifica a sua fala anterior, trocando a expressão “minha casa” (linha 09) por “=é nossa.=” (linha

<sup>64</sup> A sequência da linha 10 a linha 11 se configura como sendo de reparo, uma vez que a ação executada pelo suspeito no turno anterior (linhas 08-09) é suspensa com o engata mento da fala do inspetor na fala do suspeito para dar início à sequência de reparo, a qual se torna a atividade em foco entre os interagentes. Além disso, ressaltamos ainda que ocorre, aliada à prática de reparo, a realização de uma negociação, já que há um objeto sendo negociado: a divisão da casa entre suspeito e vítima, e há a resolução desse problema com o consentimento do suspeito (linha 11) com relação ao que foi dito pelo inspetor no turno da linha 10. Dessa forma, não consideramos as ações das linhas 10 e 11 como constituintes de uma pré-sequência de negociação, pois, nesse fragmento de fala, temos um objeto de negociação, e o problema das partes é resolvido. Assim, consideramos essas ações como pertencentes a uma sequência de negociação, em que se negocia a apropriação da casa, a qual não pertence somente ao suspeito, tal como este afirma no turno anterior (linhas 08-09), mas também à vítima.

11).

De acordo com a classificação da trajetória de reparos apresentada por Schegloff, Jefferson e Sacks (1977), nesse caso, há a ocorrência do reparo iniciado pelo outro e levado a cabo pelo falante da fonte de problema, pois o inspetor aponta um problema no turno anterior “a sua casa não é a sua casa.” (linha 10), e o suspeito, que é o próprio falante da fonte de problema, resolve o problema no turno seguinte ao da iniciação de reparo “=é nossa.” (linha 11).

Além disso, é necessário reafirmar que o inspetor, ao iniciar a realização de reparo, na linha 10, executa também a prática de negociação, uma vez que inicia a negociação do compartilhamento da casa entre suspeito e vítima. Posteriormente às condições apontadas pelo suspeito para que a vítima retorne para a casa (linhas 08-09), o inspetor começa a negociar com o suspeito que a casa pertence ao casal (linha 10), e isso se estende, na linha 12, quando o inspetor produz um turno adicional, no qual ratifica o que o suspeito disse no turno anterior ( “=a casa é de vocês.”), e encerra a sequência de negociação iniciada por reparo. Essa negociação relativa à divisão da casa pelas partes é aceita pelo suspeito quando ele repara a sua fala anterior (linha 11).

Nas linhas 14-15, o inspetor, em sobreposição à parte da fala do suspeito, faz uma avaliação em relação ao compartilhamento da casa “[isso], isso- isso- isso é tudo que tá resolvido,” (linha 14) e ratifica novamente o que foi dito pelo suspeito na linha 11 “[a casa ] é de vocês.” (linha 15). Na linha 16, o suspeito concorda (“[tá. ] é claro.”) com o que o inspetor disse nas linhas 14-15.

Nesse fragmento de fala, notamos que a prática sequencial de negociação se realiza por meio de reparo iniciado pelo inspetor em relação ao conteúdo do que foi dito no turno anterior, ou seja, o que leva o policial a começar a negociar a divisão da casa é a produção da expressão “minha casa” (linha 09) pelo suspeito como indicativo de somente ele ser o proprietário da casa.

Como a execução do reparo se deu com a identificação do problema interacional, o qual se tornou a atividade em foco, a prática sequencial de negociação, via atividade de reparo, se tornou também a atividade interacional em foco pelos participantes ratificados, os quais tentam entrar em um consenso em relação ao compartilhamento da casa.

No próximo subitem, trataremos da prática sequencial de encerramento da atividade de negociação nos interrogatórios.

## 5.7 Sequências de encerramento da negociação nos interrogatórios policiais

Essas sequências são aquelas em que o inspetor de polícia finaliza a atividade de negociação junto com o encerramento do evento interrogatório.

Nos nossos dados, percebemos que o policial realiza ações típicas que sinalizam o encerramento da negociação que estava em andamento, como: dá explicações legais aos participantes ratificados (vítimas, suspeitos e advogadas do suspeito) com relação aos procedimentos que serão tomados sobre o caso em pauta, orienta a vítima a procurar um advogado, checa posição das partes e o entendimento delas sobre a tentativa de se resolver o problema em conflito, apresenta para a advogada do suspeito algumas medidas legais que ela poderá tomar com relação ao caso, produz um termo de desistência que coloca fim nos fatos criminais e avalia a situação de negociação.

Nessas sequências, o inspetor executa também ações, como: dispensar as partes, solicitar das partes a assinatura da representação, etc., marcadas pelas expressões, como “o senhor tá dispensado, a senhora aguarde aqui”, “então tá liberado,”, “=pode ir embora até logo,”, “pode ir, por favor.=”, “a senhora assina aqui pra mim.”, que sinalizam o encerramento do evento interrogatório.

Antes de partirmos para a análise, é relevante destacar que as ações realizadas pelo inspetor no momento em que ele finaliza a negociação e as ações que encerram o evento interrogatório se relacionam quase que sincronicamente, uma vez que ocorrem no final dos interrogatórios. Assim, podemos dizer que o encerramento da negociação e do evento interrogatório ocorre junto.

Como é comum o uso das expressões apontadas acima e a realização de certas ações que sinalizam a finalização da atividade negociação nos quatro exemplos que encontramos essa prática (Cf. Quadro 04), analisaremos a seguir um exemplo desse tipo de sequência.

No fragmento de fala seguinte, retirado do IP VII (*Agressão física do marido contra esposa*), o inspetor negocia inicialmente com a vítima o prosseguimento ou não do processo criminal à justiça e finaliza a atividade de negociação, no momento em que dá explicações legais às partes e à advogada do suspeito com relação aos procedimentos que serão tomados sobre o caso em pauta. Esse exemplo ocorre após a decisão do suspeito de dividir a casa com a vítima e de aceitar que ela volte a morar na casa (parte não mostrada aqui).

**Excerto 14:** [IPVII, 2007, 24:21-25:30]

21 Inspetor mais alguma coisa senhor:: seu pedro?=  
 22 Suspeito =não, é só.  
 23 (10.0)  
 24 Vítima porque ele, inspetor roberto, nem na casa ele tá  
 25 dormindo.  
 26 Suspeito cê que pensa.  
 27 Inspetor é gente, cês ( ) ficar um espetando o outro eu acho  
 28 que num vai ser legal não, sabe, a gente (.) não vai  
 29 ser legal, vai ter problema. porque (.) cês não tão  
 30 entendendo o que tá se passando aqui, tá difícil de  
 31 vocês entenderem o que se passa aqui.  
 32 (2.5)  
 33 Inspetor é::: a senhora quer mesmo (.) paralisar esses dois  
 34 procedimentos dona vilma, é do- é do querer da  
 35 senhora?  
 36 (6.5)  
 37 Vítima ele é porque:: é porque ele num::=  
 → 38 Inspetor **=não? senhor, o senhor vai ter:: um o seu quadro legal**  
 → 39 **((inspetor mexe nos papéis)) pra responder, viu, ela**  
 → 40 **vai assinar a procuração, vocês entenderam o que se**  
 → 41 **passou aqui, uma tentativa nossa (.) de:: tentar**  
 → 42 **alguma coisa, não conseguimos, doutora, o seu cliente**  
 → 43 **vai ser representado, é provável que a lei maria da**  
 → 44 **penha interceda aqui em favor em- em favor da dona**  
 → 45 **vilma, viu, e:: vai ser pedido a saída dele lá em face**  
 → 46 **daquelas medidas protetivas, se a senhora quiser**  
 → 47 **promover uma ação (.) cautelar de separação de corpos↓**  
 → 48 **é:: na frente fica a seu critério, tá ok?**  
 49 Advogada °humhum.°=  
 50 Inspetor **=por hora é isso, o senhor tá dispensado, a senhora**  
 51 **aguarde aqui que a senhora vai assinar a**  
 52 **representação.**  
 53 (16.0)  
 54 Inspetor vocês não conseguem viver não, vai ficar um espetando  
 55 o outro, seria temerário se eu deixasse isso  
 56 acontecer.=  
 57 Vítima =inspetor roberto, ele:: é (osso bruto), o senhor pode  
 58 procurar saber lá, só que lá onde a gente mora por  
 01 incrível que pareça só convive parente dele. é  
 02 conforme ele arrumou dois amantes pra mim aqui, toda  
 03 vez que a gente briga ele arruma, será que se eu fosse  
 04 uma mulher errada, eu ia arrumar só família dele pra  
 05 mim ter amante?=  
 06 Inspetor =humhum.=  
 07 Vítima =entendeu, agora ele não tá dormindo na casa, não tá  
 08 comendo na casa, ele só tá é passando lá pra pegar  
 09 roupa pra ir pro trabalho.  
 10 (1.5)  
 11 Vítima que durante o dia eu vou na minha casa, trago  
 12 ( ) que eu tenho lá e busco a minha roupa.=  
 13 Inspetor =tá certo.  
 14 (3.5)  
 15 Vítima eu se ele fosse um bom pai conforme ele falou ele num  
 16 tava aí jogando os filhos na casa dos outros não, ele  
 17 tinha falado, não eu vou sair, vou vender a casa, a  
 18 senhora pode ficar aí com eles.  
 19 Inspetor é. a senhora então entendeu isso, né.=  
 20 Vítima =entendi.

21 (10.0)  
 22 Inspetor a senhora assina aqui pra mim.  
 23 (16.0) ((vítima assina documento para encaminhamento do  
 24 caso para a justiça))  
 25 ((inspetor mexe nos papéis))  
 26 Inspetor tá certo, a senhora tá liberada,=  
 27 Vítima =tá.=  
 28 Inspetor =pode ir, tá tudo certinho.=  
 29 Vítima =obrigada.  
 30 ((as partes saem da sala))

Como vítima e suspeito ainda entram em conflito (linhas 24-25 e 26) depois de terem apresentado soluções para os seus problemas, o inspetor avalia a conduta do casal na Delegacia (linhas 27-31) e começa a encaminhar o caso para que a vítima apresente uma posição sobre o caso do processo criminal.

Em momentos anteriores a este (Cf. Subitem 5.2, p. 108-110), é relevante dizer que a vítima já havia decidido não conduzir o processo criminal à justiça. Em face disso, o inspetor, nas linhas 33-35, checa com ela o encaminhamento ou não desse processo à justiça, dando início à atividade de negociação desse exemplo.

Após o silêncio (“6.5” - linha 36), a vítima inicia uma justificativa, colocando o suspeito como ouvinte não endereçado, marcado pelo uso do pronome pessoal de terceira pessoa “ele” – “ele é porque:: é porque ele num::=” (linha 37). No turno seguinte (linha 38), o inspetor engata na fala da vítima, fornecendo o elemento (“=não?”), que responde à pergunta feita por ele.

Em seguida, ele encerra a atividade de negociação, dando explicações legais ao suspeito e à advogada deste sobre os procedimentos que serão ou poderão ser tomados com o encaminhamento do processo criminal ao judiciário (“senhor, o senhor vai ter:: um o seu quadro legal ((inspetor mexe nos papéis)) pra responder, viu, ela vai assinar a procuração,” –linhas 38-40 e “doutora, o seu cliente vai ser representado, é provável que a lei maria da penha interceda aqui em favor em- em favor da dona vilma, viu, e:: vai ser pedido a saída dele lá em face daquelas medidas protetivas, ”- linhas 42-46), apresentando medidas legais que a advogada poderá tomar com relação ao caso da separação do casal (“se a senhora quiser promover uma ação (.) cautelar de separação de corpos↓ é:: na frente fica a seu critério, tá ok?” –linhas 46-48), checando o entendimento das partes sobre a tentativa de se resolver os problemas relativos à divisão de bens e à separação do casal (problemas apresentados no decorrer do interrogatório) (“você entenderam o que se passou aqui,”- linhas 40-41) e avaliando a situação de negociação “uma tentativa

nossa (.) de:: tentar alguma coisa,não conseguimos,” (linhas 41-42). Na linha 49, a advogada do suspeito concorda com o que foi dito pelo inspetor no turno anterior (linhas 38-48), apresentando a seguinte resposta mínima “°humhum.°=”.

Conforme podemos observar nesse exemplo, o possível encerramento do evento interrogatório (linhas 50-52) ocorre com ações que sinalizam a finalização do encontro: “=por hora é isso,” (linha 50), “o senhor tá dispensado,” (linha 50) e “ a senhora aguarde aqui que a senhora vai assinar a representação.” (linhas 50-52). Como essas ações acontecem quase que sincronicamente com as ações que indicam o fechamento da sequência de negociação, podemos dizer que, nesse exemplo, a atividade de negociação é encerrada junto com o evento interrogatório, uma vez que todas as ações de encerramento realizadas pelo policial ocorrem no final do interrogatório.

Porém, o evento interrogatório não é encerrado nesse momento, havendo depois de uma pausa (“16.0” - linha 53), a realização de várias ações<sup>65</sup> tanto por parte do inspetor quanto por parte da vítima. O interrogatório é efetivamente finalizado, quando o inspetor solicita a assinatura da vítima (“a senhora assina aqui pra mim.” –linha 22) e a dispensa (“tá certo, a senhora tá liberada,=” e “=pode ir, tá tudo certinho.=”-linhas 26 e 28).

---

<sup>65</sup> Como o objetivo deste capítulo é analisar somente as práticas sequenciais de negociação presentes no quadro 4, não aprofundaremos na análise de outras ações que não estejam ligadas à sequência de encerramento da atividade de negociação.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, propusemo-nos mapear algumas práticas sequenciais de negociação realizadas por um inspetor de polícia em 5 (cinco) interrogatórios policiais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher (DRCCM). O mapeamento dessas práticas sequenciais de negociação contribuiu para mostrar que o *evento social*, desenvolvido no ambiente da DRCCM, não se caracteriza apenas pela atividade de interrogar as partes para a apuração dos crimes, já que outras atividades são desempenhadas, como a negociação, a fim de atingir uma determinada meta institucional - a resolução dos problemas em conflito. Para a realização deste estudo, pautamo-nos nos pressupostos teórico-metodológicos da Análise da Conversa Etnometodológica (ACe), que nos permitiu desempenhar uma análise qualitativa dos dados, tornando possível interpretar as ações construídas *intersubjetivamente* entre os participantes ratificados na DRCCM.

Considerando a orientação dos participantes ratificados para o desenvolvimento de atividades destinadas à resolução do problema em conflito, procuramos responder, no decorrer da nossa análise, às seguintes perguntas:

(1) O que se negocia?

Diferentemente da atividade de negociação realizada entre empresas, por exemplo, a negociação na DRCCM é muito mais complexa, pois, nesse ambiente, não se negocia a compra e a venda de um produto, mas negocia-se a vida das pessoas, que poderão tê-la resolvida ou não a partir de qualquer decisão tomada por elas e pelo inspetor de polícia.

Nos 5 (cinco) interrogatórios que analisamos, notamos que há uma gama de objetos de negociação, como: o prosseguimento ou não do processo criminal à justiça, o compartilhamento de bens materiais entre casais em separação, a convivência de casais dentro da mesma casa até que a separação se resolva na justiça, o lugar, o dia e o horário para o suspeito buscar as filhas na casa da ex-esposa, a saída de uma parte de casa, a separação de casal, a possibilidade de fechamento de um acordo que coloque fim ao andamento do processo criminal à justiça, o entendimento da filha sobre a preocupação dos pais com ela e sobre a participação deles na gravidez dela, os direitos do casal sobre os bens materiais, a possibilidade de o suspeito sair de casa em face da lei Maria da Penha.

Esses diversos objetos de negociação mostram que, na DRCCM, negociam-se desde problemas relativos a bens materiais até problemas de afetividade familiar, os quais devem ser

tratados com cuidado, pois qualquer decisão a ser tomada pode *mudar* a vida das partes.

Levando em conta o objetivo do nosso trabalho de apresentar as práticas sequenciais de negociação realizadas pelo inspetor, propusemo-nos responder a nossa segunda pergunta de pesquisa:

- (2) Quais são as práticas sequenciais de negociação que encontramos nos interrogatórios policiais da DRCCM?

De acordo com as tarefas institucionais ligadas às atividades de negociação desempenhadas pelo inspetor de polícia, localizamos, nos 5 (cinco) interrogatórios, sete práticas sequenciais de negociação, a saber: (i) sequência explicativa seguida de posição na voz do inspetor, a qual é marcada com a apresentação de uma posição pelo inspetor (*animador* do suspeito), e não pelo suspeito, que é responsabilizado pelas palavras emitidas pelo policial; (ii) sequências de encaminhamento para apresentação de solução pelas partes, nas quais o inspetor direciona o caso para que as partes apresentem uma solução para o problema em conflito; (iii) sequências de apresentação de solução pelo inspetor, nas quais o policial apresenta propostas diretas e indiretas, tentando resolver o caso; (iv) sequências de coconstrução de solução para o problema, em que os participantes ratificados (inspetor, vítima e advogada do suspeito) colaboram uns com os outros, a fim de resolverem o problema em conflito; (v) sequências de negociação explicativa, as quais estão encaixadas nas explicações legais dadas às partes pelo inspetor de polícia; (vi) sequência de negociação iniciada por reparo, na qual a atividade de negociação começa aliada à prática de reparo; (vii) sequências de encerramento da negociação nos interrogatórios policiais, nas quais a atividade de negociação é finalizada junto com o evento interrogatório.

Nessas sequências, destacamos a atuação do inspetor de polícia como terceira parte (negociador), intervindo nos problemas encaminhados a ele na Delegacia de Polícia. Nas sequências de encaminhamento para apresentação de solução pelas partes, o policial intervém nos problemas em conflitos, solicitando e checando posições das partes. Já nas sequências de apresentação de solução pelo inspetor, o policial interfere nos casos em conflitos, apresentando propostas diretas e indiretas. Nas sequências de coconstrução de solução para o problema, o inspetor de polícia intervém nos problemas das partes - apresentando sugestões e checando posições - quando elas levantam algum problema, colaborando, assim, para que o caso em pauta chegue a uma solução. Na sequência de negociação iniciada por reparo e nas sequências de negociação explicativa, o policial intervém indiretamente nos problemas das partes, tentando resolvê-los. Na sequência explicativa seguida de posição na voz do inspetor, o

policial intervém no caso em conflito, apresentando uma posição que é de responsabilidade do suspeito, i.e., ele atua como *animador* do suspeito.

Tendo em vista a aplicabilidade da nossa pesquisa no contexto policial, procuramos responder a nossa terceira pergunta de pesquisa:

- (3) Quais são as contribuições deste trabalho para a compreensão das práticas de atuação dos policiais?

Neste trabalho, acreditamos que o estudo das práticas sequenciais de negociação, a partir de uma análise linguística baseada nas ferramentas da ACe, possa contribuir para que os policiais tenham consciência de que não atuam apenas como investigadores na Delegacia de Polícia, apurando crimes para a formação do inquérito policial, mas atuam também como terceiras partes (negociadores), tentando resolver os problemas familiares levados pelas partes à Delegacia de Polícia. Dessa forma, podemos dizer que a nossa pesquisa representa um impacto no trabalho policial, uma vez que a atuação da polícia como terceira parte não é reconhecida pela própria organização policial brasileira, para a qual o papel da polícia é apurar as infrações penais, prevenir e combater delitos, auxiliando a justiça (Cf. Subitem 3.2, p. 70) e garantindo a segurança pública.

A partir do nosso estudo, podemos ressaltar também que as atividades de negociação, aliadas às práticas investigativas desempenhadas pelo inspetor de polícia, ampliam o significado do fazer da polícia no ambiente da DRCCM, já que as práticas sequenciais de negociação extrapolam a função investigativa do policial.

Com essa pesquisa, esperamos que os investigadores policiais reconheçam a realização dessas práticas e possam, por meio delas, aprimorar as suas habilidades interacionais dentro da instituição para melhor atender a população.

Um ponto da nossa análise que merece ser destacado aqui é a natureza das posições assumidas pelo inspetor de polícia. Na nossa análise, vimos que algumas posições assumidas pelo policial são propostas que se realizam na forma de avaliações, explicações; se embutem na apresentação do papel de pais e filhos apontados por ele e iniciam junto com a atividade de reparo. Essas posições se caracterizam como formas indiretas de negociação. Outras propostas apresentadas pelo inspetor são compostas linguisticamente por verbos no imperativo (“promovam”) e prefácios (“eu vou sugerir”) que as caracterizam como formas diretas de negociação. No capítulo de análise, notamos ainda que algumas posições apresentadas pelo policial são relatos de posição que indicam a própria posição do inspetor, sendo este o autor, animador e responsável pelas palavras proferidas, ou a posição do outro, quando o policial

atua como *animador* do suspeito.

Além disso, nos nossos dados, percebemos também a recorrência da produção de anúncios de posição por parte do policial. Esses anúncios aparecem antepostos a relatos de posição (2 ocorrências) ou iniciam sequências de encaminhamento de apresentação de solução pelas partes (4 ocorrências), sequências de apresentação de solução pelo inspetor (3 ocorrências), sequência de coconstrução de solução para o problema (1 ocorrência).

É interessante ressaltar ainda a alta ocorrência da sequência par *proposta/aceitação* em contraposição às sequências de negociação do PROCON (SALLES, 2003), onde as propostas são geralmente seguidas de recusa, dando início a tais sequências até que se chegue a um acordo entre as partes (reclamante/reclamado). Na nossa análise, observamos também que muitas das aceitações proferidas pelas partes são respostas mínimas (tá, tá certo, humhum, etc.), as quais parecem ser características específicas do contexto dos interrogatórios da DRCCM, visto que, neste ambiente, é comum as partes responderem, de forma direta, às questões ou às sugestões feitas pelo inspetor sem apresentar contestações, argumentos e contrapropostas.

Um outro ponto que também merece ser mencionado são alguns silêncios entre os turnos de fala do inspetor e antes dos turnos de uma das partes (vítima ou suspeito). Em alguns dos nossos exemplos, notamos que os silêncios<sup>66</sup> podem sinalizar (i) não-afiliação das partes com os pedidos feitos pelo policial; (ii) o consentimento de uma das partes com relação aos esclarecimentos legais e à condição apontados pelo inspetor em turnos anteriores; (iii) a confirmação de uma das partes com relação à posição apresentada em turnos anteriores; e (iv) uma estratégia utilizada pela vítima e pelo suspeito para resistirem a apresentação de solução para o caso em conflito (Cf. Excerto 01, p.16).

Para finalizar, acreditamos que este trabalho possa ser integrado às pesquisas sendo iniciadas no Brasil neste momento sobre intervenções de terceiras partes em situações de conflito. Cabe comentar também que o nosso trabalho é inicial e limitado, uma vez que o nosso *corpus* aqui analisado é restrito, devido a nossa dificuldade inicial de realizar as gravações dentro do ambiente da DRCCM (Cf. Subitem 4.7, p. 90). Porém, pretendemos prosseguir os nossos estudos na DRCCM ou em outras Delegacias da Mulher, ampliando o nosso *corpus*, seja para aprofundarmos mais sobre o assunto, seja para levantarmos outras questões de pesquisa.

---

<sup>66</sup> Devido aos limites deste trabalho, não foi possível realizar uma análise aprofundada dos silêncios presentes entre os turnos do inspetor e antes dos turnos de uma das partes. Desse modo, pretendemos aprofundar mais sobre esse assunto em estudos futuros.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, D. N. P.; OSTERMANN, A. C.; SILVA, C. R. “Tu conhece a moreninha aquela?”: a co-construção da masculinidade na fala situada de um inspetor policial e de um suspeito em uma interação em contexto de interrogatório policial. In: SIMPÓSIO FAZENDO GÊNERO 8 – CORPO, VIOLÊNCIA E PODER, 2008, Florianópolis. **Anais**. Florianópolis, 2008. p. 1-5.

ANDRADE, D.N.P.; OSTERMANN, A.C. O interrogatório policial no Brasil: a fala institucional permeada por marcas de conversa espontânea. **Revista Calidoscópico**, v. 5, n.2, p. 92-104, mai/ago.2007.

BARREIRA, C.; NOBRE, M.T. Controle Social e Mediação de Conflitos: as Delegacias da mulher e a violência doméstica. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 20, p. 138-163, jul./dez. 2008.

BOZOLO, J. L. **A conservação do inquérito policial**. 2003. Disponível em:< [www.advogado.adv.br/artigos/2003/joeldelunabozolo/conservacaoinqueritopolicial.htm](http://www.advogado.adv.br/artigos/2003/joeldelunabozolo/conservacaoinqueritopolicial.htm)>. Acesso em: 05 de março de 2008.

BRASIL. Lei Nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <<http://legislação.planalto.gov.br/nsf/>>. Acesso em: 15 de nov. de 2008.

CAPEZ, F. Inquérito policial. In: \_\_\_\_\_. **Curso de processo penal**. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2001.cap. 10, 11, 20, p. 64-95, 96-124, 377-500 .

CEGALLA, D. P. **Dicionário Escolar da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. p. 606, 654, 703, 802.

CHICHITOSTTI, A. P. M. Notas sobre violência sexual em Ribeirão Preto (1878-1917). In: XIX ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA: PODER, VIOLÊNCIA E EXCLUSÃO, 2008, São Paulo. **Anais eletrônicos**. São Paulo: USP, 2008. Disponível em: <<http://www.anpuhsp.org.br/downloads/20XIX/PDF>>. Acesso em: 20 de dez. de 2008.

CLARK, H. H. O uso da linguagem. In: AZEVEDO, N. O.; GARCEZ, P.M.. (Orgs.) **Cadernos de Tradução**, Porto Alegre, nº 9, p. 49-70, jan/mar, 2000.

COULON, A. **Etnometodologia**. Petrópolis: Vozes, 1995.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. The Discipline and Practice of Qualitative Research. In: \_\_\_\_\_. **The Handbook of Qualitative Research**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2000. p. 01-28.

DEWALT, K. M.; DEWALT, B. R. **Participant observation: a guide for fieldworkers**. Walnut Creek, CA: Alta Mira Press, 2002.

DREW, P.; HERITAGE, J. Analysing talk at work: An introduction. In: \_\_\_\_\_. (Eds.). **Talk at work: Interaction in Institutional Settings**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992a. p. 03-65.

DREW, P. Contested evidence in courtroom cross-examination: the case of a trial for rape. In: ATKINSON, J. Maxwell; HERITAGE, J. **Structures of Social Action**. Nova Iorque: Cambridge University Press, 1984. p. 470-520.

DURANTI, A.; GOODWIN, C. (Eds.). **Rethinking context: Language an interactive phenomenon**, 1992. p. 01-34.

ERICKSON, F. Ethnographic description. In: AMMON, U; DITTMAR, N; MATTHEIER, K. **Sociolinguistics**. Berlin: Walter de Gruyter, 1988. p.1081-1095.

FILSTEAD, W. J. Qualitative methods: A needed Perspective in Evaluation Research. In: COOK, T.D.; REICHARDT, C.S. (Eds.). **Qualitative and Quantitative Methods in Evaluation Research**. Londres: Sage Publications, 1979. p. 33-48.

FIRTH, A. Introduction and Overview. In: \_\_\_\_\_. (Eds.) **The discourse of Negotiation: Studies of Language in the Workplace**. Oxford: Elsevier Science Ltd, 1995. p. 03-09.

\_\_\_\_\_. Talking for a change: commodity negotiating by telephone. In: \_\_\_\_\_. (Eds.) **The discourse of Negotiation: Studies of Language in the Workplace**. Oxford: Elsevier Science Ltd, 1995. p.183-222.

FRANÇA, R. F. Inquérito policial e exercício de defesa. **Jus Navigandi**, Teresina, n. 1900, 13 set. 2008. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=11719>>. Acesso em: 04 jan. 2009.

GAGO, P.C. A organização sequencial da conversa. **Revista Calidoscópico**, v. 03, n. 2, p. 61-73, maio/ago. 2005.

GAGO, P. C.; SILVEIRA, S. B. Onde está a garantia? Uma abordagem interacional. **Veredas: Revista de Estudos Linguísticos**, Juiz de Fora, v.9, n.1 e n.2, p.55-76, jan./dez., 2005.

GARCEZ, P. M.; LODER, L. L. Reparo iniciado e levado a cabo pelo outro na conversa cotidiana em Português do Brasil. **Delta**, 21:2, p. 271-312, 2005.

GARCEZ, P.M. Interação e Discurso: Estudos na perspectiva da Sociolinguística Interacional. Formas institucionais de fala-em-interação e conversa cotidiana: elementos para a distinção a partir da atividade de argumentar. **Palavra**, Rio de Janeiro: Editora Trarepa, v. 8, p. 54-73, 2002.

\_\_\_\_\_. Transcrição como teoria: a identificação dos falantes como atividade analítica plena. In: MOITA LOPES, L. P.; BASTOS, L. C. (Orgs.) **Identities: recortes multi e interdisciplinares**. Campinas: Mercado das Letras, 2002. p. 83-95.

---

\_\_\_\_\_. Microetnografy. In: HOMBERGER, N; CORSON, D. **Encyclopedia of language and education**, 1997. v. 8, p.187-196.

\_\_\_\_\_. **Brazilian Manufactures and U.S. importers doing business: the co-construction of arguing sequences in negotiation**. 1996. Dissertation.- University of Pennsylvania, United States, 1996.

GARCIA, A. C. Negotiating negotiation: the collaborative production of resolution in small claims mediation hearings. **Discourse & Society**, London: Sage Publications, v. 11, n.3, p. 315-343, 2000.

GOFFMAN, E. Footing. In: RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P. (Orgs.) **Sociolinguística Interacional: antropologia, linguística e sociologia em análise do discurso**. Porto Alegre: AGE, Ltda, 1998, p.70-97.

\_\_\_\_\_. The interaction order. **American Sociological Review**, v. 48, p. 1-17, 1983.

\_\_\_\_\_. Role Distance. In: \_\_\_\_\_. **Encounters: two studies in the sociology of interaction**. United States of America: The Bobbs-Merrill Company, 1961. p. 83-152.

GOODWIN, C. ; HERITAGE, J. Conversation Analysis, **Annual Review of Anthropology**, p. 283-307, 1990.

HARTLEY, J. Case study research. In: CASSELL, C.; SYMON, G. (Eds.). **Essential guide to qualitative methods in organizational research**. London: Sage, 2004. p.323-333.

HERITAGE, J. Conversation Analysis and Institutional Talk: Analysing Data. In: SILVERMAN, D. (Ed.). **Qualitative Research: Theory, method and Practice**. London: Sage Publications, 1997. p.161-182.

HODGSON, J. The Detention and Interrogation of Suspects in Police Custody in France. A Comparative Account. **European Journal of Criminology**, London: Sage, v.1, n. 2, p. 163-199, 2004.

HUTCHBY, I. ; WOOFFITT, R. What is Conversation Analysis? In: \_\_\_\_\_. **Conversation Analysis**. Cambridge: Polity Press, 1998. p.13-37.

JOAS, H. Interacionismo Simbólico. In: GIDDENS, A.; TURNER, J. (Orgs.) **Teoria social hoje**. São Paulo: UNESP, 1999.

KABAN, B.; TOBEY, A. E. When police question children. **Journal of the center for children and the courts**, p. 151-160, 1999.

KUHN, T. **The Structure of Scientific Revolutions**. Chicago: Phoenix, 1962.

MA, Y. A Comparative View of the Law of interrogation. **International Criminal Justice Review**, London: Sage, v. 17, n. 1, p. 5-26, march 2007.

---

MARQUES, D. **Os Interrogatórios Policiais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher: Fases e Tarefas em uma perspectiva interacional**. 2009. 369f. Dissertação de Mestrado (Letras – Linguística). Faculdade de Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009.

MASON, J. Generating Qualitative Data: Interviewing. **Qualitative Researching**, London: Sage, p.35-50, 1998.

MAYNARD, D. W. **Inside Plea Bargaining: The Language of Negotiation**. New York: Plenum, 1984. cap. 2, 8 e 9, p. 29-53, 165-200, 201-208.

\_\_\_\_\_. Aspects of Sequential Organization in Plea Bargaining Discourse. **Human Studies**, v. 5, p. 319-344, 1982.

NAGEL, E. **The Structure of Science. Problems in the logic of Science Explanation**. Nova Iorque: Brace & World, 1961.

NAKANE, I. Problems in Communicating the Suspect's rights in interpreted Police Interviews. **Applied Linguistics**, Oxford University Press, n. 281, p.87-112, 2007.

OLIVEIRA, M. B. de. **Crime invisível : mudança de significados da violência de gênero no Juizado Especial Criminal**. 2006. Dissertação de Mestrado - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

OLIVEIRA, R. P. **Estratégias de Negociação em Encerramentos de Conversa Telefônica Cotidiana**. 2006. 251f. Dissertação de Mestrado (Letras – Linguística). Faculdade de Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2006.

OSTERMANN, A.C. A ordem interacional: a organização do fechamento de interações entre profissionais e clientes em instituições de combate à violência contra a mulher. **Alfa**, São Paulo, v. 46, p. 39-54, 2002.

\_\_\_\_\_. Communities of practice at work: gender, facework and the power of habitus at an all-female police station and a feminist crisis intervention center in Brazil. **Discourse & Society**, London: Sage Publications, v. 14, n.4, p. 473-505, 2003.

\_\_\_\_\_. Localizing power and solidarity: Pronoun alternation at an all-female police station and a feminist crisis intervention center in Brazil. **Language in Society**, United States: Cambridge University Press 0047-4045/03, 32, p. 351-381, 2003.

PAULA, C. R. Como se aplica a justiça penal no Rio de Janeiro. Um estudo sobre as representações sociais dos agentes judiciários. In: XII ENCONTRO LATINO AMERICANO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E VIII ENCONTRO LATINO AMERICANO DE PÓS-GRADUAÇÃO, [200\_], São Paulo: São José dos Campos. **Anais eletrônicos**. São Paulo: UNIVAP, [200\_]. Disponível em:<[www.inicepg.univap.br/docs/arquivos](http://www.inicepg.univap.br/docs/arquivos)>. Acesso em: 20 de dezembro de 2008.

PERAKYLA, A. Reliability and Validity in Research Based on Tapes and Transcripts. **Qualitative Research: Theory, Method and Practice**. London: Sage, p.201-220, 1998.

---

PINTO, P. J. G. ; WEISS, V. F. Um estudo sobre papéis do mediador no PROCON. **Gatilho**, Juiz de Fora, ano 2, 2006. Disponível em: <<http://www.gatilho.ufjf.br/>>. Acesso em : 30 de outubro de 2008.

PONCIONI, P. A “feijoada”: negociação e violência nas práticas policiais de mediação de conflitos. **Praia vermelha :Estudos de Política e Teoria Social**, Rio de Janeiro, n.14 e 15, p.156-183, 2006.

PSATHAS, G. The study of Interaction. In: \_\_\_\_\_. **Conversation Analysis: The study of Talk-in-Interaction**. Thousand Oaks, CA: Sage, 1995.

REICHART, C. S.; COOK, T. D. Beyond qualitative versus quantitative methods. In: \_\_\_\_\_. (Eds.). **Qualitative and Quantitative Methods in Evaluation Research**. Londres: Sage Publications, 1979. p. 07-32.

RUBIN, H. J.; RUBIN, I. S. The Art of Hearing Data. **Qualitative Interviewing**. Thousand Oaks: Sage, 1995.

SACKS, H. Notes on methodology. In: ATKINSON, J.M.; HERITAGE, J. (Eds.). **Structures of Social Action: Studies in Conversation Analysis**. Cambridge: Cambridge University Press, 1984. p. 21-27.

SACKS, H.; SCHEGLOFF, E. Opening up closings. In: TURNER, R. **Ethnomethodology**. Harmondsworth: Penguin, 1974. p. 233-264.

SACKS, H.; SCHEGLOFF, E. A.; JEFFERSON, G. Sistemática elementar para a organização da tomada de turnos para a conversa. **Revista Veredas de Estudos Linguísticos**, v. 7, n. 2, p. 01-67, jan/dez. 2003. Tradução do original: 1974. A Simplest Systematics for the Organization of Turn Taking for Conversation. *Language*, v. 50, n. 4, p. 696-735.

SALLES, M.M. **Negociação, desacordo e barganha em uma audiência de conciliação no PROCON**. 2003. 170f. Dissertação de Mestrado (Letras – Linguística). Faculdade de Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2003.

SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as Ciências**. Porto: Edição Afrontamentos, 2003.

SANTOS, V.R. **Práticas Policiais nas Delegacias de Proteção à Mulher Joinville e Florianópolis**. 2001. Dissertação de Mestrado – Departamento de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

SCHEGLOFF, E. Sequence-closing thirds. In: \_\_\_\_\_. **Sequence organization**. Estados Unidos: Califórnia, 1995. cap. 12, p. 242-244.

SCHEGLOFF, E.; JEFFERSON, G.; SACKS, H. The preference for self-correction in the organization of repair in conversation. **Language**, v. 55, n.2, p.361-382, 1977.

SCHUTZ, A. Symbol, Reality and Society. In: \_\_\_\_\_. **Collected Papers. The Problem of social Reality**. The Hague: Martinus Nijhoff, 1971. v. I, p.287-356.

SPRADLEY, J. P. **Participant observation**. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1980.

YIN, R. K. Introdução. In: GRASSI, D. (Orgs.) **Estudos de Caso: Planejamento e Métodos**. 3ª ed. Porto Alegre : Bookman, 2005. p. 19-37.

---

**APÊNDICES**

**APÊNDICE 1**

**MESTRADO EM LINGUÍSTICA – UFJF  
DÉBORA MARQUES & PRISCILA JÚLIO GUEDES PINTO  
GERAÇÃO DE DADOS NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A  
MULHER.**

**NOTAS DE CAMPO**

- 1) TÍTULO DO INTERROGATÓRIO:**
- 2) DATA DO INTERROGATÓRIO:**
- 3) RESUMO:**
- 4) PARTICIPANTES RATIFICADOS:**
- 5) INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**APÊNDICE 2**

**MESTRADO EM LINGUÍSTICA – UFJF**  
**DÉBORA MARQUES & PRISCILA JÚLIO GUEDES PINTO**  
**GERAÇÃO DE DADOS NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A MULHER.**

**NOTAS DE CAMPO**

**1. TÍTULO DO INTERROGATÓRIO: IP V - AGRESSÃO VERBAL CONTRA COMPANHEIRA E ENTEADA**

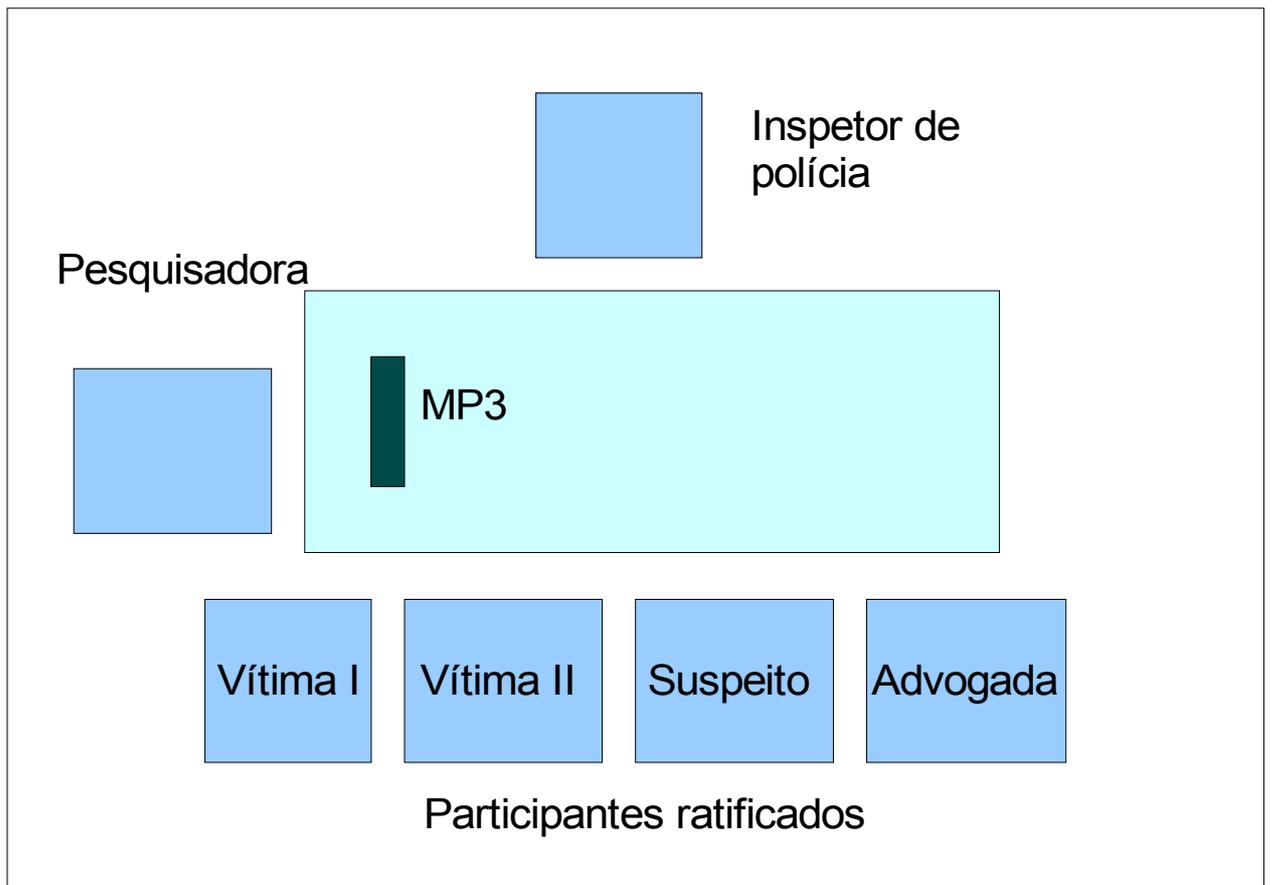
**2. DATA DO INTERROGATÓRIO:** 03 de outubro de 2007.

**3. RESUMO:** Companheiro (Gérson) ameaça verbalmente a companheira Vanilda e a filha desta Vanessa (enteada de Gérson). Gérson (suspeito/vítima) nega tal acusação e, ao final, Vanilda e Vanessa (vítimas/suspeitas) decidem interromper o inquérito policial. Obs.: Como neste interrogatório, investigam-se casos referentes a dois BOs: um BO, no qual o suspeito/vítima (Gérson) é acusado de agredir as vítimas/suspeitas (Vanilda e Vanessa) verbalmente; e outro, no qual o suspeito/vítima acusa as vítimas/suspeitas e o noivo da Vítima II/suspeita II (Vanessa) de o terem agredido verbalmente, optamos por utilizar as identidades suspeito/vítima, vítima I/suspeita I e vítima II suspeita II para nos referirmos, respectivamente, a Gérson, Vanilda e Vanessa.

**4. PARTICIPANTES RATIFICADOS:** Inspetor de Polícia, vítima I (Vanilda), vítima II (Vanessa, filha de Vanilda), suspeito (Gérson), advogada das vítimas, funcionária I (Paula), funcionária II (Fátima).

**5. INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

Vítimas e suspeito não entram juntos na sala de inspetoria. Inspetor procura pelo suspeito. Helicóptero pousa na quadra da Delegacia.  
BOPM- boletim de ocorrência redigido pela Polícia Militar.  
Funcionária II entrega papel ao inspetor.  
Funcionária I avisa ao inspetor que o superintendente de polícia convocou todos os policiais da Delegacia para reunião.  
STS- órgão público de saúde.  
Inspetor empresta a sua arma para funcionária II.  
Inspetor sai da sala para ir atrás da funcionária II.  
Inspetor retorna à sala.  
DAGEB- repartição da delegacia.  
OAB- Ordem dos Advogados no Brasil.  
Inspetor pede para desligar o aparelho de MP3.

**IP V: Disposição física dos participantes****SALA DE INSPETORIA**

**APÊNDICE 3**

**MESTRADO EM LINGUÍSTICA – UFJF**  
**DÉBORA MARQUES & PRISCILA JÚLIO GUEDES PINTO**  
**GERAÇÃO DE DADOS NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A MULHER.**

**NOTAS DE CAMPO**

**1. TÍTULO DO INTERROGATÓRIO: IP VII - AGRESSÃO FÍSICA DO MARIDO CONTRA A MULHER**

**2. DATA DO INTERROGATÓRIO:** 29 de agosto de 2007

**3. RESUMO:** Vítima acusa suspeito de lesão corporal. Este nega tal acusação. No decorrer do interrogatório, o inspetor percebe que há um problema com relação a convivência de marido e mulher na mesma casa, nesse sentido, o inspetor sugere a separação do casal e, sugere ainda que este encaminhe o caso para a vara familiar.

**4. PARTICIPANTES RATIFICADOS:** Inspetor de Polícia, vítima (Vilma), suspeito (Pedro Henrique), advogada do suspeito, funcionária I (Paula), funcionária II, funcionário

**5. INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

Suspeito e vítima entregam documentos ao inspetor.

Inspetor solicita que funcionária I procure por um boletim de ocorrência.

Inspetor pede à funcionária II para abrir a porta da sala.

PM- Polícia Militar.

Eletromig- órgão responsável para a transmissão de energia elétrica na cidade.

Inspetor mexe em papéis em cima da mesa.

Funcionária I deixa papéis sobre a mesa do inspetor.

Suspeito bate uma mão na outra para indicar que o filho saiu correndo.

Inspetor faz anotação referente ao caso em investigação.

Inspetor pede para o suspeito sair da sala.

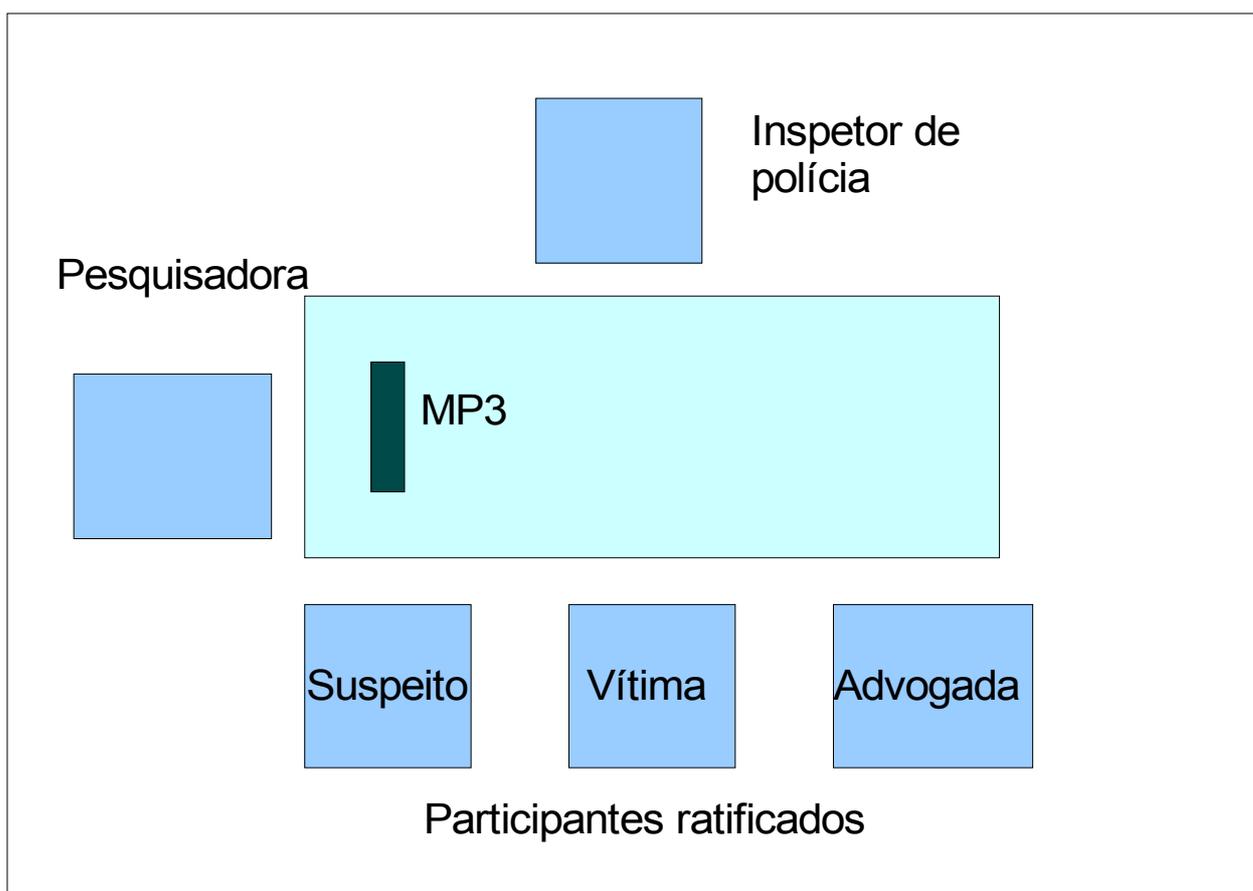
Funcionário pergunta pela delegada.

Suspeito retorna à sala de inspetoria.

Inspetor alerta o suspeito sobre a decisão da vítima em não prosseguir com o processo criminal à justiça.

No final do interrogatório, vítima assina documento para encaminhamento do caso para a justiça.

## IP VII: Disposição física dos participantes

**SALA DE INSPETORIA**

**APÊNDICE 4**

**MESTRADO EM LINGUÍSTICA – UFJF**  
**DÉBORA MARQUES & PRISCILA JÚLIO GUEDES PINTO**  
**GERAÇÃO DE DADOS NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A MULHER.**

**NOTAS DE CAMPO**

**1. TÍTULO DO INTERROGATÓRIO: IP VIII - DESAPARECIMENTO DE MENOR**

**2. DATA DO INTERROGATÓRIO:** 03 de outubro de 2007.

**3. RESUMO:** Menor de 16 anos sai de casa para viver com o seu companheiro de quem está grávida. A mãe da menor afirma que João levou a sua filha de casa e que este costuma bater em mulher. João aponta que foram os pais da garota que a levaram em seu serviço. A menor e João estão vivendo juntos e Joana diz que está bem na casa do companheiro, não querendo voltar para a casa dos pais. O inspetor reconhece que a menor não desapareceu e nem abandonou os pais.

Consoante às notas de campo durante a geração de dados, tem-se a notícia de que foi a mãe a declarante do BO (boletim de ocorrência), sendo, portanto, esta considerada a “vítima” nesse interrogatório.

**4. PARTICIPANTES RATIFICADOS:** Inspetor de Polícia (Carlos), vítima (Vítima-Maria), pai da menor (Mário), menor (Joana), suspeito (João), funcionária I (Paula).

**5. INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

Suspeito chega atrasado à Delegacia.

Inspetor procura pelo boletim de ocorrência.

Inspetor pede ao suspeito para se retirar da sala.

Funcionária I diz que tem uma ocorrência para o policial. Ela diz o número do boletim de ocorrência para funcionária II.

Inspetor pede ao suspeito para retornar à sala de inspetoria.

Inspetor anota informações sobre o caso em investigação.

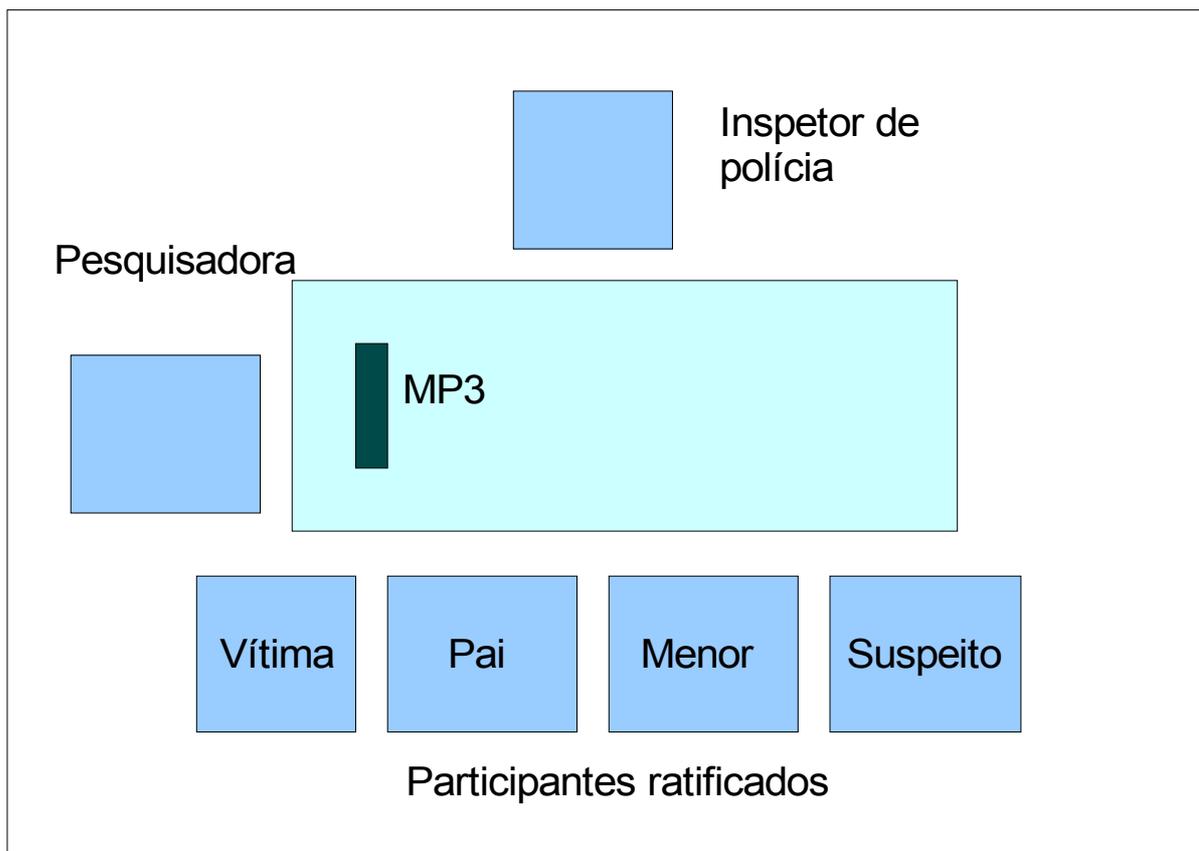
Inspetor entrega o documento de identificação do suspeito.

Inspetor pergunta se a funcionária I achou o boletim de ocorrência que ele estava procurando.

Inspetor pede à funcionária I para ver alguns documentos que estão na gaveta da mesa dele.

Funcionária I pede informação ao inspetor.

## IP VIII: Disposição física dos participantes

**SALA DE INSPETORIA**

**APÊNDICE 5**

**MESTRADO EM LINGUÍSTICA – UFJF****DÉBORA MARQUES & PRISCILA JÚLIO GUEDES PINTO  
GERAÇÃO DE DADOS NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A  
MULHER.****NOTAS DE CAMPO****1. TÍTULO DO INTERROGATÓRIO: IP IX - AGRESSÃO: CASAL SEPARADO  
COM PROBLEMAS PARA VISITAÇÃO DOS FILHOS****2. DATA DO INTERROGATÓRIO:** 22 de agosto 2007.

**3. RESUMO:** Ex-mulher denuncia seu ex-marido por tê-la agredido fisicamente. Segundo esta, tal agressão ocorria nas vezes em que o seu ex-companheiro ia visitar as suas duas filhas. Como os dias e os horários destas visitas não foram estipulados em juízo quando os dois se separaram e nem foram determinados em acordo entre o casal, o pai das crianças ia visitá-las em horários e dias que não agradavam à mãe das mesmas. Com isso, iniciou-se, então, o conflito entre as partes. Paralelamente, há um segundo delito cometido pela Vítima I - Franciele contra a atual esposa do suspeito, Vítima II - Cátia Dalila, esta denunciou que Franciele a teria agredido fisicamente.

**4. PARTICIPANTES RATIFICADOS:** Inspetor de Polícia (Roberto), suspeito (Pedro Fábio), vítima I (Franciele, ex-esposa do suspeito, também acusada de agredir a vítima II), vítima II (Cátia Dalila, atual companheira do suspeito, acusada de agredir a Vítima I), advogada (Dra. Cláudia, representante do suspeito), funcionária I, funcionária II, pesquisadora

**5. INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

Funcionária I procura pela sua caneta.

Funcionária II oferece danone à pesquisadora.

Maria da Penha – lei de proteção à mulher.

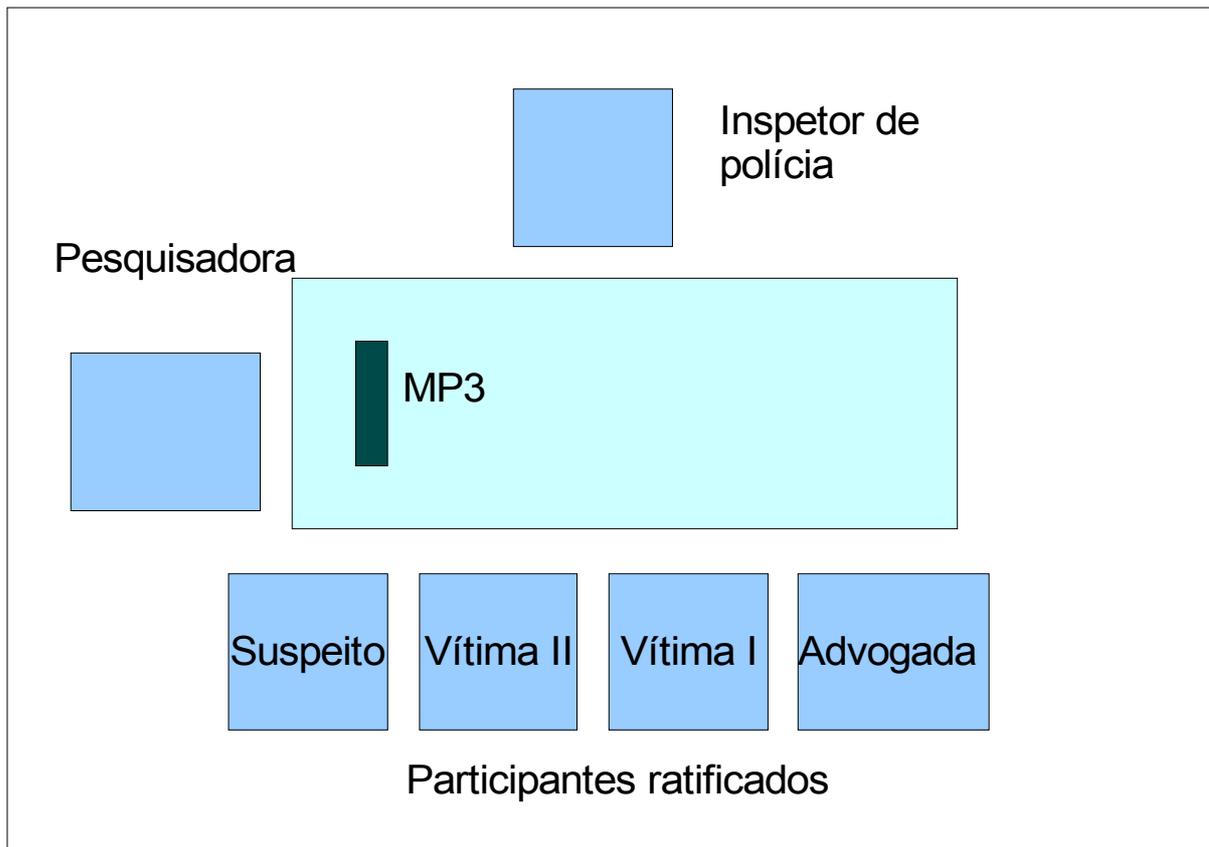
Inspetor se retira de sua mesa para digitar documento, que regulariza o horário de visitas dos filhos, no computador da sala.

Vítima I se sente afrontada pela advogada do suspeito, que conversa com ela enquanto o inspetor digita documento no computador.

Inspetor retorna a sua mesa quando percebeu um desacordo entre vítima I e advogada.

A advogada do suspeito foi professora do inspetor na faculdade.

## IP IX: Disposição física dos participantes

**SALA DE INSPETORIA**

**APÊNDICE 6**

**MESTRADO EM LINGUÍSTICA – UFJF**  
**DÉBORA MARQUES & PRISCILA JÚLIO GUEDES PINTO**  
**GERAÇÃO DE DADOS NA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A MULHER.**

**NOTAS DE CAMPO**

**1. TÍTULO DO INTERROGATÓRIO: IP X - AGRESSÃO FÍSICA INCITADA POR DÍVIDA ENTRE IRMÃOS**

**2. DATA DO INTERROGATÓRIO:** 26 de setembro de 2007.

**3. RESUMO:** A vítima denuncia agressão física cometida contra ela pelo irmão, que deve uma quantia em dinheiro a ela, e pelo sobrinho.

**4. PARTICIPANTES RATIFICADOS:** Inspetor de Polícia (Roberto), vítima (Marcela Gertrudes), suspeito I (Marcos, irmão da vítima), suspeito II (Leandro, sobrinho da vítima), suspeita (Hilda, cunhada da vítima), advogado (Eduardo, representante da vítima), testemunha (filha da vítima), funcionária I (Paula), funcionária II (Fátima), funcionária III (Maria), funcionário, pesquisadora.

**5. INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

Inspetor sai da sala para conversar com funcionária I.

Inspetor retorna à sala.

PCC- nome do posto da Polícia Militar.

Inspetor pergunta se funcionária II está armada.

Inspetor solicita documento para identificar as partes.

Funcionária I deixa documento sobre a mesa do inspetor, e ele a entrega uma pasta.

Inspetor anota informações referentes ao caso em investigação.

Funcionária I entrega documento à funcionária III.

Telefone toca e o inspetor atende.

Inspetor desliga o telefone.

CPB e SIVASA- nomes de órgãos de cobrança.

Funcionário cumprimenta o inspetor.

Inspetor pede à funcionária III que redija o termo de desistência do processo criminal para a justiça.

Embora o inspetor tenha pedido à funcionária III que redigisse o termo de desistência, ele o redige.

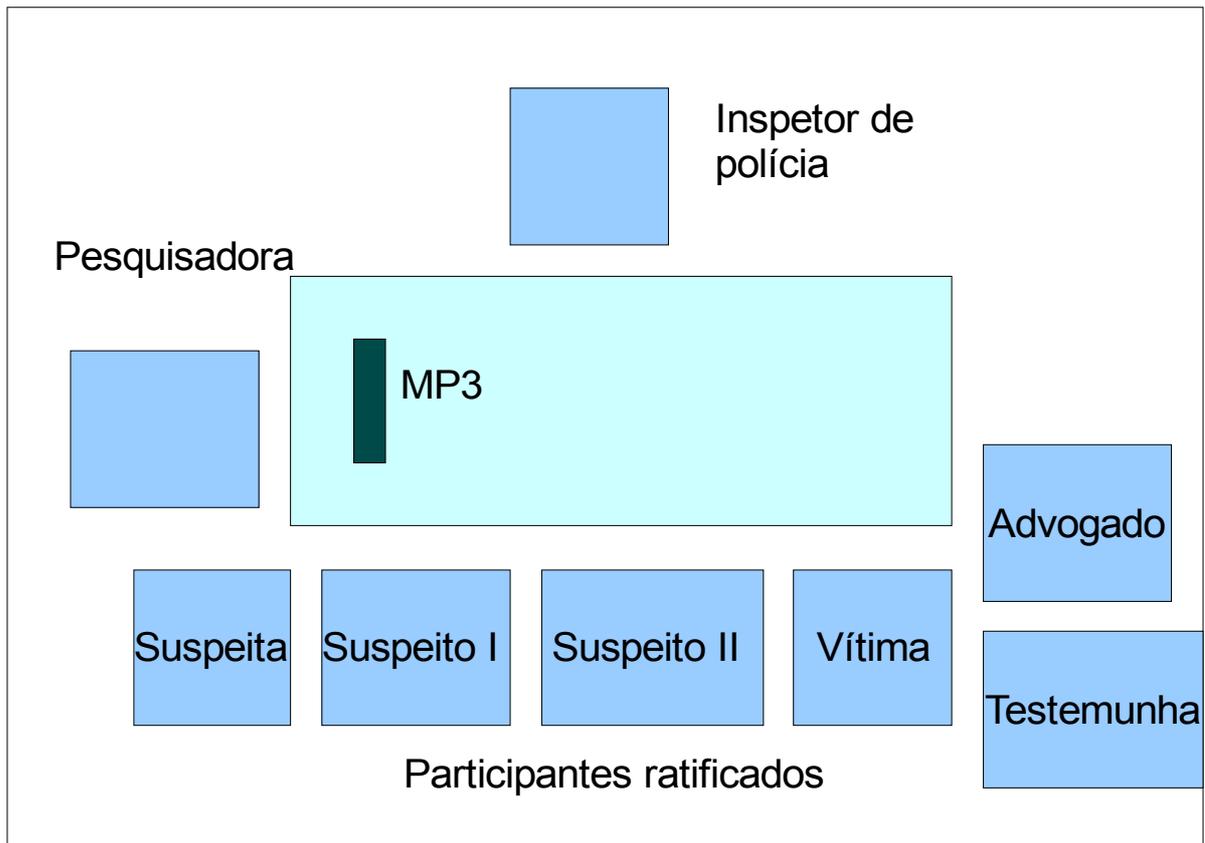
Inspetor lê o que consta no termo de desistência.

Inspetor devolve o documento de identificação da vítima.

O advogado da vítima I lê o documento de desistência.

OAB- Ordem dos advogados do Brasil.

## IP X: Disposição física dos participantes

**SALA DE INSPETORIA**

**APÊNDICE 7**

INTERROGATÓRIOS	CLASSIFICAÇÃO DOS INTERROGATÓRIOS	DATA	PARTICIPANTES RATIFICADOS	IDADE (APROXIMADA)	RESUMO
1) ASSÉDIO SEXUAL DE MENOR	<b>IP I</b>	26 de abril de 2007	- Inspetor de Polícia - Mãe da vítima - Vítima (André) - Suspeito (Cássio)	- 45 anos - 40 anos - 04 anos - 30 anos	Audiência do menor, vítima de assédio sexual que, possivelmente, foi obrigado a praticar sexo oral no cunhado (casado com a irmã da vítima), o qual é ex-presidiário e nega a acusação feita pela mãe da vítima à polícia.
2) ESTUPRO DE MENOR DE 12 ANOS	<b>IP II</b>	22 de agosto de 2007	- Inspetor de Polícia - Mãe da vítima - Vítima (menor de idade - Carina) - Suspeito I (Juliano) - Suspeito II (João)	- 45 anos - 40 anos - 14 anos - 30 anos - 31 anos	Vítima, aos 12 anos de idade, se relacionou com o suspeito I (Juliano) o qual a obrigou fazer sexo anal; utilizar objetos eróticos e fazer sexo com outras pessoas, no caso, com o seu primo (suspeito II - João). Os dois suspeitos negam tal abuso e o caso é encaminhado para a justiça. O inspetor mostra-se convencido de que eles são os culpados, apontando que irá expor isso no relatório que segue para o judiciário.

3) TENTATIVA DE ESTUPRO DE MENOR	<b>IP III</b>	23 de agosto de 2007	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inspetor de polícia</li> <li>- Mãe da Vítima (Marta)</li> <li>- Vítima (Paula)</li> <li>- Suspeito (Fábio)</li> <li>- Testemunha (Luciana)(da vítima)</li> <li>- Advogada I(do suspeito)</li> <li>- Advogado II (da vítima) (Jorge Luís)</li> <li>- Funcionária I</li> <li>- Funcionária II</li> <li>- Funcionária III</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 45 anos</li> <li>- 40 anos</li> <li>- 16 anos</li> <li>- 45 anos</li> <li>- 25 anos</li> <li>- 30 anos</li> <li>- 50 anos</li> <li>- 45 anos</li> <li>- 36 anos</li> <li>- 40 anos</li> </ul>	<p>Vítima de 16 anos de idade foi assediada pelo “companheiro” de sua mãe (Fábio). O possível crime aconteceu na manhã do dia 28 de julho de 2007, quando o suspeito, aproveitando que a vítima estava dormindo, invadiu o quarto da menor e começou a acariciá-la nos seios e a se masturbar. A denúncia foi feita pela mãe da vítima. O suspeito nega o crime, dizendo que não esteve no local no dia 28/07. O inspetor diz que irá investigar mais o caso, mandando detetives ao local onde aconteceu o crime na tentativa de saber se alguém viu o suspeito neste local no dia 28.</p>
4) AGRESSÃO FÍSICA DE EX-MARIDO CONTRA EX-MULHER	<b>IP IV</b>	03 de outubro de 2007	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inspetor de Polícia</li> <li>- Vítima (Rosângela)</li> <li>- Suspeito (Geraldo)</li> <li>- Funcionária</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 45 anos</li> <li>- 26 anos</li> <li>- 30 anos</li> <li>- 45 anos.</li> </ul>	<p>Vítima acusa o suspeito de agressão física em um show de pagode, pelo o fato de a ex-mulher estar se relacionando com uma outra pessoa. Há testemunhas que confirmaram a agressão física e o inspetor encaminha o caso para a justiça a pedido da vítima.</p>
5) AGRESSÃO VERBAL CONTRA	<b>IP V</b>	03 de outubro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inspetor de polícia</li> <li>- Vítima I (Vanilda)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 45 anos</li> <li>- 55 anos</li> </ul>	<p>Companheiro (Gérson) ameaça</p>

COMPANHEIRA ENTEADA E		o de 2007	- Vítima II (Vanessa, filha de Vanilda) - Suspeito (Gérson) - Advogada das vítimas	- 24 anos - 60 anos - 28 anos	verbalmente a companheira Vanilda e a filha desta Vanessa (enteada de Gérson). Gérson (suspeito/vítima) nega tal acusação e, ao final, Vanilda e Vanessa (vítimas/suspeitas) decidem interromper o inquérito policial. Obs.: Como neste interrogatório, investigam-se casos referentes a dois BOs: um BO, no qual o suspeito/vítima (Gérson) é acusado de agredir as vítimas/suspeitas (Vanilda e Vanessa) verbalmente; e outro, no qual o suspeito/vítima acusa as vítimas/suspeitas e o noivo da Vítima II/suspeita II (Vanessa) de o terem agredido verbalmente, optamos por utilizar as identidades suspeito/vítima, vítima I/suspeita I e vítima II suspeita II para nos referirmos, respectivamente, a Gérson, Vanilda e Vanessa.
6) DENÚNCIA DE MAUS TRATOS DE MENORES	<b>IP VI</b>	21 de agosto de 2007	- Inspetor de Polícia - Vítima I (Alessandra menor de idade) - Vítima II (Lívia) - Vítima III (Alfredo) - Suspeito I (Mariana Júlia – mãe das vítimas) - Suspeito II (Marcelo – pai das vítimas) - Funcionária	- 45 anos - 15 anos - 9 anos - 9 anos - 40 anos - 45 anos - 45 anos	Casal é acusado de maltratar física e psicologicamente os filhos (menores de idade) e de mantê-los fora da escola. O inspetor não encaminha o caso para a justiça.

7) AGRESSÃO FÍSICA DO MARIDO CONTRA A ESPOSA	<b>IP VII</b>	29 de agosto de 2007	-Inspetor de Polícia -Vítima (Vilma) -Suspeito (Pedro Henrique) - Advogada de Pedro Henrique	- 45 anos -29 anos -39 anos  - 40 anos	Vítima acusa suspeito de lesão corporal. Este nega tal acusação. No decorrer do interrogatório, o inspetor percebe que há um problema com relação a convivência de marido e mulher na mesma casa, nesse sentido, o inspetor sugere a separação do casal e, sugere ainda que este encaminhe o caso para a vara familiar.
8) DESAPARECIMENTO DE MENOR	<b>IP VIII</b>	03 de outubro de 2007	-Inspetor de Polícia (Carlos) -Vítima (Maria) - Pai da menor (Mário) - Menor (Joana) - Suspeito (João) - Funcionária I	- 45 anos - 40 anos - 50 anos  - 16 anos - 25 anos - 45 anos	Menor de 16 anos sai de casa para viver com o seu companheiro de quem está grávida. A mãe da menor afirma que João levou a sua filha de casa e que este costuma bater em mulher. João aponta que foram os pais da garota que a levaram em seu serviço. A menor e João estão vivendo juntos e Joana diz que está bem na casa do companheiro, não querendo voltar para a casa dos pais. O inspetor reconhece que a menor não desapareceu e nem abandonou os pais.  Consoante às notas de campo durante a geração de dados, tem-se a notícia de que foi a mãe a declarante do BO (boletim de ocorrência), sendo, portanto,

					esta considerada a “vítima” nesse interrogatório.
9) AGRRESSÃO: CASAL SEPARADO COM PROBLEMAS PARA VISITAÇÃO DOS FILHOS	<b>IP IX</b>	22 de agosto de 2007	Inspetor de polícia. Suspeito (Pedro Fábio). Vítima I (Franciele, ex-esposa do suspeito, também acusada de agredir a vítima II). Vítima II (Cátia Dalila, atual companheira do suspeito, acusada de agredir a Vítima I). Advogada (Dra. Cláudia- representante do suspeito) Obs.: ela foi professora do inspetor.	- 45 anos - 35 anos  - 30 anos  - 32 anos  - 57 anos	Ex-mulher denuncia seu ex-marido por tê-la agredido fisicamente. Segundo esta, tal agressão ocorria nas vezes em que o seu ex-companheiro ia visitar as suas duas filhas. Como os dias e os horários destas visitas não foram estipulados em juízo quando os dois se separaram e nem foram determinados em acordo entre o casal, o pai das crianças ia visitá-las em horários e dias que não agradavam à mãe das mesmas. Com isso, iniciou-se, então, o conflito entre as partes. Paralelamente, há um segundo delito cometido pela Vítima I- Franciele contra a atual esposa do suspeito, Vítima II - Cátia Dalila, esta denunciou que Franciele a teria agredido fisicamente.
10) AGRRESSÃO FÍSICA INCITADA POR UMA DÍVIDA ENTRE IRMÃOS	<b>IP X</b>	26 de agosto de 2007	- Inspetor de polícia -Vítima (Marcela Gertrudes) -Suspeito I (irmão da vítima- Marcos,) -Esposa do suspeito (Hilda) - Suspeito II (Sobrinho da vítima e do suspeito- Leandro) -Advogado da Vítima	- 45 anos - 50 anos  - 45 anos - 40 anos - 30 anos  -30 anos	A vítima denuncia agressão física cometida contra ela pelo irmão, que deve uma quantia em dinheiro a ela, e pelo sobrinho.

**ANEXO**

### Convenções de Transcrição

Os símbolos usados foram desenvolvidos por Jefferson e encontram-se em Sacks, Schegloff & Jefferson (1974).

<b>[colchetes]</b>	fala sobreposta
<b>(0.5)</b>	pausa em décimos de segundo
<b>(.)</b>	micropausa de menos de dois décimos de segundo
<b>=</b>	contigüidade entre a fala de um mesmo falante ou de dois falantes distintos.
<b>.</b>	descida de entonação.
<b>?</b>	subida de entonação.
<b>,</b>	entonação contínua.
<b>? ,</b>	subida de entonação mais forte que a vírgula e menos forte que o ponto de interrogação.
<b>:</b>	alongamento de som.
<b>-</b>	auto – interrupção.
<b><u>sublinhado</u></b>	acento ou ênfase de volume.
<b>MAIUSCULA</b>	ênfase acentuada.
<b>°</b>	fala mais baixa imediatamente após o sinal.
<b>° palavras°</b>	trecho falado mais baixo.
<b>Palavra:</b>	descida entoacional inflexionada.
<b>Palavra:</b>	subida entoacional inflexionada.
<b>↑</b>	Subida acentuada na entonação, mais forte que os dois pontos sublinhados.
<b>↓</b>	descida acentuada na entonação, mais forte que os dois pontos precedidos de sublinhado.
<b>&gt;palavras&lt;</b>	fala comprimida ou acelerada.
<b>&lt;palavras&gt;</b>	desaceleração da fala.
<b>&lt;palavras</b>	início acelerado.
<b>hhh</b>	aspirações audíveis.
<b>(h)</b>	aspirações durante a fala.
<b>.hhh</b>	inspiração audível.
<b>(( ))</b>	comentários do analista.
<b>(palavras)</b>	transcrição duvidosa.
<b>( )</b>	transcrição impossível.
<b>th</b>	estalar de língua.

---









